

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO LXXIV - Nº 202

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO

SEPARADAMENTE

Sumário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO 1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 51
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- Conselho Federal 52

Tribunal Superior do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÉS DE SETEMBRO/99 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN) PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

D	espachos da Presidência do T	ST
Juízos de A	dmissibilidade em Recurso Ex	traordinário
Processos	Conclusos	Despachos exarados
	465	642

ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/99 (CONFORME ART. 37 DA LOMAN) ÓRGÃO ESPECIAL

				•					Proc	essos						
Ministros	Distri-	Rece	bidos	Aguar-	s	oluciona	dos	lavr	rdando atura de	Procurado do Tra	oria-Geral abalho		Em e	studo		Despachos da Presdidência
		Vista	Como	dando	Julg	ados		acc	ordão			Rel	ator	Re	visor	
		Regi- mental	Revisor	pauta	Relator	Revisor	Por despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo Anterior	Remetidos no mês	No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	Julzo de Admissibilidade
WAGNER PIMENTA												,	1			
ALMIR PAZZIANOTTO					1					2				-		
URSULINO SANTOS				5						3	10	6	1		-	
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	3			4							1	3				
FRANCISCO FAUSTO	3		5	1	1					1		5	37	5	10	
VANTUIL ABDALA	3		2	5	3							4	9	2		
ARMANDO DE BRITO	2	1		4	15	3					2	2				
VALDIR RIGHETTO	3		3	8	12	11				1		3	9	3		
RONALDO LOPES LEAL	2		l 	9	8	11						8	10		1	
RIDER NOGUEIRA DE BRITO	3	1		3	7	7						2	1			
IOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	3			2	5	10						2	8			

MILTON DE MOURA FRANÇA	2	3		1	1	3		1		2	4			
JOÃO ORESTE DALAZEN	2	1				1		1	1	3	5			
LEONALDO SILVA	2			1	1	2				1	4			
GILBERTO PETRY	2		1			2				3	48	1	24	

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

								PR	OCESS	os							
MINISTRO	DIS- TRIBUÍ- DOS	REC	EBIDOS	AGUAR- DANDO PAUTA	sc	LUCIONAD	 0s	LAVR	IDANDO ATURA DE RDÃO		RADORIA AL DO		EM E	STUDO		PRESID	CHOS DA ENCIA DO ST
		PARA	COMO	1	Inre	ADOS	POR DESPA-					REL	ATOR	REV	ISOR .	JUÍZO DE ADMIS-	PEDI- DOS DE
-		REGI- MEN- TAL	l and values		RELATOR	REVISOR	СНО	NO PRAZO	PRAZO VENCI- DO	SALDO ANTERIOR	REMETI- DOS NO MÉS	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO	SIBILI- DADE	ES
WAGNER PIMENTA	5			2						• 1		13				1	13
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO																	
URSULINO SANTOS					-	1											
ARMANDO DE BRITO	11		8	10	5	23		1				14		1			
VALDIR RIGHETTO	11		6	13	6	2		6	2	5	. 8	20	18	4			
CARLOS ALBERTO	9	1	7	10	14	25		5				8	5	3			
ANTONIO FÁBIO RIBEIRO	2								1								
JOSÉ ALBERTO ROSSI (MS)	11		25	10	27	3		10		2	1	7	8	14			
DARCY CARLOS MAHLE	12		10	13	4	5		4		t	1	12	3	8	2		
MAURO CÉSAR M. DE SOUZA				1				l									
LUCAS KONTOYANIS	8		11	14	26	11		24	 	5	3	24	34	4			

SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

								PR	OCESSOS	3						
Ministra	Dis-	Rece	bidos		5	Solucionad	os	Aguar	dando	Procurado	ria-Geral do		Em es	studo	_	Despachos da Presidência
Ministro	tribu- ídos	Vista	Como	Aguar- dando	Julg	ados	Por	lavra de ac	utura órdão	Tra	balho	Re	lator	Rev	isor	Juízo de
		regi- mental	revisor	pauta	Relator	Revisor	despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	Admissibilidade
Wagner Pimenta				02												
Almir Pazzianotto Pinto				15	73					13	15	03				
Ursulino Santos				01												
José Luiz Vasconcellos	111	02	45	122	98	40		03			01	01				
Francisco Fausto			02	26								-	01	01	03	
Vantuil Abdala	115		110	32	81	41		11	26	49	45	127	34	26	12	
Armando de Brito				01	88			05				01				
José Luciano de C. Pereira							i					01				
Rider Nogueira de Brito	1 2		11	40	99	22	İ	05				28		01		
Milton de Moura França	111		72	26	100	40	Ï	19	01	14	03	88	03	04		
Maria de F. Montandon(MS)	112		75	49	15	31		10	02		01	67∙	14	75		
Levi Ceregato (JC)	112		22	35	45	48		12	01			88	05	13		
Ronaldo Lopes Leal			01		01	01		01				02	04		.	
Leonaldo Silva			01	19	35	04		05		01		01	13			
Márcio Rabelo (JC)			02	03	03			01				03	06	04		
Renato de L. Paiva (JC)			01	01	08	01	01	03				02	28	01	05	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br

e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quedra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasilia-DF CGC/MF: 00394494/0016-12 FONE: 0800 619900

ANTONIO EUSTAQUIO CORREA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB. ISSN 1415-1588

> CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

	Ţ							PROCE	SSOS							
MINISTRO	DIS TRI BUÍ DOS	RECEBIE	oos	A G P A U T	SOL	UCIONADOS		AGUAR LAVRA D	DANDO	PROCUR, GERA TRAB	LDO		EM EST	UDO		DESPA CHOS DA PRESI DÊNCIA
		PARA	co	Ā	JULGA	DOS	POR	NO	PRA ZO	SALDO	REME TIDOS	RELA	TOR	REVIS	OR	JUÍZO
	Spina 61 1 Fausto 35 1	RE Vi		RELA TOR	REVI SOR	DES PA CHO	PRA ZO	VEN CIDO	ANTE RIOR	NO MÊS	NO PRA ZO	PRA 20 VEN CIDO	NO PRA ZO	FOR A PRAZO	ADMIS SIBILI DADE	
Carlos Alberto	3			10	1	1	1	2			1	3	1	2		
Domingos Spina	61	1		79	60	38	1	67		5	2	539		64		
Francisco Fausto	35	1		107	68	53	4	14		4	3	505		27		
João Oreste Dalazen	34			111	107	61	2	117			5	486		2		
Leonaldo Silva				2		1										
Levi Ceregato				1	5											
Luciano de C. Pereira	36	. 1		67	63	32		15			1	346		10		
Márcio Rabelo	32	1		51	55	56	1	9		1	3	416				
laria de Fátima Montandom	4			33	6			6		2	3	3	i			
Mauro César	33	3		134	78	39		88		3	1	502		1		
Milton de Moura França	21		†	24	10	13		3		1	1	12				
Renato de Paiva	33		T	46	12	20		. 1				488		97		
Ricardo Ghisi	30			96	60	41		34		5	1	432		8		
Rider Nogueira de Brito			1		1											
Ronaldo Lopes Leal	51		T	65	27	29		27		3	2	382		101		
Thaumaturgo Cortizo	30			39	90	26		77		1	1	584		96		
Valdir Righeto	9		<u> </u>	14	13		1	4		1	4	18		2		
Vantuil Abdala	1									1		3				
Wagner Pimenta	†				5		3	4								
Total	412	7	0	879	661	410	12	468	0	26	28	4719	0	410	0	

PRIMEIRA TURMA

									PROCES	sos						
Ministra		Rece	bidos		S	Solucionado	s	Aguardand			oria-Geral do		Em e	studo		Despachos da Presidência
Ministros	Dis- tribu- ídos	Vista	Como	Aguar- dando	Julg	ados	Por	de ac	órdão	Tra	balho	Re	lator	Rev	isor	Juízo de
	idos	regi- mental	revisor	pauta	Relator	Revisor	despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	Admissibilidade
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66
RONALDO LEAL	163	3:	126	88	159	151	-	8	43	40	3	160	56	-	4	-
MARIA DE F. M. GONÇALVES	212	•	76	167	277	94	19	95	41	4	4	179	70	27	10	-
JOÃO ORESTE DALAZEN	167	•	127	101	141	158	12	68	93	6	,	162	47	13	14	-
DOMINGOS SPINA	212	1	100	173	212	40	1	96	116	88	18	144	12	4	-	-
FERNANDO EIZO ONO	400	•	•	554	1.036	-	6	-	-	4	9	1.170	-	-	-	•
MARIA BERENICE C. C. SOUZA	400		-	503	1.154	-	6	-	-	· 2	3	1.204	-	-	-	-
URSULINO SANTOS	-	-	10	2	44	4	-	1	-	-	-	5	-	-	•	-
JOÃO MATHIAS DE S. FILHO	-	-	-	-	60	12	1	-	3	-	-		-	-	-	
LOURENÇO DO PRADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	•	-	-	-	-	-
REGINA REZENDE EZEQUIEL	-			-	-	-	- 1	-	3	•	-	-	-	•	-	-

SEGUNDA TURMA

				-			·		PROCES	sos						
Ministro		Rece	bidos		S	Solucionado	s	Aguar	dando	Procurado	ria-Geral do		Em e	estudo		Despachos da Presidência
Ministro	Dis- tribu-	Vista	Como	Aguar- dando	Julg	ados	Por	lavra de ac	itura órdão	Tra	balho	Re	lator	Res	visor	Juizo de
	ídos	regi- mental	revisor	pauta	Relator	Revisor	despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	Admissibilidad
Vantuil Abdala	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	3	0	0	71
Valdir Righetto	160	5	55	44	187	234	22	187	0	34	0	169	133	19	17	0
Luciano de Castilho	161	5	106	62	229	100	0	229	0	0	0	310	0	12	0	0
Ricardo Mac Donald Ghisi	212	0	70	70	204	100	0	204	0	1	0	179	0	0	0	0

José Alberto Rossi	213	3	60	92	367	121	6	367	0	143	46	183	89	5	0	0
Aloysio Silva Corrêa da Veiga	400	1	0	133	1056	0	9	1056	0	0	1	1385	0	0	0	0
Francisco Berardo	400	0	0	163	1119	0	10	1119	0	3	0	1142	0	0	. 0	0

TERCEIRA TURMA

			•						PROCES	sos						
		Rece	bidos			Solucionados	s	Aguardand	o lavratura		oria-Geral do		Em e	studo		Despachos da Presidência
Ministro	Dis- tribu-	Vista .	Como	Aguar- dando	Julg	ados	Por	de ac	órdão	Tra	abalho	Rel	lator	Re	visor	Juizo de
	fdos regi- mental revisor	pauta	Relator	Revisor	despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	Admissibilidade		
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	7	1	1.	13	18	1										328
FRANCISCO FAUSTO	170	6	95	166	245	152		4		-1		146	53	74		}
CARLOS ALBERTO R. DE PAULA	233	3	74		291	89		10		8	1	155	15	35		
MAURO CÉSAR M. DE SOUZA	224	1		178	249	165	2	30		46	2					
LUCAS KONTOYANIS	261	12	69	84	204	137	3	13		26	2	146	26	12		
MARIA DO SOCORRO	484	-		629	1.444		9	3				1.236				
DEOCLÉCIA AMORELLI	494			606	1.250		7	2		3	2	1.023				
JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE					1											

QUARTA TURMA

									PROCES:	SOS	,					
Ministro		Rece	bidos		S	olucionado	3	Aguardand			ria-Geral do		Em e	studo		Despachos da Presidência
Ministro	Dis- tribu- ídos	Vista	Como	Aguar- dando	Julg	ados	Por	de ac	órdão	Tra	balho	Re	lator	Re	visor	Juizo de
	idos	regi- mental	revisor	pauta 7	Relator	Revisor	despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	Admissibilidade
MILTON DE MOURA FRANÇA	16	2	8	7	26	11				2		14		3		236
LEONALDO SILVA	265	2	145	144	297	114		1		68		127	22			
MÁRCIO RABELO	243	8	160	64	200	101	1	46		8		347	-	14	4	
RENATO PAIVA	228	14	176	21	274	170		60	62	5	1	366		5		
GILBERTO PETRY	244	9	125	54	232	170	1	5	3	12	1	253	106	109	72	
ANDRÉ RIBEIRO	429			290	1.162		3			11	5	1.249	1			
ALBERTO BRESCIANI	423		1	333	1.289		6		·	6	4	1.363	1			
ALMIR PAZZIANOTTO					1											

QUINTA TURMA

	1							PRO	CESSO	S						
Ministro		Rece	bidos		:	Solucionado	os .				ria-Geral do		Em e	estudo		Despachos da Presidência
	Dis- tribu- idos	Vista	Como	Aguar- dando	Julg	ados	Por	de ac	órdão	Trat	oalho	Rel	ator	Rev	risor	Juizo de
	idos	regi- mental	revisor	pauta	Relator	Revisor	despacho	No prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	Admissibilidad
RIDER NOGUEIRA DE BRITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	280
ARMANDO DE BRITO	166	0	131	15	46	83	135	5	0	0	2	114	0	89	0	0
DARCY CARLOS MAHLE	212	2	84	110	113	121	7	4	10	14	1	252	3	31	48	0
THAUMATURGO CORTIZO	215	0	28	56	193	25	29	6	29	4	2	257	0	30	0	0
LEVI CEREGATO	212	2	153	84	198	67	25	1	1	11	0	179	35	56	0	0
MARIA DE ASSIS CALSING	400	0	0	644	700	0	0	7	0	0	0	1.354	0	0	0	0
PLATON TEIXEIRA	400	0	0	410	1.199	0	0	i	4	12	1	1.178	0	0	0	0

Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTRO RELATOR	SBDI 2
	ΛC
JOÃO ORESTE DALAZEN	
TOTAL	

Brasilia, 18 de outubro de 1999. WAGNER PIMENTA MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 18/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (N° 363) - SESBDI 2.

Processo

AC - 604522 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região

Relator

: Min. João Oreste Dalazen

Autor(a) Réu

: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

: Simão José da Silva

Brasília, 19 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição

TST

DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA (11 a 15 de outubro de 1999)

MINISTROS RELATORES	SDI
	SBD12
JOÃO ORESTE DALAZEN	1
THAUMATURGO CORTIZO	1
TOTAL	

BRASÍLIA, 18 DE OUTUBRO DE 1999.

WAGNER PIMENTA Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 14/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (Nº 356) - SESBDI 2.

AC - 603679 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região

Relator Autor(a) : Min. Thaumaturgo Cortizo : Banco do Brasil S.A.

Advogado

: Neusa Maria Kuester Vegini

: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e

Outros

Brasília, 18 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 15/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA (N° 360) - SESBDI 2.

Processo

AC - 604285 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região

Relator Autor(a) : Min. João Oreste Dalazen : Banco Nacional S.A.

Advogado

: José Henrique Dal Piaz

: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do

Espírito Santo

Brasilia, 18 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-DC-604.246/99.4

Suscitante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE

CRÉDITO - CONTEC

Advogado

Dr. José Torres das Neves Suscitado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

DESPACE O Esclareça a Suscitante, no prazo de 5 (cinco) dias, o fato de nas listas de presenças carreadas aos autos, a fl. 11, constarem como finalidade da reunião temas estranhos ao edital, publicado no DOU de 21/7/99, Seção 3, pág. 38 (fl. 10), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. N° TST-DC-603.137/99.1

Suscitante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE

CRÉDITO - CONTEC

: Dr. José Torres das Neves Advogado

Suscitado : BANCO DO BRASIL S/A

DESPACHO

Esclareça a Suscitante, no prazo de 5 (cinco) dias, o fato de nas listas de presenças carreadas aos autos, a fl. 15, constarem como finalidade da reunião temas estranhos ao edital, publicado no DOU de 21/7/99, Seção 3, pág. 38 (fl. 14), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999. WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. N° TST-DC-603.136/99.8

Suscitante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE

CRÉDITO - CONTEC Advogado

Dr. José Torres das Neves Suscitado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO

Esclareça a Suscitante, no prazo de 5 (cinco) dias, o fato de nas listas de presenças carreadas aos autos, a fl. 13, constarem como finalidade da reunião temas estranhos ao edital, publicado no DOU de 21/7/99, Seção 3, pág. 38 (fl. 12), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Publique-se

Brasilia, 18 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. N° TST-PJ-600.600/99.0

Requerente: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES SUBA-

QUÁTICAS E AFINS - SINTASA

Advogado

Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva SINDICATO DAS EMPRESAS DE VEÍCULO DE CONTROLE REMOTO E Requerido: ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS E AFINS - SIEMASA

DESPACE DO Trata-se de renovação de protesto judicial formulada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Atividades Subaquáticas e Áfins - SINTASA, aduzindo que as tratativas negociais prévias

Demonstre o Suscitante, no prazo de 5 (cinco) dias, o resultado da rodada de negociação, realizada na Delegacia Regional do Trabalho/RJ, no dia 6/10/99, informando, também, se as partes perseveram na busca da autocomposição, comprovando. Publique

Brasília, 18 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-600.601/99.4

Requerente: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE ITAJAÍ

Advogada: Requerido: Dr.º Maria Cristina da Costa Fonseca SINDIÇATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE

ITAJAÍ E REGIÃO

O Sindicato das Indústrias do Vestuário de Itajaí requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a r. sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 12º Região, nos autos do Dissídio Coletivo nº 449/98.

São as seguintes as cláusulas impugnadas:
CLÁUSULA 1º- REAJUSTE SĂLARIAL

"Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1998, pela aplicação do indice correspondente a 4,34% (quatro virgula trinta e quatro por cento), compensados os adiantamentos legais ou espontâneos pagos no período, salvo os decorrentes de promoção, término de aprendizagem, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado" (fl. 72).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajuizamento de Dissídio Coletivo. Outrossim, o aludido diploma legal veda a vinculação do reajuste dos salários a índice de preços.

os a índice de preços.

os a índice de preços.

Com fundamento nesses parâmetros legais, constata-se que o percentual de reajuste adotado pelo v. acórdão de primeiro grau, além de refletir a acumulação do INPC, como se constata à fl. 62, não se encontra pautado pela demonstração inequivoca da real situação econômica dos estabelecimentos bancários representados pelo Suscitado, "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

CLÁUSULA 2º - SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA

"Ficam estabelecidos os seguintes salários normativos para a categoria, a partir de 1º de janeiro de 1998:

Piso de ingresso - R\$ 200.00

de janeiro de 1998:

Piso de ingresso - R\$ 200,00

Piso de Efetivação - R\$ 262,25

Parágrafo único: Entende-se por piso de ingresso aquele que for pago durante o período de experiência, e piso de efetivação, o que for pago após a vigência do período de experiência" (fl. 72).

O entendimento jurisprudencial desta Corte é no sentido da impossibilidade da fixação de piso salarial em sentença normativa, sobretudo em razão do contido no art. 7°, V, CF/99, que garante piso salarial aos trabalhadores de modo proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Matéria que deve ser objeto de livre negociação.

CLAUSULA 3° - HORAS EXTRAS

"a) as horas extraordinárias serão remuneradas com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação ao valor da hora normal.

b) as horas extraordinárias que excederem a 2 (duas) horas diárias serão remuneradas, na parte que exceder, com um acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora normal" (fl. 72).

Indefere-se o pedido de suspensão, tendo em vista o atual entendimento da colenda SDC, que vem se posicionando no sentido de que o adicional para as duas primeiras horas extras deve ser de 50% (cinqüenta por cento) e de 100% (cem por cento) para as demais.

CLÁUSULA 4° - LANCHES

"Havendo necessidade de o empresa obrigada a formecer lanches gratuitamente anós a

"Havendo necessidade de o empregado trabalhar mais de 01 (uma) hora extra habitual ou eventual, fica a empresa obrigada a fornecer lanches gratuitamente após a jornada de trabalho normal" (fl. 73).

A obrigatoriedade de distribuição de lanche constitui matéria típica de negociação, consi-

derando que importa em ônus para as empresas.

CLÁUSULA 5º - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

"O empregado que for readmitido até 12 (doze) meses após sua demissão ficará desobrigado de firmar contrato de experiência, desde que admitido na mesma função" (fl.

Defere-se a pretensão para que seja suspensa a eficácia da cláusula, tendo em vista que a celebração de contrato de experiência não encontra na lei as limitações impostas pelo conteúdo da cláusula em apreço, que, portanto, não pode ser objeto de estipulação na via do dissídio coletivo.

CLAUSULA 7º - DISPENSA DO AVISO PREVIO

"O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados" (fl. 73).

A matéria encontra-se disciplinada em lei, inviabilizando a atuação normativa da Justiça

do Trabalho. Defere-se o pedido. CLAUSULA 8* - GARANTIAS DE EMPREGO

"a) será garantido o emprego do alistando, desde a data da incorporação no serviço militar até 30 (trinta) dias após a baixa.

b) é deferida a garantia de emprego, durante os 12 (doze) meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia.

Parágrafo único: nos casos acima, ficam ressalvados o pedido de demissão, a justa causa, o término de contrato por prazo determinado ou acordo devidamente homologado pelo sindicato" (fls. 73-4).

A cláusula está em consonância com os Precedentes Normativos 80 e 85 do TST. Indefe-

re-se o pedido.

CLÁUSULA 10 - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

"Serão abonadas as faltas do empregado estudante, nos horários de exames regulares coincidentes com o trabalho, desde que realizados em estabelecimento de ensino oficial ou autorizado legalmente e mediante comunicação prévia ao empregador com no mínimo 72 (setenta e duas) horas e comprovação oportuna" (fl. 74).

Afina-se o conteúdo da cláusula ao que dispõe o Precedente Normativo nº 70/TST. Indefe-

CLÁUSULA 11 - MULTA

"Será aplicada multa, por descumprimento de obrigação de fazer, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário básico, em favor do empregado prejudicado" (fl. 74).

O conteúdo da cláusula está em consonância com o Precedente Normativo nº 73 do TST.

Indefere-se o pedido.

CLÁUSULA 12 - CRECHE

"Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, facultado o convênio com creches" (fl. 74).

Indefere-se a pretensão, tendo em vista que o conteúdo da cláusula afina-se ao disposto no Precedente Normativo nº 22 desta Corte, que dispõe: "Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, facultado o convênio com creches".

CLÁUSULA 13 - CHAMADAS ESPECIAIS OU DE EMERGÊNCIA
"Quando o empregado for convocado em sua residência para realizar serviços

CLAUSULA 13 - CHAMADAS ESPECIAIS OU DE EMERGENCIA

"Quando o empregado for convocado em sua residência para realizar serviços extraordinários, será garantida remuneração de no mínimo 1 hora e 1/2 (uma hora e meia), quando o trabalho realizado for infesior a esse período de tempo" (fl. 74).

A fixação de adicional para a realização de horas extraordinárias constitui matéria para a livre negociação entre as partes. Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 14 - AUXÍLIO-FUNERAL

"As empresas pagarão aos dependentes do empregado falecido, um salário nominal na ocasião da rescisão do contrato de trabalho do 'de cujus', até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)" (fl. 75).

Defere-se o pedido, porquanto a matéria está regulada pelo art. 141 da Lei nº 8.213/91.

Precedente jurisprudencial: RODC-38.045/91.8, Ac. SDC-450/93, Relator Ministro Marcelo Pimentel, DJU de 11/6/93.

DJU de 11/6/93

CLÁUSULA 16 - ADICIONAL NOTURNO

CLAUSULA 16 - ADICIONAL NOTURNO

"Ao empregado que prestar serviços em horário noturno, compreendido entre as 22 horas e as 5 horas, será pago o adicional noturno de 30% (trinta por cento)" (fl. 75).

A matéria disciplinada na cláusula em epígrafe está regulada por lei, inviabilizando, por a atuação normativa desta Justiça Especializada. Defere-se o pedido de suspensão.

CLÁUSULA 17 - DIRIGENTES SINDICAIS - FREQUENCIA LIVRE

"Fica assegurada a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas" (fl. 75).

O conteúdo da cláusula está em consonância com o Precedente Normativo nº 83/TST. Indido. conseguinte, a atu

defere-se o pedido

CLÁUSULA 18 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

"O adicional de insalubridade, quando devido, será pago com base no piso mínimo da categoria" (fl. 75).

A matéria está disciplinada em lei. Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 20 - DESCONTOS E RELAÇÃO DE MENSALIDADE

"As empresas obrigam-se a descontar, em folha de pagamento, a crédito do sindicato profissional, os valores relativos às mensalidades fixadas aos associados, mediante carta de profissional, os valores relativos as mensalidades fixadas aos associados, mediante carta de autorização do empregado. O repasse das mensalidades deverá ser feito através de guias próprias fornecidas pela entidade sindical e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o desconto do empregado" (fl. 76).

A matéria encontra-se disciplinada no art. 545 da CLT, inviabilizando o exercício do poder normativo da Justiça do Trabalho. Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 21 - MORA SALARIAL

"Em case de mora no cumprimento da obrigação salarial os empregadores pagação.

CLAUSULA 21 - MORA SALARIAL

"Em caso de mora no cumprimento da obrigação salarial, os empregadores pagarão multa equivalente a 0,5% (meio por cento) diário sobre o respectivo valor, independentemente das cominações legais" (fl. 76).

Indefere-se o pedido, tendo em vista que o conteúdo da cláusula não se dissocia do que dispõe o Precedente Normativo nº 72/TST.

CLÁUSULA 22 - LICENÇA-MATERNIDADE - ADOÇÃO

"As empregadas que adotarem crianças com idade inferior a 1 (um) ano, através do processo legal, farão jus à licença-manternidade de 02 (dois) meses" (fl. 76).

Defere-se o pedido de efeito suspensivo em face do entendimento reiterado desta Corte, no sentido de que, não obstante apresente relevante interesse social, a licença-adotante não pode ser concedida por meio de sentença normativa, dependendo de previsão legal. Precedentes jurisprudenciais: RODC-106.430/94, Ac. SDC-1062/94, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, DJU de 21/10/94; e RODC-43.918/92, Ac. SDC-1316/93, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, DJU de 11/3/94.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo de Dissídio Coletivo do TRT - 12ª Região nº 449/98, relativamente às Cláusulas 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 13, 14, 16, 18, 20 e 22.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 12ª Região.

Brasilia, 14 de outubro de 1999.

WAGNER PIMENTA

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROCESSO Nº TST-ED-AG-E-AI-RR-380.621/97.2 - 20º REGIÃO

Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE

Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto Embargado: Antônio Augusto Reis Moura

Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes

DESPACHO

A reclamada ajuíza embargos declaratórios, pleiteando a concessão de efeito modificativo

ao julgado

Manifeste-se o embargado, no prazo de cinco dias.

Após, voltem-me os autos

Publique-se.

Brasília. de outubro de 1999. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-AG-E-RR-253,573/96.2 - 15' REGIÃO

Embargantes: Benedito Donizete Marinho e Outros

Advogados : Drs. José Eymard Loguércio e Marthius Sávio Cavalcante Lobato

Embargado: Município de Amparo Advogado: Dr. Gilberto Carlos Altheman

DESPACHO

Os reclamantes ajuízam embargos declaratórios, pleiteando a concessão de efeito modificativo ao julgado

Manifeste-se o embargado, no prazo de dez dias.

Após, voltem-me os autos. Publique-se.

Brasília, de outubro de 1999.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-AG-E-RR-267.288/96.3 - 1º REGIÃO

Embargante: União Federal

Procuradores: Drs. Walter do Carmo Barletta e Amaury José de Aquino Carvalho

Embargada : Rosângela de Figueiredo Advogado : Dr. Rivadávia Albernaz Neto

DESPACHO

A União Federal ajuíza embargos declaratórios, pleiteando a concessão de efeito modificativo ao julgado.

Manifeste-se a embargada, no prazo de cinco dias.

Após, voltem-me os autos.

Publique-se.

Brasília. de outubro de 1999. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AG-E-RR-284.517/96.4

9ª Região

Embargante: União Federal

Advogado: Dr. Walter do Carmo Barletta Embargada: Emilia Correa Chagas Advogada: Dra. Maria Ana D. dos Santos DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 1999. MILTON DE MOURA FRANÇA Ministro Relator

Secretaria da 1ª Turma

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 32a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 27 de outubro de 1999 às 13h00

AIRR - 404177 / 1997 - 5 . TRT da 22a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Fundação Universidade Federal do Piauí Processo Relator Agravante(s) Advogado Dr(a). João Francisco Alexandrino Nogueira

Agravado(s) Luiz Alvino Marques Pereira Advogado Dr(a). Severino José Costandrade de Aguiar

- 407523 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região AIRR Processo Relator Agravante(s) Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Rita de Cássia Carlet

Dr(a). Maria Angélica Rangel Setti Postiglioni Fanani Advogado

Agravado(s) Município de São Bernardo do Campo Procurador Dr(a). Erci Maria dos Santos

AIRR Processo

- 407541 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região Relator Agravante(s) Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Estado de Goiás

Procurador Dr(a). Ana Maria de Orcinéa Cunha Adriano Barbosa da Silva e Outros Agravado(s) Dr(a). Wander Lucia Silva Araujo Advogado

AIRR - 407636 / 1997 - 0 . TRT da 21a. Região Processo Relator

Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Estado do Rio Grande do Norte Agravante(s) Dr(a). Francisco de Sales Matos Procurador

Sandra Régia de Oliveira Brunet Freitas e Outros Agravado(s) Advogado Dr(a). Carlos Sérvulo de Moura Leite

- 407658 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região Processo AIRR 5 Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul

-	202 Q01111	M-1 Eller, 21 Oot 1777	DA 303	эт үл	SEÇAU I
	Agravado(s) :	Dr(a). Gislaine Maria Di Leone Adão Francisco Lemos e Outros Dr(a). Isabela Baptisti Yang		•	: Maria de Fátima Silva de Freitas : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
6	Processo : Relator : Agravante(s) :	: AIRR - 407752 / 1997 - 0 . TRT da 6a. Região : Juiz Femando Eizo Ono (Convocado) : Estado de Pernambuco	21	Relator Agravante(s)	: AIRR - 412563 / 1997 - 2 . TRT da 11a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação. Cultura e Desportos - SEDUC
	Agravado(s) : Advogado :	: Dr(a). Roberto Musij : Maura Louise Vita Bezerra : Dr(a). Jadier Rodrigues de Carvalho		Procurador Agravado(s)	: Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho : Ednilce Martins Cruz : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
7	Relator Agravante(s) : Advogado :	: AIRR - 408536 / 1997 - 0 . TRT da 22a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Município de São José do Piaui : Dr(a). Éfren Paulo Cordão : Carlos Alberto Paes Landim	22	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 413150 / 1997 - 1 . TRT da 10a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Aldaíres Pereira da Costa : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende : União Federal (Extinta Portobrás)
8	Relator Agravante(s) : Advogado Agravado(s) :	: AIRR - 409076 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Zeli Terezinha de Lima : Dr(a). César Augusto Darós : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM : Dr(a). Fabiola Volino Berwig	. 23	Processo Relator Agravante(s) Procurador	 : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho : AIRR - 413343 / 1997 - 9 . TRT da 15a. Região : Juiz Fernándo Eizo Ono (Convocado) : Município de Limeira : Dr(a). Márcia Aparecida Conceição Victal
9	Processo Relator	: AIRR - 409078 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Bonitácio Silva Silveira e Outra	24	Advogado Processo	: Antônio Almeida de Oliveira : Dr(a). Walter Bergström : AIRR - 421077 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
	Advogado : Agravado(s) : Advogado :	: Dr(a). César Augusto Darós . : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp		Agravante(s) Procurador Agravado(s)	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : União Federal : Dr(a). Joel Simão Baptista : Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro - SINTAERJ
10	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	: AIRR - 409269 / 1997 - 5 . TRT da 17a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Elba da Costa Soares Tozzi : Dr(a). Ponciano Reginaldo Polesi : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP : Dr(a). Sônia Marinho Abade	25	Processo Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	 Dr(a). Paulo Caetano Pinheiro AIRR - 421081 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Município do Rio de Janeiro Dr(a). Rachel Espírito Santo de Oliveira Manoel Machado
11	Relator Agravante(s) : Procurador Agravado(s) :	: AIRR - 411815 / 1997 - 7 . TRT da 17a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Estado do Espírito Santo : Dr(a). Clarita Carvalho de Mendonça : Luiz Cesar de Souza´ : Dr(a). Diene Almeida Lima	26	Processo Relator Agravante(s)	 Dr(a). Wilson Gonçalves Lordello AIRR - 421103 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Heraldo dos Santos Dr(a). Carlos Alberto Carneiro de Carvalho Município de Bom Jardim
12	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 411853 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Maria Izabel Luz Suertegaray e Outros : Dr(a). Carlos César Cairoli Papaléo : Estado do Rio Grande do Sul : Dr(a). Helena Maria Coelho Rezende Vieira	27	Relator Agravante(s) : Procurador Agravado(s) :	: AIRR - 421249 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Município de Osasco : Dr(a). Marii Soares de Freitas Basílio : Adhemar Moreira da Silva : Dr(a). Mário Costa Serafim
13	Relator Agravante(s) : Advogado Agravado(s) :	: AIRR - 411868 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Conselho Regional de Farmacia do Estado de São Paulo : Dr(a). Maria Dulce N. F. de Monlevade : José Donizetti Perfeito : Dr(a). Natan Souza de Oliveira	28	Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	: AIRR - 421251 / 1998 - 2. TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo : Dr(a). Mauro Guimarães : Janda Lúcia Nogueira Lima : Dr(a). Amilton Aparecido Rodrigues
14	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 411871 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Claudia Pacheco de Oliveira e Outros : Dr(a). Antônio Escosteguy Castro : Município de São Leopoldo	29	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 421255 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Município da Estância Balneária de Praia Grande : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis : João Carlos Lisa : Dr(a). Márcia Reche Biscain
15	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 411917 / 1997 - 0 . TRT da 13a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rose-Mary Montenegro Oliveira : Dr(a). Walmor Belo Rabello Pessoa da Costa : Município de Catingueira/PB : Dr(a). Pedro Nunes de Lima Filho	30	Processo Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	: AIRR - 421256 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo : Dr(a). Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart : Dulcinéia Serapião
16	Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	 : AIRR - 412344 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Município de Porto Alegre : Dr(a). José Francisco Teixeira Pinto : Jorge Luiz Feula de Fraga : Dr(a). Nilo Leo Kruger 	31	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 Dr(a). Antônio Cordeiro do N. Brito Franco AIRR - 421267 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Município da Estância Balneária de Praia Grande Dr(a). Roberto Mehanna Khamis Fátima Miranda
17	Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	 : AIRR - 412345 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Estado do Rio Grande do Sul : Dr(a). Adriana Maria Neumann : Irene Bom : Dr(a). Evaristo Luiz Heis 	32	Processo Relator Agravante(s) : Advogado :	 Dr(a). Denise Neves Lopes AIRR - 421269 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Americo Fontes Dr(a). Avanir Pereira da Silva Prefeitura Municipal de Osasco
18	Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	 : AIRR - 412361 / 1997 - 4 . TRT da 7a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : União Federal : Dr(a). Antonio Estevam e Silva Neiva : Jurani Célia Ribeiro : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho 	33	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	: AIRR - 422218 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Município da Estância Balneária de Praia Grande : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis : Vera Lúcia Camargo Gomes da Silva : Dr(a). Márcio Luiz da Silva Miorim
19	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 412363 / 1997 - 1 . TRT da 7a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rydauto Rytler Baldin : Dr(a). Antônio Marques Costa : Estado do Ceará : Dr(a). Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos	* 34	Relator Agravante(s) : Procurador Agravado(s) :	: AIRR - 427682 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Estado do Rio Grande do Sul : Dr(a). Marcelo Gougeon Vares : Carlos Gandolfi Lieberknecht : Dr(a). Maria Beatriz Fenalti Delgado
20	Relator Agravante(s)	 : AIRR - 412562 / 1997 - 9 . TRT da 11a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação. Cultura e Desportos - SEDUC : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho 	35	Relator : Agravante(s) :	: AIRR - 427852 / 1998 - 7 . TRT da 14a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : União Federal : Dr(a). Maria de Fátima Pantoja Oliveira

8	SEÇÃO	0 1	DIÁRIO DA JUS	STIÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 1999
36	Advogado : Processo : Relator : Agravante(s) :	Raimundo da Costa Tavares e Outro Dr(a). Lourival Goedert AIRR - 429913 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Olívio Moreira de Souza Dr(a). Isis Maria Borges de Resende	50	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: AIRR - 438515 / 1998 - 7 . TRT da la Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Itaipu Binacional : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : Jorge Mariano : Dr(a). Roberta Di Franco Zucca : AIRR - 447443 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região
37	Procurador : Processo : Relator : Agravante(s) : Procurador : Agravado(s) :	Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho AIRR - 430692 / 1998 - 7 . TRT da l la. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Município de Manaus Dr(a). Marsyl Oliveira Marques Ana Selma Ribeiro da Silva Correa Dr(a). Luiz Carlos Pantoja	52	Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s) Processo Relator Agravante(s)	 Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) União Federal Dr(a). Sebastião Correia Lima Edivaldo Pereira Cutrim e Outros AIRR - 448102 / 1998 - 7. TRT da 4a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Mauro Melo Fraga
38	Processo : Relator : Agravante(s) : Procurador :	AIRR - 430693 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Município de Manaus Dr(a). Marsyl Oliveira Marques Maria de Nazaré Lopes da Silva	53	Agravado(s) Advogado Processo Relator	 : Dr(a). César Augusto Darós : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM : Dr(a). Paulo César do Amaral de Pauli : AIRR - 453985 / 1998 - 3 . TRT da 21a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
39	Processo : Relator : Agravante(s) : Procurador :	AIRR - 430695 / 1998 - 8 . TRT da 11a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Município de Manaus Dr(a). Samira Litaiff Azize Gomes Jeronice de Oliveira Saraíva	. 54	Advogado Agravante(s) Procurador Processo	 : Maria Eugênia da Silva : Dr(a). João Adauto da Costa : Estado do Rio Grande do Norte (Secretaria de Educação e Cultura) : Dr(a). Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior : AIRR - 454057 / 1998 - 4 . TRT da la. Região
40	Relator : Agravante(s) ; Procurador : Agravado(s) :	AIRR - 430696 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Município de Manaus Dr(a). Samira Litaiff Azize Gomes Ruth Poinho de Oliveira		Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Procurador	 Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) José Eugénio Soares Dr(a). Onair Nunes da Silva Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Dr(a). Luiz Carlos Chaves Ferrer
41	Processo : Relator : Agravante(s) : Advogado :	Dr(a). Carlos Alberto Rodrigues AIRR - 430712 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Rejane Bueno Guerra Dr(a). Lúcio César Moreno Martins Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FUNDORIO	55	Agravante(s) Procurador Agravado(s)	: AIRR - 455436 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Estado do Rio Grande do Sul : Dr(a). Adriana Maria Neumann : Leandro Odil da Silva : AIRR - 456698 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
42	Procurador : Processo : Relator : Agravante(s) :	: Dr(a). Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri : AIRR - 432957 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM	57	Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	: Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : União Federal : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho : Lázara Coelho Guimarães e Outros : AIRR - 456700 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
43	Agravado(s) : Advogado : Processo : Relator :	 Dr(a). Paulo César do Amaral de Pauli Lenira da Silva Medeiros Dr(a). Odone Engers AIRR - 433335 / 1998 - 3 TRT da 4a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) 	v	Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	 Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) União Federal Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho Romário Carlos Carvalho Santos e Outros AIRR - 456812 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região
	Advogado : Agravado(s) : Advogado :	 Dercirio Medeiros dos Santos Dr(a). José Moreira da Silva Cootravipa - Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhad Autônomos das Vilas de Porto Alegre Dr(a). Rosa Fátima Schneider de Brum Departamento Municipal de Limpeza Urbana 	58 lores	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	 : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : José Carlos Ramos Martins : Dr(a). Chrisvaldo Monteiro de Almeida : Estado da Bahia : Dr(a). Nei Viana Costa Pinto
44	Advogado : Processo : Relator : Agravante(s) : Advogado :	: Dr(a). Ivanea Elisabeth Kuhn : AIRR - 433535 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Ronaldo Matias dos Santos-e Outro : Dr(a). Narciso Francisco Torres : Município de Maceió	59	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 458519 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : União Federal : Dr(a). Edson Luiz Saraiva dos Reis : Marlene Alves Siqueira e Outros : Dr(a). Tânia Rocha Correia
45	Procurador : Processo : Relator : Agravante(s) : Advogado :	 Dr(a). José Euclides de Carvalho AIRR - 433845 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Município de Tupãssi Dr(a). Ronaldo da Fonseca Vera Lúcia Siriani Brambilla 	60	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 462370 / 1998 - 9 . TRT da 7a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Município de Fortaleza : Dr(a). Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira : Maria Zenilda Gonçalves Barbosa : Dr(a). José Cláudio Gomes Barros
46	Advogado : Processo : Relator : Complemento : Agravante(s) : Procurador :	 Dr(a). Solange da Silva AIRR - 433915 / 1998 - 7 TRT da 8a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Corre Junto com AIRR - 433916/1998-0 Estado do Pará - Superintendencia do Sistema Penal - Susipe Dr(a). Claudio Monteiro Goncalves Antonio Carlos Ferreira de Carvalho 	61	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 467849 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Corre Junto com RR - 467850/1998-9 : Luiz Antônio de Araújo : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes : Banco Noroeste S.A. : Dr(a). Ana Alves Teixeira
47	Processo Relator Complemento Agravante(s) Procurador Agravado(s)	: AIRR - 433916 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Corre Junto com AIRR - 433915/1998-7 : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA : Dr(a). Gisele Santos Fernandes Góes : Antonio Carlos Ferreira de Carvalho	62	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 469592 / 1998 - 0 . TRT da la. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Corre Junto com RR - 469593/1098-4 : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos : Geraldo Jorge Werneck da Silva : Dr(a). Divaldo Lopes de Almeida
48	Processo Relator Agravante(s) Procurador	 Estado do Pará - Superintendencia do Sistema Penal - Susipe AIRR - 433981 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) União Federal Dr(a). Orivaldo Vieira Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal em Sant 	63 	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 470251 / 1998 - 2. TRT da 3a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Corre Junto com RR - 470252/1998-6 : Adilson Silva : Dr(a). Caio Antônio de Souza : Dagranja Agroindustrial Ltda. : Dr(a). Leopoldo Magnani Júnior
49	Processo Relator Complemento Agravante(s) Advogado	: AIRR - 435519 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Corre Junto com RR - 435520/1998-4 : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A BANRISUL : Dr(a). Daniel Bernhard	64	Processo Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	: AIRR - 471546 / 1998 - 9 . TRT da 21a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Estado do Rio Grande do Norte : Dr(a). Ana Carolina Monte Procópio de Araújo : José Paulino de Oliveira e Outros
		: Ayrton Kegles de Moraes: Dr(a). José Tôrres das Neves	65	Processo Relator	: AIRR - 479276 / 1998 - 7 . TRT da 10a Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

	Advogado Agravado(s) Advogado	Lucineide Maria da Silva e Outros Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas	80	Processo : AIRR - 496933 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Complemento : Corre Junto com RR - 496934/1998-5 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
66	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Procurador	: AIRR - 484661 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Adolpho Mendes Filho e Outros : Dr(a). Ana Paula da Silva : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF : Dr(a). Iolete Maria Fialho de Oliveira	81	Agravado(s) : Sérgio Henrique Medeiros da Silva
67	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 484690 / 1998 - 1. TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Lucilene Rodrigues e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF : Dr(a). Rosamira Lindoia Caldas	82	Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas Processo : AIRR - 497422 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Maria Salete Pereta Dantas e Outros Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
68	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 484692 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Neide Ferreira de Menezes e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF : Dr(a). Rosamira Lindoia Caldas	83	Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Miriam Pacheco Figueira e Outros
69	Processo Relator Agravante(s)	: AIRR - 485234 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Dora Bueno dos Santos e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	84	Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas Processo : AIRR - 497425 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Divone Mary Lacerda Bona e Outros
70	Procurador Processo Relator	: Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior : AIRR - 490264 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Corre Junto com RR - 490265/1998-6	85	Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas Processo : AIRR - 498712 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Ford Brasil Ltda. : Dr(a). Eliana Traverso Calegari : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC : Dr(a). Ângela Maria Gaia	03	Relator : Juiza María Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Efigênia Felicidade de Jesus dos Santos e Outros Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Procurador : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
71	Relator Complemento Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 490278 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Corre Junto com RR - 490279/1998-5 : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A IPT : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite : Clarisse Krisch : Dr(a). Valter Uzzo	86	Processo : AIRR - 498728 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Nazira Chueiri e Outros Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
72	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 491718 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Valdir Souza Alves e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto	87	Processo : AIRR - 498734 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Maria de Fátima Faleiro Souza e Outros Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Procurador : Dr(a). Maria Cecília Faro Ribeiro
73	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 494939 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Hildimara Senna da Costa e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner	88	Processo : AIRR - 500413 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Shirley Suely Porto e Outros Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
74	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 494940 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Célia Regina Almeida dos Santos e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal	89	Processo : AIRR - 500428 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Gilda dos Santos Pignata e Outros Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
75	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 494943 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Judith Nonato da Silva e Outros : Dr(a). Ana Paula da Silva : Fundação Educacional do Distrito Federal : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner 	90	Processo : AIRR - 500434 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Cosmo Roberto Pereira Duarte e Outros Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Procurador : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
76	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 494951 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Heronina Soares do Nascimento e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner	91	Processo : AIRR - 500445 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Carla Auxiliadora Costa Pereira e Outras Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF Advogado : Dr(a). Cláudio Bezerra Tavares
77	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 496153 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Euridee José Freire e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner 	92	Processo : AIRR - 501997 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Departamento de Telecomunicações de Pernambuco - DETELPE Procurador : Dr(a) Irapoan José Soares Agravado(s) : João Donizete Chaves Advogado : Dr(a) Maurício Rands Coelho Barros
78	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 496157 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Milton Salvador de Miranda e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner	93	Processo : AIRR - 504199 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : Ana Maria Gonçalves e Outros Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal Advogado : Dr(a). Gisele de Britto
79	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 496161 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Ernesto de Miranda Neto e Outros : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF : Dr(a). Ángela Victor Bacelar Wagner	94	Processo : AIRR - 504498 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Durvalino Pessoa de Novais e Outros Advogado : Dr(a). Dyonísio Pegorari Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto

10	SECA	ÃO 1	DIÁRIO DA .	JUS	TIÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 1999
95	Processo Relator Agravante(s)	: AIRR - 506328 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Caixa Econômica Federal - CEF : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch		-	Advogado	 : Am Tech Manutenção de Letreiro Ltda. : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo : Roberto Aleixo Martins
96	Agravado(s) Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : Rosa Maria Rocha Silva : AIRR - 506390 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos : Paulo Camargo Vieira 		113	Relator Agravante(s)	: AIRR - 506467 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva : Paulo Sérgio Grossi
97	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva : AIRR - 506413 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Sucocítrico Cutrale Ltda. : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi 			Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506468 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Furnas - Centrais Elétricas S.A. : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : Paulo Fernando Cardoso
98	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 Maria José das Graças Esquiçato AIRR - 506414 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Sucocitrico Cutrale Ltda. Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi 			Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506481 / 1998 - 2 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Castello Costa Companhia de Seguros - (Em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello : Solange Barbosa da Silva
99	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Alexandre Esquiçato e Outros : AIRR - 506443 / 1998 - 1 TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Usina da Barra S.A Açúcar e Alcool : Dr(a). Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi			Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506487 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Nacional S.A. : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Franca
100	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : Antônio Amadeu da Silva : AIRR - 506445 / 1998 - 9 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa 			Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506703 / 1998 - 0 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rainha Supermercados Ltda. : Dr(a). Fátima Regina de O. Soares : Nilson Dias da Silva
101	Processo Relator Agravante(s)	: Paulo Roberto Lacerda Veneno : AIRR - 506446 / 1998 - 2 . TRT da la Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Itaú S.A. : Dr(a). Eliane Benjó Cesar		118	Advogado	: AIRR - 506709 / 1998 - 1 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Caixa Econômica Federal - CEF : Dr(a). Itamir Carlos Barcellos : Adilson Pereira e Outro
102	Processo Relator Agravante(s)	: Sílvio da Silva Cabral : AIRR - 506447 / 1998 - 6 . FRT da la Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos	٠	119	Advogado	: AIRR - 506712 / 1998 - 0 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Adriana Constantino Freire : Dr(a). Roberto Hely Barchilon : Pires & Tufvesson Modas Ltda.
103	Agravado(s) Processo Relator Agravante(s)	 Valdir da Conceição Oliveira AIRR - 506448 / 1998 - 0 . TRT da la Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco Bradesco S.A. e Outra Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida 		120	Advogado	: AIRR - 506715 / 1998 - 1 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Três Poderes S.A. Supermercados : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino : Arinda Ferreira de Aguiar Melo
104	Agravado(s) Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Jailton Gomes da Silva Júnior : AIRR - 506451 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Alair Gonçalves Pernes : Dr(a). Mariana Paulon : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE		121	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	 : AIRR - 506723 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Ceterp - Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto : Dr(a). Marina Gomes Pedroso Gelfuso : Eduardo Cividanes : Dr(a). José Carlos Barbosa
105	Advogado Processo Relator Agravante(s)	 Dr(a). Leonardo Kacelnik AIRR - 506452 / 1998 - 2 . TRT da la. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Munic Rio de Janeiro 		122	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506724 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : ITT Automotive do Brasil Ltda. : Dr(a). Ivonete Guimarães Gazzi Mendes : Aparecido Gomes : Dr(a). José Aparecido de Oliveira
106	Agravado(s) Processo Relator Agravante(s)	 : Dr(a). José Eymard Loguércio : Banco do Estado de Goiás S.A BEG : AIRR - 506453 / 1998 - 6 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Luiz Carlos Lima de Oliveira : Dr(a). Moisés José de Souza 			Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506726 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Lizete Casella Laurente : Dr(a). José Salem Neto : Maria José Tiete Barbosa
107	Agravado(s) Processo Relator Agravante(s) Advogado	Cereais Bramil Ltda Construção Civil Particular AIRR - 506454 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos		124	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 AIRR - 506727 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) José Onofre de Carvalho Dr(a). Paulo André de França Cordovil Osmar Martins Lemos Companhia Brasileira de Tratores
108	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Antônio Roberto Porto Santos e Outros : AIRR - 506456 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Auto Viação Bangú Ltda. : Dr(a). Antônio Carlos Coelho l'aladino : Ailton Rodrigues Gomes		125	Advogado	 : AIRR - 506730 / 1998 - 2. TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rádio Jornal do Brasil Ltda. : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa : Zenilton Rocha Toledo
109	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Altra - 506457 / 1998 - 0 . TRT da la Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : J.G.B. Confecções Ltda. : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos : Maria do Carmo Borges		126	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506737 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Roberto Camacho : Dr(a). Norberto Judson de Souza Bastos : Worthington Industria & Comércio Ltda. : Dr(a). Nicola Manna Piraino
110	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 506460 / 1998 - 0 . TRT da la Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Sidertirgica Nacional - CSN : Dr(a). Francisco Eduardo Gomes Teixeira : Valdemir Carlos de Alcântara		127	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506853 / 1998 - 8 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Petroflex - Indústria e Comércio S.A. : Dr(a). Alexandre Marques Lanza : Jaime Garcia de Matos
111	Advogado	 : AIRR - 506462 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa : Élio Sampaio 		128	Advogado Processo Relator	: Dr(a). Marinho Campos Dell'Orto : AIRR - 506856 / 1998 - 9 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Paes Mendonça S.A.
112	Processo	: AIRR - 506466 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região			Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel

: AIRR - 506466 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

112 Processo Relator

N° 2	202 QUINT	TA-FEIRA, 21 OUT 1999	DIÁRIO DA J	US	TIÇA	SI
129	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 506942 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Mercantil do Brasil S.A. : Dr(a). Wlademir José Línden : Antônio Evaristo da Silva : Dr(a). Sérgio Paulo Gerim		145	Agravado(s) Processo Relator	Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira Luciana Cristina Rodrigues AIRR - 507694 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
130	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 506957 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Luiz Versuti	. 1		Agravado(s) Advogado Processo Relator	 Dr(a). Hélio Carvalho Santana Cristina Luíza Bonatto Allegretti Dr(a). Patrícia Lombardi AIRR - 507707 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
131	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 506978 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco de Crédito Nacional S.A. : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi	1		Advogado Agravado(s) Processo	: Hélio Biguzzi : Dr(a). Cintia Maria Léo Silva : Antônio César Lima dos Santos : AIRR - 508779 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
132	Advogado Processo Relator	 : Maria Luciana Silva : Dr(a). Renato Rua de Almeida : AIRR - 506992 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) 			Agravante(s) Advogado Agravado(s)	Banco Excel Econômico S.A. Dr(a). Tomaz Marchi Neto Hélio Barreto dos Santos Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
	Advogado Agravado(s) Advogado	: Natal Gonçalves : Dr(a). Riad Semi Akl : Banco Itaú S.A. e Outro : Dr(a). Ismal Gonzalez	1	148	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 508933 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Excel Econômico S.A. : Dr(a). Walter Murilo Andrade
133		: AIRR - 506998 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : José Serra : Dr(a). Durval Delgado de Campos : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.		149	Advogado Processo Relator	 : Antônio Guerra Neto : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho : AIRR - 508978 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
134	Processo Relator	 : Dr(a). Zilma Aparecida Silva Ribeiro Costa : AIRR - 507005 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Elevadores Otis Ltda. 		150	Agravante(s) Advogado	 Banco Nacional S.A Em Liquidação Extrajudicial Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres Jefferson dos Santos Neves AIRR - 508979 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região
	Advogado Agravado(s) Advogado	 : Dr(a). Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel : Luiz Previatello : Dr(a). Ângela Maria Gaia 			Advogado Agravado(s)	Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Rede Ferroviária Federal S.A. Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto Carlizon Oliveira dos Santos e Outros Dr(a). Yves Maia de Albuquerque
135	Advogado	: AIRR - 507039 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Nacional S.A. : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro : Eduardo Delfino		151	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 508995 / 1998 - 1 . TRT da la. Região : Juiz Frando Eizo Ono (Convocado) : Banco Nacional S.A Em Liquidação Extrajudicial : Dr(a). Danilo Porciuncula : Antônio Carlos Barbosa Wermelinger
136	Agravado(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 507047 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Elzo Ono (Convocado) : Erica Dabischa Romanato : Dr(a). Rosa Matilde Pimpão Carlos : Banco América do Sul S.A. : Dr(a). Michael Ogawa		152	Advogado Processo Relator	: Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato : AIRR - 509025 / 1998 - 7 : TRT da 15a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
137	Processo Relator Agravante(s)	: AIRR - 507049 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Paes Mendonça S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel	·	153	Agravado(s) Advogado	Luiz Gallo Adolpho Dr(a). Odair Augusto Nista AIRR - 509036 / 1998 - 5 . TRT da 24a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
138	Agravado(s) Advogado Processo	: Editonison José da Silva : Dr(a). Valter Mariano : AIRR - 507474 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região			Agravante(s)- Advogado Agravado(s)	 Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto Raimundo Felipe do Nascimento
120	Advogado Agravado(s)	 Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Dr(a). Hélio Carvalho Santana Ednilson Pereira Lima AIRR - 507515 / 1998 - 7. TRT da 3a. Região 		154	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 509068 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : João Hirotsug Tanno : Dr(a). Edson Maria dos Anjos : Mosca - Grupo Nacional de Serviços Ltda.
139	Advogado	: Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rede Ferroviária Federal S.A. : Dr(a). Gustavo Andère Cruz : Antônio Carlos da Silva (Espólio de)		155	Advogado Processo Relator	 CESP - Companhia Energética de São Paulo Dr(a). César Moraes Barreto AIRR - 509069 / 1998 - 0 TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
140	Advogado Agravado(s)	 : AlRR - 507543 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Otacilio Barreto Filho e Outros : Dr(a). Maria Teresa Maragni Silveira : Auto Viação Jurema Ltda. : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento 			Advogado Agravado(s) Advogado	 Laércio Sebastião Vieira Dr(a). Antônio Santo Alves Martins São Paulo Transporte S.A. Dr(a). José Alberto Couto Maciel
141		: AIRR - 507559 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco do Estado do Mato Grosso S.A BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)	,	156	Relator Agravante(s) Advogado	 AIRR - 509076 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Maria Lindalva de Lima Dr(a). Manoel Roberto Hermida Ogando Companhia Santista de Transportes Coletivos - CSTC
142	Advogado Processo	 Dr(a). Francisco Queiroz Caputo Neto Maria Auxiliadora Rodrigues Pinto Dr(a). Guaracy Carlos Souza AIRR - 507584 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região 	1	157	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 509078 / 1998 - 0 TRT da 2a Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Oliveira de Paula Souza : Dr(a). Rosa Matilde Pimpão Carlos
	Advogado	 Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Rede Ferroviária Federal S.A. Dr(a). Gustavo Andère Cruz Adão Pereira Dutra Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando 		158	Advogado Processo Relator	 Banco Itaú S.A. Dr(a). José Maria Riemma AIRR - 509082 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Comércio de Alimentos Very Good Ltda.
143	Processo	: AIRR - 507587 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. : Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling		1.50	Advogado Agravado(s) Advogado	 Dr(a). Albino Ossamu Oshiyama Alício Ferreira Dr(a). Petrúcio Omena Ferro
144		: Rosángela Soares da Silva Alcici : Dr(a). Márcio Roberto T. Franco : AIRR 507606 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		159	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 509100 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Danilo Porciuncula : Roberto Ferreira do Nascimento
		: Companhia Paranaense de Energia - COPEL			Advogado	: Dr(a). José Ricardo da Silva Teixeira

12	SEÇÃ	0 1	DIÁRIO DA JUS	TIÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 1999
160	Relator : Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 509101 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial) Dr(a). Sayde Lopes Flores José Ademir Antunes	176	Advogado	: AIRR - 509276 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Somobra Sociedade Construtora Ltda. : Dr(a). Elenice Carvalho Fonseca : Sebastião Rodrigues Alves
161	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 509106 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco Itaú S.A. Dr(a). Fábio Nunes Azevedo Elisabete Morais Lopes Dr(a). Luiz Alfredo Ferraz Alves	177	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 509303 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : General Motors do Brasil Ltda. : Dr(a). Hélcio Luiz Adorno Júnior : Donizete Ferreira de Souza
162	Processo : Relator : Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 509140 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA Dr(a). Neire Márcia de Oliveira Campos Israel Badio Moreira	178	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 509313 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : São Paulo Transporte S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Gonçalo Gomes Rodrigues : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins
163	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 509151 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco Excel Econômico S.A. Dr(a). Ana Maria Campos de Oliva Perdigão Isaías Rogério Cavalcanti da Nóbrega Dr(a). Adroaldo Pacheco de Jesus		Advogado	: AIRR - 509338 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Paes Mendonça S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Firmino Barbosa Sobrinho : Dr(a). Jéferson Barbosa Lopes
164	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 509158 / 1998 - 7 . TRT da 5a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Dr(a). Hélio Carvalho Santana Arnaldo Manoel de Santana Dr(a). Janete Cerqueira dos Santos		Advogado Agravado(s)	: AIRR - 509350 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Artur Teixeira Orgolini : Dr(a). Walter de Moraes Fontes : Asahi Indústria de Papel Ondulado Ltda.
165	Processo : Relator : Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 509166 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Dr(a). Vera Lúcia Nonato Geraldo Eustáquio Tomaz	181	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 509368 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM : Dr(a). Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel : José Ciriaco de Meirelles : Dr(a). Marlene Ricci
166	Relator : Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 509169 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Rede Ferroviária Federal S.A. Dr(a). Gustavo Andère Cruz José Carlos de Almeida e Outros	182	Relator Agravante(s) Advogado	 : AIRR - 510367 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Seiri Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. : Dr(a). Márcio Yoshida : Carlos Maurício Gomes Silva
167	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 509172 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling Paulo César Soares da Silva	183	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 510387 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Juan Ciriaco Roberto Gumucio Vadillo : Dr(a). Roberto Sacolito : Chesterton do Brasil Comércio e Importação Ltda. : Dr(a). Oswaldo Vieira Guimarães
168	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 509187 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Rede Ferroviária Federal S.A. Dr(a). Décio Flávio Torres Freire Carlos Alberto Campos	184	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 510397 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Brasileira de Distribuição : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins : Gilberto Oscar Menezes
169	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 509215 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Big Stok Ltda. Dr(a). Humberto Marcial Fonseca Laerte Silva Borja Dr(a). José Guilherme Simões Romano	185	Advogado	 : AIRR - 510425 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca : Davi Farias Pereira e Outros
170	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 509226 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Banco Boavista S.A. Dr(a). José Alberto Couto Maciel Paulo Camargo Lima Dr(a). João Carlos Magalhães Prates	186	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 510433 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Hélio Felipe da Costa : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. : Dr(a). Carlos Moreira De Luca
171	Relator : Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 509228 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Indústria de Papéis e Embalagens Pan Brasil S.A. Dr(a). Jayme de Carvalho Filho Luiz Barros de Melo	187	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 510451 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Infinityf Modas Ltda : Dr(a). Jonas Jakutis Filho : Eliana Hatsumi Nagao : Dr(a). Pedro Rocha Filho
172	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) : Advogado :	AIRR - 509237 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Aiako Takano Nishiwaki Dr(a). Romeu Guamieri Banespa S.A. Serviços Técnicos e Administrativos Dr(a). José Alberto Couto Maciel Banco do Estado de São Paulo S.A.		Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 510470 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda. : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior : Marcos Aparecido Mota
173	Advogado : Processo : Relator : Agravante(s) :	Dr(a). José Alberto Couto Maciel AIRR - 509249 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca		Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 510492 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Pepsico do Brasil Ltda. : Dr(a). Margarete Guereilus Dancona : Fábio Rodrigues Ribeiro
174	Agravado(s) : Advogado : Processo :	José Fernandes de Lima Dr(a). Heidy Gutierrez Molina AIRR - 509254 / 1998 - 8 TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	190	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 510494 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Carlos Eduardo Zanoveli : Dr(a). Pedro Eeiti Kuroki : Enterpa Engenharia Ltda. : Dr(a). Cibele Maria Grassi Bissacot
	Advogado : Agravado(s) : Advogado :	Dr(a). Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel Noel Rodrigues Chaves e Outros Dr(a). Marlene Ricci	191	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 510519 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Construtora Aspecto Ltda. : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
1/5	Relator : Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 509260 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Carmen Sanz Yebolez Camaño Dr(a). Antônio Carlos Castilho Garcia Maria de Lourdes Miranda e Outros	192	Agravado(s) Processo Relator	: José Antônio Carvalho : AIRR - 510581 / 1998 - 7 . TRT da 17a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Task Comércio Importação e Exportação Ltda

IN A	202 QUINT	A-FEIRA, 21 OUT 1999	DIARIO DA JUS	ПÇА	SEÇAU I
193	Agravado(s) : Advogado :	Dr(a). José Mariano Júnior Miguel Fernando de Farias Dr(a). Jefferson Caetano da Silva AIRR - 510617 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região	209	Advogado	: AIRR - 511424 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Aracruz Celulose S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Ademar Rodrigues Silva
.,,	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Valdoir da Costa Oliveira Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior Rol Mar Metalúrgica Ltda. Dr(a). Carlos Francisco Comerlato	210	Advogado Processo Relator	Dr(a). Sérgio Vieira Cerqueira : AIRR - 511428 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Abn Amro Bank : Dr(a). Paulo de Tarso Rotta Tedesco
194	Relator : Agravante(s) :	AIRR - 510627 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Viação Aérea São Paulo S.A VASP Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez Moacir Reis	211	Agravado(s) Advogado Processo Relator	 : Vitor Hugo Sebben : Dr(a). Dirceu José Sebben : AIRR - 512262 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
195	Relator Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 510644 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Dr(a). Sandra Maria Leite Milton Libardoni e Outros			 Sindicato dos Trabalhadores em Empresás de Transportes Terrestres de Passageiros, Urbanos, Interestaduais, Especiais. Escolares, Turismo e Transporte de Carga do Distrito Federal Dr(a). Patrícia Eliza Alves da Silva Anésio Luciano de Oliveira Dr(a). José Augusto Pinto da Cunha Lyra
196	Relator Agravante(s)	AIRR - 510676 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Distribuidora de Bebidas Timbó Ltda. Dr(a). Amilcar José Berri Ailton Stoffi	212	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - \$12296 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Cata Nordeste S.A. : Dr(a). Sizenando Rubem Cerqueira Filho : Eduilson de Souza Alcantara
197	Relator Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 510687 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Elebra Informática Ltda. Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira Mário Caruso	· 213	Advogado Processo Relator	: 'Dr(a). Lúcia Magali Souto Avena : AIRR - 512332 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Ildeu Martins da Silva
198	Relator Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 511102 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) UTC Engenharia S.A. Dr(a). Nilda Sena de Azevedo Victor Manoel Caetano Rodrigues	214	Agravado(s) Advogado Processo Relator	 Dr(a). Maurício Martins de Almeida Comércio e Indústria de Café Coromandel Ltda. Dr(a). Divino Alves Ferreira AIRR - 512373 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
199	Advogado : Processo Relator	Dr(a). Toshio Nagai AIRR - 511108 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Eaton Corporation do Brasil	215	Advogado	 General Motors do Brasil Ltda. Dr(a). Simone Cruxên Gonçalves Angela Maria Rasquinha AIRR - 512427 / 1998 - 9 TRT da 6a. Região
200	Agravado(s) Advogado	Dr(a). Clóvis Silveira Salgado Luiz dos Santos Dr(a). Débora A. de França AIRR - 511115 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região		Advogado Agravado(s)	 : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. : Dr(a). Gláucio Veiga : Ednaldo Farias Costa : Dr(a). Luiz Carlos de Matos Leal
	Agravante(s) : Advogado Agravado(s) :	Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Pepsico do Brasil Ltda. Dr(a). Moisés Alves da Silva Manoel da Vera Cruz Silva Dr(a) Agostinho Tofoli	216	Advogado	 : AIRR - 512451 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : UTC - Engenharia S.A. : Dr(a). Lilia Marise Teixeira Abdala
201	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 511117 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Citibank N. A. : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior : Almir Rosa Amarante : Dr(a). Romeu Guarnieri	2,17	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 Natanael de Jesus Silva AIRR - 512462 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Sercomtel S.A Telecomunicações Dr(a). Paulo Roberto Pires Benedita Barbosa Soares
202	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 511133 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda. : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto : Maria Rosa de Santana	218	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : Dr(a). Wilson Leite de Morais : AIRR - 512463 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda Grupo Trevo : Dr(a). João Hortmann
203	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 511135 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Comercial e Construtora PKM Ltda. : Dr(a). Zenôbio Ferraz de Oliveira	219	Agravado(s) Advogado Processo Relator	 Sílvio de Lima Oliveira Dr(a). José Nazareno Goulart AIRR - 512484 / 1998 - 5 TRT da 9a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
204	Processo Relator Agravante(s)	 Zacarias da Costa Freire AIRR - 511234 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Caixa Econômica Federal - CEF Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques 		Advogado Agravado(s) Advogado	 FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A. Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro Gimes da Silva Dr(a). Dermot Rodney de Freitas Barbosa
205	Agravado(s) Advogado Processo	: Cleudon Chaves Junior e Outros : Dr(a). Ana Virgínia Porto de Freitas : AIRR - 511240 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região	220	Advogado	: AIRR - 512486 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Brasil S.A. : Dr(a). Luiz de França P. Torres : Terezinha das Graças Soares Pepinelli
	Advogado Agravado(s) Advogado	: Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Caixa Econômica Federal - CEF : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques : Cleóbolo Boaventura Ribeiro Neto : Dr(a). João Pereira Filho	221	Relator Agravante(s)	: Dr(a). José Eymard Loguercio : AIRR - 512488 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro
206	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 511283 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Bamerindus do Brasil S.A (Em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Luiz Fernando Egert Barboza : Jacir Momolli	222	Advogado Agravado(s) Advogado Processo Relator	 : Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto : Luciane Cristina do Nascimento : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos : AIRR - 512490 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
207	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 511360 / 1998 - 0 . FRT da 17a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Edmar Pereira : Dr(a). Josemar de Deus Júnior : Nolasco Distribuidora de Bebidas Ltda. : Dr(a). Marne Seara Borges	223	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado Processo Relator	: Banco do Brasil S.A. : Dr(a). Luiz de França P. Torres : Antônio do Carmo Pereira : Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro : AIRR - 512492 / 1998 - 2 . TRT da 22a. Região
208	Processo Relator Agravante(s)	: AIRR - 511398 / 1998 - 2 . TRT da {3a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco do Estado de Pernambuco S.A BANDEPE : Dr(a). José Flávio de Lucena	224	Agravante(s) Advogado	 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF Dr(a). Lycurgo Leite Neto Antônio Mendes da Silva AIRR - 512517 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
		Jacinto Tomé Monteiro		Relator	: Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)

14	seç?	0 1	DIÁRIO DA JUS	TIÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 1999
	Advogado Agravado(s) Advogado	 Banco Nacional S.A. (em Líquidação Extrajudicial) Dr(a). Sayde Lopes Flores Paulo Tenório de Abreu Dr(a). José Eymard Loguércio 	240	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 512737 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes : Dr(a). Antônio Henrique Forte Moreno : Sebastião Renato Oliveira da Cunha
225	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 512520 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Empresa Estadual de Viação - SERVE (Em Liquidação Extrajud : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza : José Luiz Neves : Dr(a). Ana Carla Rohem da Silva		Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 512740 / 1998 - 9 TRT da 8a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : EPE - Empresa Paraense de Engenharia Ltda. : Dr(a). Rubem Carlos de Souza : João Rodrigues da Silva
226	Relator Agravante(s)	 : AIRR - 512536 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Esta Janeiro - CODERTE : Dr(a). Luiz Felipe Barbosa de Oliveira 		Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 512749 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Hélio da Silva : Dr(a). Paulo Roberto Vieira Camargo : Companhia Docas do Rio de Janeiro : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
227	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : Laerte de Oliveira : AIRR - 512538 / 1998 - 2 . TRT da la . Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco do Brasil S.A. : Dr(a). Luiz de França P. Torres : Fernando de Faria Mascarenhas e Lemos : Dr(a). Paulo Renato Vilhena Pereira 	243	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 512766 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda. : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos : Eduardo Bezerra dos Santos Filho : Dr(a). Celso Barreto Neto
228	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 512552 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Neris de Lima Dias : Dr(a). Antônio Alves da Cunha Neto : Centrais Elétricas do Pará S.A CELPA : Dr(a). Lycurgo Leite Neto	244	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 512769 / 1998 - 0 TRT da la Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Xerox do Brasil Ltda. : Dr(a) Leonardo Kacelnik : Max Alexandre Justo Araújo : Dr(a) Neusa Rodrigues de Saba
229	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 512557 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Boavista S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Rui Guilherme de Araújo Silva : Dr(a). Roberto Salame Filho	245	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 512803 / 1998 - 7 . TRT da 18a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : BRB - Banco de Brasília S.A. : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo : Marco Antônio de Almeida Ramos : Dr(a). Sérgio Gonzaga Jaime
230	Advogado	 : AIRR - 512582 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR : Dr(a). Mara Alessandra Rodrigues Verzignassi : Edgar Vieira 	246	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 512805 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO : Dr(a). Nilson Maciel de Lima : João Rocha dos Santos : Dr(a). Wagner Martins Bezerra
	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 512590 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Indústrial Fluminense : Dr(a). Alberto Magno Gontijo Mendes : Bartolomeu dos Santos	247	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 513082 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : BRB - Banco de Brasília S.A. : Dr(a). Paulo Roberto Silva : José Lustosa Cabral
232		: AIRR - 512610 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN : Dr(a). Geraldo Baêta Vieira : Jorge Luiz Mendes : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar	248	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : Dr(a). Dorival Fernandes Rodrigues : AIRR - 513083 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rádio Transamérica de Brasilia Ltda. : Dr(a). Rogério Avelar : Alberto da Costa Melo
233	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 512613 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Restaurante, Lanchonete e Petiscaria Acarai Ltda : Dr(a). Antônio Claudimar Lugli : Osvaldino Gouvêa : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos	249	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 513085 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Sociedade Recanto Verde Assistência Póstuma Ltda. : Dr(a). José de Arimatéia Medeiros da Rocha : Luís Airton da Silva
234	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 512622 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda COROL : Dr(a). Andréa Maria Soares Quadros : Alcindo Joaquim de Santana : Dr(a). Eloete Camilli Oliveira 	250	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 513101 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Cronus Empreendimentos Imobiliários Ltda. : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino : José Barbosa da Silva : Dr(a). Vera Zarjitska Barroso
235	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 512623 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : José Carlos Stamm de Barros : Dr(a). Annelize Piechnik Pizzani : Serviço Social da Indústria - SESI : Dr(a). Marco Antônio Guimarães 	251	Advogado	 : AIRR - 513172 / 1998 - 3 . TRT da 19a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Condomínio Shopping Center Iguatemi Maceió : Dr(a). Marcelo Toledo Silva : Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas-SINDLIMP/AL
236	Advogado	 : AIRR - 512642 / 1998 - 0 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rádio Transamérica de São Paulo S.A. : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes : Lúcia Angélica Campos de Menezes 	252	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Dr(a). Expedito dos Santos : AIRR - 513173 / 1998 - 7 . TRT da 19a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU : Dr(a). Deise Ebrahim Ribeiro Bomfim
237	Advogado Agravado(s) Advogado	 : AIRR - 512655 / 1998 - 6 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. : Dr(a). Robinson Neves Filho : Luiz Gonzaga Braga Ribeiro : Dr(a). Gisella Dawes Soares : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial) 	253	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : José da Silva Filho (Espólio de) : Dr(a). Ronaldo Braga Trajano : AIRR - 513194 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Ameise Comércio e Indústria Ltda. : Dr(a). André Acker : Eliel da Silva Pastor Júnior
238	Advogado	 : AIRR - 512704 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Telecomunicações do Pará S.A TELEPARÁ : Dr(a). Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira : Ismaelino Castro 	254	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : Dr(a). Samuel Cabral Bourguignon : AIRR - 513208 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : José Manoel Góes Silva : Dr(a). José Eymard Loguércio : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
239	Advogado	 : AIRR - 512733 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes : Dr(a). Antônio Henrique Forte Moreno : José Ribamar da Silva Pinto 	255	Advogado Processo Relator	: Banco Bancre S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Nilton Correia : AIRR - 513234 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Cafés Finos Belém Ltda.

Nº 2	02 QUINTA	A-FEIRA, 21 OUT 1999	DIÁRIO DA JUS	TIÇA
256	Agravado(s) : Processo : Relator :	Dr(a). Albina de Fátima Barbosa de Souza Manoel Secondo de Albuquerque AIRR - 513237 / 1998 - 9 . TRT da 8a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado
257	Advogado : Agravado(s) : Advogado :	Dr(a). Maria de Fátima Vasconcelos Penna Luiz Carlos Reis Ferreira Dr(a). Edilson Araújo dos Santos	272	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)
	Relator Agravante(s) : Advogado Agravado(s) : Advogado	Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) João Galdino da Costa Neto Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A. Dr(a). Gerson de Oliveira Souza	273	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado
258	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 513242 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Centrais Elétricas do Pará S.A CELPA : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : Emilio de Angelis Vallinoto	274	Processo Relator Agravante(s) Advogado
259	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 513244 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Construtora Queiroz Galvão S.A. : Dr(a). Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade : Luiz Gonzaga Gomes do Rosário	275	Agravado(s) Advogado Processo Relator Agravante(s)
260	Processo Relator Agravante(s)	: AIRR - 513257 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Frota Oceânica Brasileira S.A. : Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho	276	Advogado Agravado(s) Advogado Processo
261	Advogado : Processo Relator	Roberto Coutinho Herrerias Sanchez Dr(a). Edson Faria da Silva AIRR - 513258 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.		Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado
262	Advogado Agravado(s) Advogado	Dr(a). Robinson Neves Filho José Carlos Silva Dr(a). Reinaldo José de Oliveira Carvalho AIRR - 513260 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região	277	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)
	Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda. e Outros : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos : José de Ribamar Batalha Fernandes : Dr(a). Elaine Carbonelli	278	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)
263	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 513262 / 1998 - 4. TRT da Ia. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Dr(a). Sayde Lopes Flores José Carlos de Lima Dr(a). Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira	279	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)
264	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	: AIRR - 513263 / 1998 - 8 . TRT da la. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Prospec S.A Prospecções e Aerolevantamentos : Dr(a). Celso Pithon Werneck : Ariel Jorge Mera Valverde : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli	280	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado
265	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 513265 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado de Pernambuco S.A BANDEPE : Dr(a). José Flávio de Lucena : Pedro Barbosa de Mello Filho : Dr(a). Jairo de Albuquerque Maciel	. 281	Agravado(s) Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado
266	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 513267 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado de Pernambuco S.A BANDEPE : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira : Luiz Emilio Pessoa Timeni de Moraes : Dr(a). Virgínia Maria do Egito Rodrigues	282	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado
267	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 513336 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Celulose Nipo Brasileira S.A CENIBRA : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Ramiro Alves da Silva	283	-
268	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 513338 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda. : Dr(a). José Neuilton dos Santos : Valcir Eustáquio de Paula	284	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)
269	Relator Agravante(s) Procurador Agravado(s)	: AIRR - 513353 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Ministério Público do Trabalho da 5º Região : Dr(a). Lúcia Leão Jacobina Mesquita : Sílvia Oliveira Santos e Outras : Município de Mansidão	285	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)
270	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 513395 / 1998 - 4 . TRT da 19a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Transportadora Itapemirim S.A. : Dr(a). Sônia Maria Bastos : Pedro Antônio do Nascimento	286	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)
271	Processo	 Dr(a). Sérgio Luiz Magalhães Villela AIRR - 513402 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) 	. 287	Processo Relator Agravante(s)

Dr(a). José de Souza Neto Socôco S.A. - Indústrias Alimentícias do(s) Dr(a). Maria Helena Saffer ido AIRR - 513408 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Central Açucareira Santo Antônio S.A. nte(s) Dr(a). Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque Orlando Jorge de Souza do(s) AIRR - 513417 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Uni Bom - União Distribuidora de Alimentos Ltda nte(s) Dr(a). Marcus Marcelo Moura da Rocha Marcos Sérgio Batista Santos do(s) Dr(a). Ronaldo Braga Trajano - 513419 / 1998 - 8 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco do Estado de Minas Gerais S.A. nte(s) Dr(a). Marialba dos Santos Braga Olindina Andrade Bezerra do(s) Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça AIRR - 513447 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Bahiana Distribuidora de Gás Ltda. nte(s) Dr(a). Cinzia Barreto de Carvalho do(s) José Cosme da Silva Dr(a). Joel Alves Barreto Filho ıdo AIRR - 513570 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) General Motors do Brasil Ltda. nte(s) Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite Sérgio Vitoriano Sanches do(s) Dr(a). Erdi da Silva Cavadas ıdo AIRR - 513580 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Empresa Paulista de Televisão Ltda. nte(s) Dr(a). Silvia Denise Cutolo Ilza Jesuína Ivo do(s) AIRR - 513581 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco Empresarial S.A. - (Em liquidação Extrajudicial) Dr(a). Marcus Vinicius Pavani Janjulio Laudemir Donizete Del Rio Sacco ido Dr(a). José Felix AIRR - 513589 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Ricardo Vasques Rande Papes nte(s) Dr(a). Mauricio de Freitas Banco de Crédito Nacional S.A. obi Dr(a). Aurea Maria de Camargo AIRR - 514296 / 1998 - 9. TRT da 15a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco do Estado de São Paulo S.A. nte(s): Dr(a). José Alberto Couto Maciel do(s) : Luiz Antônio Marques AIRR - 514304 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) CEALI - Companhia Energética de Alagoas nte(s) Dr(a). José Alberto Couto Maciel do(s) José Benedito Guilherme ıdo : Dr(a). Carmil Vieira dos Santos AIRR - 514310 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) José Amaro dos Santos nte(s) Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros do(s) Empresa São Francisco Ltda. Dr(a). Maria de Fátima Lima do AIRR - 514498 / 1998 - 7 . TRT da la Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr(a). Vera María da Fonseca Ramos : Jayme Gomes Del Rei do(s) AIRR - 514499 / 1998 - 0 . TRT da la. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Francisco Xavier Empreendimentos e Construções Ltda. Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino Everaldo Rodrigues da Silva do(s) AIRR - 514503 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos io(s) Antonio de Souza Nascimento e Outros AIRR - 514941 / 1998 - 6 . TRT da la. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Fábio Nazário nte(s) Dr(a). Hércules Anton de Almeida do Siderúrgica Barra Mansa S.A. do(s) Processo : AIRR - 514942 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros

Ivanildo Santos da Silva

16	SEÇÃ	0 1	DIÁRIO DA JUS	TIÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 19
	Agravado(s)	: Dr(a). Robinson Neves Filho : Gilberto Marcos dos Reis		Agravado(s)	 : Dr(a). José Gomes Santiago : Sérgio Ricardo Bezerra do Monte : Dr(a). Silvio Luiz Moura Ferreira
288	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 514943 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Geotécnica S.A. : Dr(a). Carlos Henrique Magalhães Marques : Arino Bernardes dos Santos : Dr(a). Darlete Gomes da Costa 	304	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 516174 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Gillete do Brasil e Companhia : Dr(a). Eduardo Fontes Moreira : Hélio Peixoto Pereira
289	Relator Agravante(s) Advogado	 : AIRR - 514944 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Bradesco S.A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários : Dr(a). Roger Carvalho Filho : Marcelo de Lima 	305	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Dr(a). Kátia Duarte : AIRR - 516224 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Nestor Duarte Guimarães Neto : Dr(a). Ivan Brandi
290	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 514945 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Wellington Alves da Silva : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino : Reunidas Seguradora S.A. 	306	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : Antônio Alves de Souza e Outros : AIRR - 516235 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Nortex Iguaçu Comércio de Roupas Ltda. : Dr(a). Ronaldo Fialho de Andrade : Carlos Alexandre Paz Rodrigues
291	Relator Agravante(s) Advogado	 : AIRR - 514948 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Mesbla Lojas de Departamentos S.A. : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos : Mirna de Sá Cavalcante 	307	Advogado Processo Relator Agravante(s)	 : Dr(a). Ulysses Granja Lima : AIRR - 516241 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A Sanasa - Campinas
92	Relator Agravante(s) Advogado	 : AIRR - 514957 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Cervejaria Astra S.A. : Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce : Manoel Idevan Vieira Machado 	308	Agravado(s)	 : Dr(a). Carlos Alberto Barboza : Milton de Paula Pinto : Dr(a). João Antônio Faccioli : AIRR - 516242 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
93	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 514961 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : João Manuel Pitombeira Cipião : Dr(a). Francisco José Gomes da Silva : Banco Central do Brasil	309	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Processo	: Marcos Aparecido Neves : Dr(a). Adonai Ângelo Zani : Dal Santo S.A Indústria e Comércio : AIRR - 516243 / 1998 - 8 . TRT da 15a Recião
94	Processo Relator	: Dr(a). Fernando Antônio Rodrigues Leite : AIRR - 514962 / 1998 - 9 . TRT da 7a. Região . : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.	210	Advogado Agravado(s)	 Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Gráfica A Semana Ltda. Dr(a): Pedro Elias Arcenio Cristiane Mendes
١٤	Advogado Agravado(s) Advogado	 : Dr(a). Vera Lucia Gila Piedade : Walter Fernandes de Queiroz : Dr(a). Sebastião da Costa e Silva : AIRR - 514963 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região 	310	Advogado	 : AIRR - 516245 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Nossa Caixa Nosso Banco S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Wilibaldo Amaru Maximiniano
,,	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Severina Furtado de Lacerda : Dr(a). Djalma Sobreira Dantas Júnior : Companhia São Geraldo de Viação : Dr(a). Álvaro José Hiluey Filgueiras D'Amorim	311	Advogado	 : AIRR - 516275 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Pirelli Pneus S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Isaias Gonçalves da Silva
96	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 514986 / 1998 - 2 . TRT da 24a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Roberto Carneiro da Silveira : Dr(a). Celso Pereira da Silva : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	312	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 516276 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda. : Dr(a). Lucila M. Serra : Plínio Reis Pereira
97	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 Dr(a). Robinson Neves Filho AIRR - 514993 / 1998 - 6 . TRT da la Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) EDIB - Editora Páginas Amarelas Ltda Dr(a). Lourenço Augusto Mello Dias 	313	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 516279 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Companhia Industrial Rio Guahyba : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos : Sinval Silveira dos Santos
8	Advogado Processo Relator	 José Nei da Silva Rocha Dr(a). Luiz Filipe Maduro Aguiar AIRR - 515035 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco Bradesco S.A. 	314	Advogado	 : AIRR - 516282 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Grendene S.A. : Dr(a). Lucila M. Serra : Adir Tavares Alves
9	Agravado(s) Advogado Processo	 Dr(a). Aires Donizete Coelho Carlos José Alves Brandão Dr(a). José Gomes de Melo Filho AIRR - 515063 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) 	315	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 516538 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Geraldo Simões Coelho : Dr(a). Osvaldo Stevanellí : Freios Varga S.A.
	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : João Batista Chagas	316	Advogado Processo Relator	 : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : AIRR - 516560 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Corre Junto com AIRR - 516563/1998-3
U	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 515152 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco Bradesco S.A. : Dr(a). Marcos Antônio Meuren : Márcio Pimentel Silva : Dr(a). Eduardo Pereira da Costa	د	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : Pirelli Cabos S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Wardy dos Santos
1	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 515290 / 1998 - 3 . TRT da la. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Light Serviços de Eletricidade S.A. : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : Nelson Costa		Advogado Agravado(s)	: AIRR - 516562 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco Bandeirantes S.A. : Dr(a). Carla Patrício Ragazzo Salles Gato : Luis Fernando Prudenciano de Souza
2	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Dr(a). José Henrique Rodrigues Torres : AlRR - 515316 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Transportadora Tinguá Ltda. : Dr(a). Kátia Barbosa da Cunha : Sérgio Murilo da Silva	318	Agravante(s) - Advogado Agravado(s)	: AIRR - 516563 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Corre Junto com AIRR - 516560/1998-2 : Wardy dos Santos : Dr(a). Magali Cristina Furlan Damiano : Pirelli Cabos S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
03	Č	 : Dr(a). Fernando da Costa Pontes : AIRR - 516159 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região 	319	Processo Relator	: AIRR - 516579 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

303 Processo : AIRR - 516159 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Congregação de Santa Dorotéia do Brasil (Colégio São José)

319 Processo : AIRR - 516579 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante(s) : Darcy Dalva Santos Guimarães
Advogado : Dr(a). Sérgio Albino da Silva Leite

	OZ QONTI	t-I Ellet, 21 Oct 1777	KIO DA 103	TIÇA	SEÇA
		Arcádia Serviços e Representações Ltda. Dr(a). Ana Cristina Ferreira Lima Caldas		Advogado	: Fiat Automóveis S.A. : Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Antônio Valdir Oliveira Maia
320	Relator : Agravante(s) : Advogado : Advogado : Advogado :	AIRR - 516668 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho Marinha Torres de Carvalho Dr(a). Augusto Ricardo de Carvalho	336	Processo Relator Complemento Agravante(s) Advogado	: AIRR - 516846 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Corre Junto com AIRR - 517561/1998-2 : Dinorah Nunes Vieira : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
321	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	AIRR - 516671 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Souza Cruz S.A. Dr(a). José Maria de Souza Andrade Brás Francisco de Sales Neto Dr(a). Hélio Ferreira de Mello Affonso	337	Advogado Processo Relator Agravante(s)	Caixa Econômica Federal - CEF Dr(a). Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira AIRR - 516851 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco do Estado de Minas Gerais S.A BEMGE
322	Processo Relator Agravante(s): Advogado Agravado(s):	AIRR - 516679 / 1998 - 5 . TRT da la Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Cervejaria Brahma Dr(a). José Alberto Couto Maciel Almir Alves Marins Dr(a). Fernando da Silva Andrade	338	Agravado(s) Processo Relator Agravante(s) Advogado	 Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado Elaine Maria Pereira de Rezende AIRR - 516854 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) TELEME - Telecomunicações e Estruturas Metálicas Ltda. Dr(a). Cristina Maria Teixeira de Castro Valdira Alves Pereira
323	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 516711 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE Dr(a). Maisa Fabiani Carrasqueira Fernando Machado Júnior Dr(a). Celestino da Silva Neto	339	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Dr(a). Mônica Navarro Mendes Carvalho : AIRR - 516855 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : TTC - Transmissão de Televisão a Cabo S.A. : Dr(a). José Henrique Cançado Gonçalves : Carlos Rosário Borges
324	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 516726 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Turismo Transmil Ltda. Dr(a). Kátia Barbosa da Cunha Durval Assunção Laranjeira Dr(a). Fernando da Costa Pontes	340	Advogado Processo Relator Complemento Agravante(s)	: Dr(a). Leiza Maria Henriques : AIRR - 517561 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Corre Junto com AIRR - 516846/1998-1 : Caixa Econômica Federal - CEF : Dr(a). Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira
325	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	AIRR - 516745 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A Filial de Viana Dr(a). Robson Fortes Bortolini Antônio Carlos Barcelos Dr(a). Luís Fernando Nogueira Moreira	. 341	Agravado(s) Advogado Processo Relator Agravante(s)	Dinorah Nunes Vieira Dr(a). Humberto Marcial Fonseca AIRR - 517563 / 1998 - 0 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco Bandeirantes S.A. Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas
326	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 516792 / 1998 - 4 TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco do Brasil S.A. Dr(a). Luiz de França P. Torres João Paulo Chagas Viotti Magalhães Dr(a). Leiza Maria Henriques	342	Agravado(s) Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado	 Eric Florêncio da Rocha Lima Dr(a). João Kleber Moura dos Santos AIRR - 517633 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Podboi S.A. Indústria e Comércio Dr(a). Marco Aurélio de Mori
327	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 516796 / 1998 - 9 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) José Marcos Lopes de Melo Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça Banco Sudameris Brasil S.A. Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres	343	Advogado Processo Relator Agravante(s)	 Eliana Cardoso Silveira e Outro Dr(a). Antônio Francisco Filho AIRR - 517655 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Alimentos Docecia Ltda. Dr(a). José Augusto Rodrígues Formigoni
328	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 516797 / 1998 - 2 . TRT da 19a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Arlindo Vicente dos Santos Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros Maria do Socorro Montenegro Dr(a). Deise Ebrahim Ribeiro Bomfim	344	Advogado Processo Relator Agravante(s)	Creuza Benedita Avigo Furtado Dr(a). Valdecir Mariano AIRR - 517659 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco do Estado do Paraná S.A. Dr(a). José Alberto Couto Maciel
329	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 516801 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Frigotoni Indústria e Comércio de Carnes Ltda Dr(a). Solange Nogueira Mansur Carlos Henrique Neves de Oliveira	345	Agravado(s) Advogado Agravado(s) Processo	Marcelo Sampaio Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva Freezagro Produtos Agricolas Ltda. AIRR - 517680 / 1998 - 3 TRT da 19a. Região
330	Processo : Relator : Agravante(s) : Advogado :	Dr(a). Jaqueline Ferreira Meneghuite AIRR - 516802 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Ronal Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Dr(a). Aguiar Resende de Oliveira Pedro Lourenço da Silva	346	Advogado : Adravado(s) : Processo : :	Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco do Estado de São Paulo S.A BANESPA Dr(a). José Alberto Couto Maciel Alsanir Maria da Cunha Xavier AIRR - 517683 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
331	Processo Relator Agravante(s): Advogado Agravado(s):	AIRR - 516806 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Telecomunicações de Minas Gerais S.A TELEMIG Dr(a). Welber Nery Souza Pedro Ramos de Oliveira Dr(a). Alex Santana de Novais		Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) : Advogado :	Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco do Estado do Paraná S.A. Dr(a). Narciso Ferreira Vera Lúcia de Andrade Leite Dr(a). Eliton Araújo Carneiro Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
332	Processo Relator Agravante(s) Advogado	Alex Santania de Novais AIRR - 516809 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Vale do Rio Doce Dr(a). Denes Martins da Costa Lott Antônio de Oliveira e Outros	347	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	AIRR - 517684 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco do Estado do Paraná S.A. Dr(a). José Alberto Couto Maciel Aparecida das Graças Gonçalves Dr(a). Eliton Araújo Carneiro
	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 516810 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco Bradesco S.A. Dr(a). Gesner Russo Torres Antônio Glender do Nascimento	348	Agravado(s) Processo Relator Agravante(s) Advogado	Freezagro Produtos Agrícolas Ltda. AIRR - 517686 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco Bradesco S.A. Dr(a). Marcelo de Oliveira Lobo *
334	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 516819 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG Dr(a). Enderson Couto Miranda Ademar de Jesus Dr(a). Richard Laviola Vagliano	349	Advogado : Processo : Relator : Agravante(s) :	Eliane dos Santos Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez AIRR - 517687 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco Bradesco S.A.
335	Processo :	AIRR - 516840 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Agravado(s) :	Dr(a). Hyran Getúlio César Patzsch José Roberto Freitag Dr(a). Martins Gati Camacho

18	SEÇÃ	1 01	DIÁRIO DA JUS	TIÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT
350	Processo	: AIRR - 517690 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região		Agravante(s)	: Bollhoff Administração e Participações Ltda.
	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado do Paraná S.A.		Advogado	: Dr(a). Luiz Carlos Branco
		: Dr(a). José Alberto Couto Maciel			: Fábio Augusto Andrez
		: Rosimeire Martins Moreira		Advogado	: Dr(a). Antônio Teixeira Nunes
	Advogado	: Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	365	Processo	: AIRR - 518169 / 1998 - 6 . TRT da 19a. Região
	Agravado(s)	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.		Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
1		: AIRR - 517709 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região		Agravante(s) Advogado	: Rosângela Lopes Amorim : Dr(a). Carmil Vieira dos Santos
	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco Bradesco S.A.			: Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas
		: Dr(a). Alessandro Marcos Brianezi			Casal
		: Marcelo Ubaldino de Mendonça		Advogado	: Dr(a). Hamilton Carneiro Júnior
	D	AIDD 617740 / 1009 2 TDT do 2a Degião	366	Processo	: AIRR - 519595 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
2	Relator	: AIRR - 517749 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	300	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
	Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S.A.			: Antônio Preissler : Dr(a). Marlene Ricci
		: Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga : Mônica Whyte Bersan		Advogado Agrayado(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
		: Dr(a). José Horta de Magalhães		Advogado	: Dr(a). Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel
			367	Processo	: AIRR - 519657 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
3	Relator	: AIRR - 517794 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Petróleo Brasileiro S.A PETROBRAS
	Agravante(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.			
		: Dr(a). José Alberto Couto Maciel		Advogado	: Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro : João Carlos de Souza Pesqueira
	Agravado(s)	: Márcio Antônio Lopes : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.		Advogado	: Dr(a). Silas de Souza
	_		140	Drogueso	
4		: AIRR - 517804 / 1998 ,2 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	368	Processo Relator	: AIRR - 521383 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
	Agravante(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.		Agravante(s)	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
	Advogado	: Dr(a). Narciso Ferreira		Advogado	: Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp : Eduardo Viana Pereira e Outros
	Agravado(s) Advogado	: Patricia Cristina dos Santos : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva		Agravado(s) Advogado	: Eduardo Viana Pereira e Outros : Dr(a). Odone Engers
	Auvogado Agravado(s)	: Dr(a). Geraldo Roberto Correa vaz da Silva : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.	3/0	_	
			. 369	Processo Relator	: AIRR - 521386 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
55	Relator	: AIRR - 517810 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)			: Sindicato dos Bancários de Porto Alegre
	Agravante(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.		Advogado	: Dr(a). José Eymard Loguércio
		: Dr(a). José Alberto Couto Maciel		Agravado(s) Advogado	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Dr(a). José Alberto Couto Maciel
		: Aparecida das Graças Gonçalves : Dr(a). Eliton Araújo Carneiro		-	•
	Agravado(s)	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.	370	Processo Relator	: AIRR - 521391 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
	•	: AIRR - 517814 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região		Agravante(s)	: Paulo Morales Lumertz
90	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Advogado	: Dr(a). Maria Beatriz Fenalti Delgado
		: Banco do Estado do Paraná S.A.			: Arca Administradora de Consórcios Ltda.
	Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Olinda Pereira Lima	٠.	Advogado	: Dr(a). Lúcio de Constantino
	Advogado	: Dr(a). Eliton Araújo Carneiro	371	Processo	: AIRR - 521392 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
	Agravado(s)	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.		Relator Agrayante(s	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Dana Albarus S.A. Indústria e Comércio
57	Processo	: AIRR - 517816 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região		Advogado	: Dr(a). William Welp
,	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)			: Lenine Ventura Carpes
	Agravante(s) Advogado	: Banco do Estado do Paraná S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel		Advogado	: Dr(a). Paulo Augusto Cavalcante Ferreira
	Agravado(s)	: Solange Oliveira de Paula	372		: AIRR - 521399 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
	Advogado	: Dr(a). Eliton Araújo Carneiro		Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Silvio Rogério Castro dos Santos
	Agravado(s)	: Freezagro Produtos Agricolas Ltda.			: Dr(a). Adriano de Oliveira Flores
58	Processo	: AIRR - 518056 / 1998 - 5 . TRT da 9a, Região			: Banco do Estado de São Paulo S.A.
	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel
		Banco do Estado do Paraná S.A. Dr(a). José Alberto Couto Maciel	373	Processo	: AIRR - 521689 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
	Agravado(s)	: Leonaldo Rodrigues Ramos		Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Vicente Peixoto Vilela
	Agravado(s)	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.			: Dr(a). Zélio Maia da Rocha
59	Processo	: AIRR - 518066 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região		Agravado(s)	: Telecomunicações de São Paulo S.A TELESP
	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Advogado	: Dr(a). Catia Maria Ferreira
		: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro : Dr(a). Robinson Neves Filho	374	Processo	: AIRR - 521690 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
		: Artêmio Denardi		Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado de São Paulo S.A.
		: Dr(a). Germano Schroeder Neto		Agravante(s	: Banco do Estado de São Paulo S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
60	Processo	: AIRR - 518134 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região			: José Carlos de Souza Xavier
-	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	275	Processo	: AIRR - 521712 / 1998 - 3 . TRT da 16a. Região
	Agravante(s)	: Telecomunicações de Goiás S.A TELEGOIÁS : Dr(a). José Alberto Couto Maciel	3/3	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
		 : Dr(a). Jose Alberto Couto Maciei : Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Go 	oiás e	Agravante(s)	: Banco do Estado do Maranhão S.A.
	J=== ===(=,	Tocantins - SINTTEL-GO/TO		Advogado Agravado(s)	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Júlio César Barbosa Bezerra
	Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel		Advogado	: Dr(a). Flávio José Souza da Silva
51	-	: AIRR - 518150 / 1998 - 9 . TRT da 13a. Região	274	Processo	: AIRR - 521715 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
- •	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
		: Edmilson Monteiro Batista : Dr(a). Gracilene Morais Carneiro		Agravante(s)	: Expresso Continental Ltda.
		: Dr(a). Gracilene Morais Carneiro : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		Advogado	 : Dr(a). João Vianey Cordeiro Mendonça : Francisco das Chagas Cordeiro
		: Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo		_	-
52	Processo	: AIRR - 518153 / 1998 - 0 . TRT da 14a. Região	377	Processo Relator	: AIRR - 521720 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
	Relator	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Agravante(s	: Banco Excel Econômico S.A.
	Agravante(s)	: José Otônio de Lima e Silva (Posto Vitória)		Advogado	: Dr(a). Emmanuel Almeida Cruz
		: Dr(a). Odair Martini : José Ribas de Oliveira			: Neuber Miranda dos Santos
		: José Ribas de Oliveira : Dr(a). Maria Luiza de Almeida		Advogado	: Dr(a). Flávio José Souza da Silva
	-		378	Processo	: AIRR 521721 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região
3	Processo Relator	: AIRR - 518160 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Relator Agravante(s	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
	Agravante(s)	: Empresa Folha da Manhã S.A.		Advogado	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana
	Advogado	: Dr(a). Carlos Pereira Custódio		Agravado(s)	: Ana Cláudia Barros Moraes
		: Alexandre Borghi : Dr(a). Flávia Souza Pinto		Advogado	: Dr(a). Flávio José Souza da Silva
	-				
64	Processo	: AIRR - 518166 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região	379	Processo	: AIRR - 521722 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região

: AIRR - 521722 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

379 Processo Relator

Processo Relator

: AIRR - 518166 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

		Banco do Estado do Maranhão S.A.	395	Processo Relator	: AIRR - 521763 / 1998 - 0 . TRT da la. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
	Agravado(s)	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Osiel Miranda Júnior : Dr(a). Flávio José Souza da Silva		Agravante(s) Advogado	Organização Ted de Serviços e Outra Dr(a). Custódio Luiz Carvalho de Leão Vânia Maria Pires
380		: AIRR - 521723 / 1998 - 1 . TRT da 16a. Região			: Dr(a). Maria Helena Rodrigues de Oliveira
	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado do Maranhão S.A. : Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Manoel Fernandes da Silva	396	Processo Relator Agravante(s)	 : AIRR - 521764 / 1998 - 3 . FRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
201	_	: Dr(a). Flávio José Souza da Silva		Advogado	: Dr(a). Rogério Avelar
381	Relator Agravante(s)	: AIRR - 521725 / 1998 -9 . TRT da 16a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD : Dr(a). Nilton Correia	202	Advogado	: Jorge Mário Teixeira Grego : Dr(a). Marcelo de Castro Fonseca
		: Júlio Fernandes da Silva Neto	397	Processo Relator	: AIRR - 522361 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
382	Relator Agravante(s)	: AIRR - 521726 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado do Maranhão S.A.		Advogado Agravado(s)	: José Roberto Cardoso Sousa : Dr(a). Denise Neves Lopes : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
	Agravado(s)	 : Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Maria Valterlina Luna Ferreira : Dr(a). Flávio José Souza da Silva 		Processo Relator	 : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo : AIRR - 522986 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
383		: AIRR - 521727 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região		Agravante(s) Advogado	: Companhia Paranaense de Energia - COPEL : Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
•	Agravante(s) Advogado	Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Vale do Rio Doce - CVRD Dr(a). André Maurício Raison Marcos Aurélio Sousa	•00	Advogado	: Ireneu da Silva : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
384	-	: AIRR - 521728 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região	399	Processo Relator	: AIRR - 523091 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
201	Relator Agravante(s) Advogado	Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Companhia Vale do Rio Doce - CVRD Dr(a). Sérgio Ferreira Santiago		Advogado Agravado(s)	 : Lasecor Reproduções Gráficas e Editora Ltda. : Dr(a). Djalma Nogueira dos Santos Filho : Eduardo Arantes Leão : Dr(a). Jomar Alves Moreno
20.5	•	: Raimundo de Matos Costa	400	Advogado Processo	: AIRR - 523172 / 1998 - 0 . TRT da la Região
385	Advogado	: AIRR - 521729 / 1998 - 3 . TRT da 16a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Companhia Vale do Río Doce - CVRD : Dr(a). Nilton Correia	400	Relator	 : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro
	-	: Antonio Francisco do Nascimento		Advogado Agravado(s)	: Dr(a). José Eymard Loguércio : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
386	Relator Agravante(s)	: AIRR - 521731 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado do Maranhão S.A. : Dr(a). Hélio Carvalho Santana		Advogado	: Dr(a). Charles Soares Aguiar
	Agravado(s)	Paulo Godofredo Serrão Martins Dr(a). Flávio José Souza da Silva	401	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : AIRR - 523182 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Bloch Editores S.A. : Dr(a). Luiz Felipe B. de Oliveira
387	Relator	: AIRR - 521735 / 1998 - 3 . TRT da la Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN		Agravado(s) Advogado	Sérgio Cerqueira SantosDr(a). Hilda Lourenço Dias Aghiarian
	Advogado	: Dr(a). Francisco Eduardo Gomes Teixeira : Sebastião Nonato Alves	402	Processo Relator	: AIRR - 528194 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
		: Dr(a). Carlos Augusto Coimbra de Mello		Agravante(s) Procurador	: União Federal : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa
388	Processo Relator	: AIRR - 521736 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		. , ,	: Valéria Regina Pereira e Outros
		 Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves 	403	Processo Relator Agravante(s)	 : AIRR - 528196 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : União Federal : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
	Agravado(s)	: Postos late Comércio S.A. : Dr(a). Arion Sayão Romita	404	Agravado(s)	: Wilson Ferreira dos Santos : AIRR - 537013 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região
389	Processo Relator	: AIRR - 521737 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Relator Agravante(s)	: Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : União Federal
		: Alpargatas Santista Têxtil S.A. : Dr(a). Marcelo Guimarães Moraes			: Dr(a). Lygia Maria Avancini : Regina Alfa Martins
	Agravado(s)	: Cosmo Antonio Fuzaro Filho			: Dr(a). Érika Azevedo Siqueira
390	Processo Relator	: AIRR - 521741 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco do Estado da Bahia S.A BANEB	405	Processo Relator	: AIRR - 539987 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
	Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel		Agravante(s) Advogado	: Edroaldo de Fraga Chaves e Outros : Dr(a). Patrícia Sica Palermo
201	Agravado(s) Processo	: Margareth Cunha Lemos		Agravado(s)	: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPREC : Dr(a). Marcos L. de Freitas Xavier
371	Relator	: AIRR - 521744 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Luiz Assis Faria	406	Processo	: AIRR - 560617 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região
	Advogado	Dr(a). Luzia de Andrade Monteiro : Moddata S.A. Engenharia de Telecomunicações e Informática			: Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
		: Moddata S.A. Engennaria de Telecomunicações e Informatica : Dr(a). Carlos Schubert de Oliveira			: Dr(a). Robinson Neves Filho : Renato da Costa Moura
392	Processo Relator	: AIRR - 521745 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)	•	•	: Dr(a). Rodrigo Duque Dutra : AIRR - 565675 / 1999 - 8 TRT da 3a. Região
	Agravante(s)	Pena Branca Fast Food S.A. Dr(a). Giancarlo Borba	407	Processo Relator Agrayante(s)	: AIRK - 5050/5 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Regiao : Min. Ronaldo Lopes Leal : Banco Bandeirantes S.A.
	Agravado(s)	: Érica Gomes do Nascimento : Dr(a). Joelson William Silva Soares		Advogado	: Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga : Michely Marques Bilheri
393	Processo	: AIRR - 521752 / 1998 - 1 . TRT da Ja. Região		Advogado	: Dr(a). Maria Luiza Leite Knop
	Agravante(s)	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco Bradesco S.A.	408	Processo Relator	: AIRR - 567470 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região : Min. João Oreste Dalazen
	Agravado(s)	: Dr(a), Marcos Antônio Meuren : Sandro Arantes Drumond Coutinho		Agravante(s)	: Cargill Citrus Ltda. : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
	Advogado	: Dr(a). Ricardo de Almeida Fernandes		Agravado(s) Advogado	: Marcos Roberto Gimenez : Dr(a). Vanderlei Divino Iamamoto
394		: AIRR - 521754 / 1998 - 9 . TRT da la. Região	409	Processo	: AIRR - 568942 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
	Relator Agravante(s)	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda.			: Min. João Oreste Dalazen : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
	Agravado(s)	: Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira : Luiz Henrique Norato		Agravado(s)	: Dr(a). Robinson Neves Filho : Célia Maria Costa Inácio
	Advogado	: Dr(a). Eronides Ferreira de Lima		Advogado	: Dr(a). José Eymard Loguércio

	erc?	0.1	DIÁRIO DA	IIIS	TICA	Nº 202 OLUNTA EEIDA 21 OLTT 1000
· <u>20</u>	SEÇĀ	AU I	DIAKIO DA	103	IIÇM	Nº 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 1999
410	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: AIRR - 569954 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região : Min. João Oreste Dalazen : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. : Dr(a). Robinson Neves Filho : Guttemberg Félix de Lima : Dr(a). Roberto Rigon : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)		424		 Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - SINTRAPORT Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese AIRR - 573760 / 1999 - 5 . TRT da 22a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal
411	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 569955 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Banco do Brasil S.A. : Dr(a). Luiz de França P. Torres : Maria Marlene Antonow : Dr(a). Paulo Waldir Ludwig		425	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Processo Relator	 : Banco do Brasil S.A. : Dr(a). Luiz de França P. Torres : Paulo Roberto de Sousa Leite : AIRR - 573762 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Rede Ferroviária Federal S.A.
412	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 571616 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco Real S.A. : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga : Marisa Vieira : Dr(a). Leiza Maria Henriques		426	Agravado(s) Advogado Processo	 : Dr(a). Joyce Batalha Barroca : Sirlio Inácio de Carvalho : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando : AIRR - 573765 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : União Distribuidora de Bebidas Ltda.
413	Processo Relator Complemento Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 572292 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Corre Junto com AIRR - 572293/1999-6 : Petróleo Brasileiro S.A PETROBRÁS : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro : José Carlos dos Santos : Dr(a). Nemésio Leal Andrade Salles		427	Adyogado Agravado(s) Processo Relator Agravante(s) Advogado	: Dr(a). Alcy Álvares Nogueira : Geraldo Bento Sobrinho : AIRR - 573768 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Pedro Elias Miziara : Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli : Dorivânia de Lima Ribeiro Ferraz
414	Relator Complemento Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 572293 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Corre Junto com AIRR - 572292/1999-2 : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS : Dr(a). Manoel Machado Batista : José Carlos dos Santos : Dr(a). Paulo Roberto Domingues de Freitas 		428	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : Dr(a). Ricardo Antônio Marques Perdigão : AIRR - 573777 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central : Dr(a). Maciel Tristão Barbosa : Claudemir Francisco da Silva : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
415	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 572296 / 1999 - 7 TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Banco do Brasil S.A. : Dr(a). Antônio Luiz Barbosa Vieira : Avelandes Rezende Cunha		429	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 573778 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Respar J.R.M. Comércio de Alimentos Ltda. : Dr(a). Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi : Queles Cristina Gonçalves Boldon : Dr(a). Fernando Luiz Rodrigues
416	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 572298 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Reinald Conrad : Dr(a). Pedro de Alcântara Kalume : Eteocles Meireles de Siqueira Filho : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo : GH Engenharia : Dr(a). Fernando Cesar de Souza		430	Advogado Agravado(s) Advogado	: AIRR - 573787 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Fiat Automóveis S.A. : Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Eufrásio Nunes Santana : Dr(a). Pedro Rosa Machado
417	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 572302 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Aparecida Suely Alves de Oliveira : Dr(a). Evaldo Roberto Rodrigues Viégas : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. : Dr(a). Eneida Lima Pinheiro			Advogado Agravado(s) Advogado	: AIRR - 573789 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Fiat Automóveis S.A. : Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Nilton Mendes da Silva : Dr(a). Ailton Carlos Gonçalves
418	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 572305 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Simone Cândido de Oliveira : Dr(a). Juraci Geraldo de Pinho : Associação Esportiva Santa Tereza		432	Advogado	: AIRR - 573794 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Teksid do Brasil Ltda. : Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Antônio José de Jesus : Dr(a). Adriana de Fatima Meireles
419	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 Dr(a). Nedino de Oliveira Campos AIRR - 572313 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal MRS Logística S.A Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro Rogério Mariano dos Santos 		433	Advogado	 : AIRR - 573797 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Banco Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Juliana Magalhães Assis : Elionel José Viriato : Dr(a). Sandra Mara Sabino Santos Lima
420	Advogado Agravado(s)	 : Dr(a). Múcio Wanderley Borja : Rede Ferroviária Federal S.A. : Dr(a). Elza Maria Bechara e Santos : AIRR - 572359 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região 		434	Advogado	 : AIRR - 573798 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Antônio Luiz Meireles : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes : Rede Ferroviária Federal S.A. : Dr(a). Antônio Emanoel Scanapieco
	Advogado Agravado(s)	 : Min. João Oreste Dalazen : Haver & Boecker Latinoamericana Máquinas Ltda. : Dr(a). José Eduardo Haddad : Antônio Carlos da Silva : Dr(a). José Roberto Pereira de Oliveira 		435	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 573799 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Ediminas S.A Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais : Dr(a). Jamil Milagres Mansur : Walace Nolasco de Almeida
421	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 573156 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Henrique Duvanel de Carvalho : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel : Banco Bradesco S.A. : Dr(a). Ailton Ferreira Gomes 		436	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 573800 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Vigel Vigilância Especializada Ltda. : Dr(a). Peter de Moraes Rossi : Daniel Leite
422	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 573167 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Ford Indústria e Comércio Ltda. : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman : João Hernandes Martins : Dr(a). Ademar Nyikos 		437	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : Dr(a). Marilia Freitas Avelar : AIRR - 573802 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Banco Excel Econômico S.A. : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga : Manoel Antônio Venâncio
423	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 573338 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Ivan Alves Mendonça : Dr(a). Augusto Henrique Rodrigues Filho : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo 		438	Relator Agravante(s) Advogado	 Dr(a). Pedro Rosa Machado AIRR - 573803 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região Min. João Oreste Dalazen Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr(a). Luciana Albuquerque Severi Neida Lúcia Cunha

439	Relator	: AIRR - 573804 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Sindicato dos Empregados Propagandistas Vendedores e Representantes de Vendas de Produtos Farmacêuticos de Uberaba-MG		Advogado : Agravado(s) :	Caixa Econômica Federal - CEF Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares Dulcinéa Félix Guimarães Dr(a). Sércio da Silva Peçanha
	Agravado(s)	Dr(a). Carlos Giovanni V. Ribeiro Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Dr(a). Artur Barbosa Parra	454	Processo : Relator :	AIRR - 574233 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
440	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 573805 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Companhia Cimento Portland Itaú : Dr(a). Hilton Hermenegildo Paíva	155	Advogado : Agravado(s) : Advogado :	Dr(a). José Horta de Magalhães Camilo Vicente Panzera de Morais Dr(a). Cláudia Amélia Nogueira de Andrade AIRR - 574236 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
441	Advogado Processo	Adelmo Rodrigues de Oliveira Dr(a). Márcia Cristina Sampaio Mendes AIRR - 573834 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	433	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	Juiza María Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Banco Rural S.A. Dr(a). Marcelo Pádua Cavalcanti Wander Pereira
	Agravante(s) : Advogado Agravado(s) :	Fiat Automóveis S.A. Dr(a). Hélio Carvalho Santana Kennedy Pereira de Souza Dr(a). Edma A. Oliveira Ambar	456	Processo : Relator :	Dr(a). Jamir Rondon Silva AIRR - 574645 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
442	Processo Relator	: AIRR - 573836 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda. e Outra		Advogado : Agravado(s) :	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A IPT Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior Marilene José de Freitas Dr(a). Francisco Carlos Prudente da Silva
	Advogado Agravado(s)	Dr(a). Marco Túlio Fonseca Furtado João Batista de Oliveira Montezano Dr(a). José Lúcio Fernandes	457	Relator : Agravante(s) :	: AIRR - 574650 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) João Salvador da Silva
443	Relator Agravante(s)	: AIRR - 573846 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Fiat Automóveis S.A. : Dr(a). Hélio Carvalho Santana		Agravado(s) : Advogado :	Dr(a). Antônio Rosella Voith S.A Máquinas e Equipamentos Dr(a). Luiz Carlos da Silva
444	Agravado(s) Advogado	Laudimar Siqueira Zuliani Dr(a). Paulo Aparecido Amaral AIRR - 574209 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região	458	Relator : Agravante(s) : Advogado :	: AIRR - 574701 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A BANRISUL : Dr(a). Otávio Paz da Silva
777	Relator Agravante(s) Advogado	: Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Marcos Maurilio de Oliveira : Dr(a). Taline Dias Maciel : Banco do Brasil S.A.	459	Advogado : Processo :	Helena Odete Sartori Dr(a). Nelson Eduardo Klafke AIRR - 576095 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
	Advogado Agravado(s)	: Dr(a). Luiz de França P. Torres : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI : Dr(a). Adadson Lima e Silva		Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	Min. João Oreste Dalazen Gelson Luiz dos Santos Dutra Dr(a). Adir Rodrigues de Brito Hércules S.A Fábrica de Talheres Dr(a). Andréa Milani
445	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 574214 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco de Crédito Nacional S.A BCN : Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling : Ricardo Wagner Gonçalves Duarte : Dr(a). Glaycon Bráulio Santos Júnior	460	Processo : Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	: AIRR - 576096 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Adailton Ferreira Dávila e Outro : Dr(a). Eneida Heinrich : Jucélia de Miranda
446	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 574215 / 1999 - 0 . FRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Rubem Vasconcelos Imóveis Ltda. : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho : Celço Dias de Menezes	461	Agravado(s): Processo: Relator: Agravante(s):	Dr(a). Arthur Callegaro Turinvest S.A. Hotéis e Turismo AIRR - 576099 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal ELC Produtos de Segurança, Indústria e Comércio Ltda
447	Processo Relator	: Dr(a). João Antônio Lima Castro : AIRR - 574218 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Fiat Automóveis S.A.		Agravado(s) :	Dr(a). Hermes Bezerra Neves Filho Alice Matos Vilas Boas e Outro Dr(a). Clemente Maria V. da Costa
	Agravado(s)	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana : Eliane Regina Ribeiro de Melo : Dr(a). Clarindo José M. de Melo	462	Relator : Agravante(s) : Advogado :	: AIRR - 576100 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Banco Nacional S.A (Em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Leonardo Machado Sobrinho
448	Relator Agravante(s) Advogado	 AIRR - 574219 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Shangrila Lanches Ltda. Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho 	463	Advogado : Processo :	Marcelo Gomes Silva Dr(a). Sandra Regina Muniz AIRR - 576102 / 1999 - 1 . TRT da Ja. Região Min. Ronaldo Lopes Leal
449	Advogado Processo	: Vera Regina Libânio Schettino : Dr(a). Eliana Maria Henriques Scapin : AIRR - 574220 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região		Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	Banco Safra S.A. Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa Ademir Guimarães Vera Dr(a). Paulo Luiz da Silva
	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Viação Dois Irmãos Ltda. Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno Geraldo Guilhenne de Souza Dr(a). Joao de Queiroz 	464	Processo :	AIRR - 576103 / 1999 - 5 . TRT da la Região Min. Ronaldo Lopes Leal Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
450	Relator Agravante(s)	: AIRR - 574229 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Proforte S.A Transporte de Valores : Dr(a). Victor Russomano Júnior		Agravado(s) : Advogado :	Dr(a). Francis da Silva Leal Teixeira Churrascaria Tem Tudo Ltda. Dr(a). Ricardo da Silva Camillo
	Agravado(s) Advogado Agravado(s)	 Afonso Roberto Olegário e Outro Dr(a). Alexsander Antenor Penna Silva Seg Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A. 	465	Relator : Agravante(s) : Advogado :	AIRR - 576106 / 1999 - 6 . TRT da la. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Centrais Elétricas Brasileiras S.A ELETROBRÁS Dr(a). Rodolfo Gomes Amadeo
451	Relator Agravante(s), Advogado	: AIRR - 574230 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Maroca e Russo Indústria e Comércio Ltda. : Dr(a). Zelia Cristina Maroca da Luz Bovaretto	466	Advogado : Processo :	Maria José Silva Tavares Dr(a). Manoel Messias Peixinho AIRR - 576108 / 1999 - 3 . TRT da la Região Min. Ronaldo Lopes Leal
452	Advogado Processo	: Fernando de Assunção Veloso : Dr(a). Lucio Mario Goncalves Maciel : AIRR - 574231 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região		Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS Dr(a). Paulo Valed Perry Filho Jorge Henrique Peçanha Narcizo e Outro Dr(a). José Carlos Albuquerque de Queiróz
	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Orlando Luiz de Souza Moreira Dr(a). José Eymard Loguércio UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. 	467	Processo : Relator :	AIRR - 576109 / 1999 - 7. TRT da la. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Minerações Brasileiras Reunidas S.A.
453	Processo	: Dr(a). Robinson Neves Filho : AIRR - 574232 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)		Advogado : Agravado(s) :	Dr(a). Luciana da Silva Rocha Edvaldo Faustino dos Santos Dr(a). Antônio Carlos Borges De

22	SEÇÃO 1	DIÁRIO DA JUSTIO	ÇA Nº 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 19
468	Processo : AIRR - 577585 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Zero Hora Editora Jornalistica S.A. Advogado : Dr(a). Luiz Souza Costa Agravado(s) : Luiz Gonzaga Gonçalves Advogado : Dr(a). Sandra Barleze Condessa	Ag Ad Ag	ceesso : AIRR - 577707 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região clator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) gravante(s) : Carlos Pereira Santos Filho lvogado : Dr(a). Rui Moraes Cruz gravado(s) : Petrobrás Distribuídora S.A. lvogado : Dr(a). Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho
469	Processo : AIRR - 577586 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Zero Hora Editora Jornalística S.A. Advogado : Dr(a). Luiz Souza Costa Agravado(s) : Laura Fontoura da Silva Advogado : Dr(a). Ricardo Dall'Agnol	Ag Ad Ag	ocesso : AIRR - 579155 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região clator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) travante(s) : Hughes Tool do Brasil Equipamentos Indústriais Ltda. lvogado : Dr(a). Francisco Bertino de Carvalho travado(s) : José Eufrosino dos Santos lvogado : Dr(a). Pedro do Nascimento
170	Processo : AIRR - 577587 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elettrica - Ceee Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : João Francisco Mendes Advogado : Dr(a). Celso Hagemann	Aş Ac Aş	ocesso : AIRR - 579160 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região olator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) travante(s) : Maria Enaide da Silva lvogado : Dr(a). Rogério Lima M. dos Santos travado(s) : Lourival Nascimento de Oliveira lvogado : Dr(a). Ubaldino de Souza Pinto
171	Processo : AIRR - 577589 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Agravante(s) : Regis Cortes Dias Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri Agravado(s) : Itabanco S.A. Advogado : Dr(a). Ilma Cristina Torres Netto	Aş Ac Aş	ocesso : AIRR - 579167 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região elator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) gravante(s) : José Adalto Simões do Nascimento lvogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho gravado(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A. lvogado : Dr(a). João Damasceno Borges de Miranda
472	Processo : AIRR - 577600 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Complemento : Corre Junto com AIRR - 577601/1999-1 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN Advogado : Dr(a). William Welp Agravado(s) : Maurício da Cunha Silveira Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete	Co Ag Ac Ag	ocesso : AIRR - 579718 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região elator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) emplemento : Corre Junto com AIRR - 579719/1999-3 gravante(s) : Wilson Ferreira lvogado : Dr(a). Carla Regina Cunha Moura gravado(s) : Furnas Centrais Elétricas S.A. lvogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
1 73	Processo : AIRR - 577601 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Complemento : Corre Junto com AIRR - 577600/1999-8 Agravante(s) : Maurício da Cunha Silveira Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN Advogado : Dr(a). William Welp	Re Co Ag Ao Ag	ocesso : AIRR - 579719 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região clator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) omplemento : Corre Junto com AIRR - 579718/1999-0 gravante(s) : Furnas Centrais Elétricas S.A. lvogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto gravado(s) : Wilson Ferreira lvogado : Dr(a). Nilson Roberto Lucilio
474	Processo : AIRR - 577602 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Agravante(s) : Corag - Companhia Riograndense de Artes Gráficas Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Sidnei de Oliveira Monteiro Advogado : Dr(a). Luci Joana Lixinski	Aş Ac - Aş	ocesso : AIRR - 580171 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região clator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) gravante(s) : Fiat Automóveis S.A. lvogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida gravado(s) : Amilton de Assis Cardoso lvogado : Dr(a). Sirlêne Damasceno Lima
4 75	Processo : AIRR - 577603 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Agravante(s) : PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados Grande do Sul	Ro Aq do Estado do Rio Ao	ocesso : AIRR - 580594 / 1999 - 0 . TRT da la. Região elator : Min. Ronaldo Lopes Leal gravante(s) : SJT Foto Comércio Ltda. dvogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga gravado(s) : Edson Paixão da Silva
1 76	Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Genny Brilmann Castan Advogado : Dr(a). Dirceu José Sebben Processo : AIRR - 577604 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região	Re Aj Ad	ocesso : AIRR - 580620 / 1999 - 0 . TRT da 23a. Região elator : Min. Ronaldo Lopes Leal gravante(s) : Mário Márcio Ponce Corrêa da Costa dvogado : Dr(a). Manoel Lito da Silva Daltro gravado(s) : Centrais Elétricas Matogrossenses S.A CEMAT
	Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp Agravado(s) : Enio Duarte Custódio Advogado : Dr(a). Celso Hagemann	Ad 491 Pr Re Ad Ad	divogado : Dr(a). Valdir Francisco de Oliveira ocesso : AIRR - 580919 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região elator : Min. Ronaldo Lopes Leal gravante(s) : Lourival de Ramos divogado : Dr(a). Ricardo Zanata Miranda gravado(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Outra
\$ 77	Processo : AIRR - 577608 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Agravante(s) : Pirelli Cabos S.A. Advogado : Dr(a). Carlos Francisco Comerlato Agravado(s) : Márcio Eduardo Moura da Rosa Advogado : Dr(a). Nildo Lodi	Ad 492 Pr Ri Aj Ad	vogado : Dr(a). Mônica Lebois ocesso : AIRR - 580945 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região elator : Min. Ronaldo Lopes Leal gravante(s) : Katharina D'Andrea Alcântara Gazzineo (Restaurante Sobre o Mar D'Iracema) dvogado : Dr(a). Andréa Araújo de Oliveira
1 78	Processo : AIRR - 577609 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Agravante(s) : Nelson Inácio Ledur Advogado : Dr(a). Jurandir José Mendel Agravado(s) : Rede Cadeia de Lojas S.A. Advogado : Dr(a). Gilberto Jorge Lain	Ad 493 Pr Rd Ad Ad Ad	gravado(s) : Rogério Lima de Medeiros ilvogado : Dr(a). Andréa Araújo de Oliveira ocesso : AIRR - 580952 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região elator : Min. Ronaldo Lopes Leal gravante(s) : José Nilde de Sousa divogado : Dr(a). Tânia Maria Aragão Araújo gravado(s) : Associação dos Funcionários do DNOCS - ASSECAS divogado : Dr(a). Lúcia Maria Falcão Nunes
479	Processo : AIRR - 577610 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda. Advogado : Dr(a). Giovanni Magni Agravado(s) : Marcus Nogueira Advogado : Dr(a). Getúlio Eustáquio de Aquino	494 Pr Ri A A A	ocesso : AIRR - 580954 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região elator : Min. Ronaldo Lopes Lea! gravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA dvogado : Dr(a). Fernando Antônio Araujo gravado(s) : Manoel Alves Lima dvogado : Dr(a). José Maria Rocha Nogueira
48 0	Processo : AIRR - 577612 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Agravante(s) : Condomínio do Edificio Potomac Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão Agravado(s) : Geraldo dos Santos Almeida Advogado : Dr(a). José Adolfo Melo	495 Pr R A A A A	rocesso : AIRR - 580955 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região elator : Min. Ronaldo Lopes Leal gravante(s) : Itapemirim Transportes Aéreos S.A. dvogado : Dr(a). Éleri Aquino Ríbeiro gravado(s) : Ricardo Banti
481	Processo : AIRR - 577692 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região	. A	dvogado : Dr(a). Karla Cardoso de Alencar Forte

496 Processo : AIRR - 580960 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Agravante(s) : Banco Minas S.A. Advogado : Dr(a). Lucio Flavio de Albuquerque

Processo : AIRR - 577692 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Agravante(s) : Rede Fernoviária Federal S.A. - RFFSA Advogado : Dr(a). Gilmar Elói Dourado Agravado(s) : Francisco Alves dos Santos Advogado : Dr(a). José Ananias Santana Ramos

23

	2 QUINTA	-FEIRA, 21 OUT 1999	DIAKIO DA JU	SHÇA	SEÇAU I
A	Advogado :	Sérgio Antônio da Silva Dr(a). Adriana da Veiga Ladeira		Advogado	: Luciano Vilar : Dr(a). Romero Tavares Souto Maior : Petróleo Brasileiro S.A PETROBRÁS
F A A	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 581033 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Officio Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Dr(a). Alessandra Roberta Tavolassi Nilton Gonçalves dos Santos Dr(a). José Oscar Borges	.511	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro : AIRR - 582376 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Jockey Club Brasileiro : Dr(a). José Lacerda Sales Padilha
F	Relator : Agravante(s) :	AIRR - 581041 / 1999 - 6. TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Cicero de Oliveira Silva Dr(a). Gilberto Sant'Anna	512		 : Nilande Santos de Oliveira : Dr(a). Edison de Aguiar : AIRR - 582377 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Å	Agravado(s) :' Advogado :	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Dr(a). Márcio Taveira de Melo AIRR - 581042 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região		Agravante(s) Advogado	: Ilson da Silva : Dr(a). José Ernesto Martins Filho : FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A.
F A	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Zoo Club Restaurante Ltda. Dr(a). Nélson Santos Peixoto José Ailton Passos Dr(a). Reinaldo Castellani	513	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 582380 / 1999 - 3 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Elizabeth Peixoto Vasconcelos : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ
I A A	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 581046 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Unitec - Unidade Técnica de Engenharia e Construções Ltda. Dr(a). José Augusto Bandeirante Gonsalves Natanael Ferreira da Cruz Dr(a). Ismael Alves Freitas	514	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira : AIRR - 582381 / 1999 - 7 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Rio Fotomania Sul Som. Foto. Video e Informática Ltda. : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga : Luiz Henrique Pereira Vilaça : Dr(a). Rajmundo Blivino do Carmo Silva
I A A	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) : Advogado :	AIRR - 581048 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Cooperativa Agrícola de Cotia - C'ooperativa Central Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli Antônio Carlos Muniz da Silva Dr(a). Meire Miyuri Arimori	51:	5 Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 582382 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Bradesco Seguros S.A. : Dr(a). Jackson Batista de Oliveira : Márcio Alexandre Mattos da Matta : Dr(a). Madalena Avelar Diniz
, !	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 581049 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região Mín. Maria de Fátima Montandon Gonçalves AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda. Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto Elaine Correia da Silva Dr(a). Julio Cesar Belda	510	Advogado Agravado(s)	: AIRR - 582384 / 1999 - 8 . TRT da 17a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : HZM Industrial Ltda : Dr(a). Flávio Augusto Cruz Nogueira : Dionísio Gonçalves de Souza : Dr(a). João Batista Sampaio
R A A	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 581052 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Reckitt & Colman Industrial Ltda. Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior Daniel Pereira Barros Dr(a). Elias Rubens de Souza	51	7 Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 582385 / 1999 - 1 . TRT da 17a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda. : Dr(a). Florentino Matos Barreto : Maria Nilza Pereira
R A A	Relator Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 581053 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Oficina Mecânica Palhares Ltda. Dr(a). Clemente Salomão de Oliveira Filho Ernandes Soares de Araújo Dr(a). Muriel Nini	511	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 582388 / 1999 - 2 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Paulo César Massoni : Dr(a). Márcio Lopes Cordero : Kanitz 1900 Cosméticos Ltda. : Dr(a). Edmundo C. Burlamaqui
F A A	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) : Advogado :	AIRR - 581055 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Manikraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda. Dr(a). Jorge Radi Eurípedes de Souza Dr(a). Marco Antônio Güelfi		Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 582389 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Corre Junto com AIRR - 582390/1999-8 : Alfredo Antônio de Freitas Neto : Dr(a). Eli Alves da Silva : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA) : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
R A A	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) :	AIRR - 581069 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Agência de Navegação Bussola S.A. e Outras Dr(a). Marcelo Machado Ene Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos Dr(a). Henrique Berkowitz	520	Processo Relator Complemento Agravante(s)	: AIRR - 582390 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Corre Junto com AIRR - 582389/1999-6 : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA) : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
F A A	Relator : Agravante(s) : Advogado : Agravado(s) : Advogado :	AIRR - 581080 / 1999 - 0 . TRT da la. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Wanderley Pereira da Silva Dr(a). Jorge Elias de Morais Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr(a). Antônio Carlos Pinheiro Castedo	521	Advogado Processo Relator Agravante(s)	 Alfredo Antônio de Freitas Neto Dr(a). Eli Alves da Silva AIRR - 582391 / 1999 - 1 . TRT da la. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Corretora BCN S.A Valores Mobiliários
508 P	Processo : Relator : Agravante(s) :	Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS AIRR - 581081 / 1999 - 4 . TRT da la. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Maria da Glória Borges	522	Agravado(s)	 : Dr(a). Rolney José Fazolato : Sérgio Pires Sá : Dr(a). Francisco Durval Cordeiro Pimpão : AIRR - 582394 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
A	Agravado(s) : Advogado :	Dr(a). Ivo Braune Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial) Dr(a). Reinaldo Moura		Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : Waldomiro Hermann Abbehausen : Dr(a). Antônio Carlos dos Reis : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
		Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/ (Em Liquidação Extrajudicial) Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello	BANERJ 523	Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 582395 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Banco Real S.A. : Dr(a). Jair Tavares da Silva : Neide Pereira da Silva
F C A	Relator : Complemento : Agravante(s) :	AIRR - 582354 / 1999 - 4 . TRT da 21a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Corre Junto com AIRR - 582357/1999-5 Petróleo Brasileiro S.A PETROBRÁS Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro Luciano Vilar	524	Advogado Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : Neide Fefeia da Silva : Dr(a). Dário Castro Leão : AIRR - 582397 / 1999 - 3 . TRT da la. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : José Maria Fernandes Moreira : Dr(a). Amanda Silva dos Santos : Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca -
510 P	Advogado : Processo : Relator :	Dr(a). Romero Tavares Souto Maior AIRR - 582357 / 1999 - 5 . TRT da 21a. Região Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) Corre Junto com AIRR - 582354/1999-4	525		CEFET/RJ : Dr(a). Antonio C. Calmon N. de Gama : AIRR - 583128 / 1999 - 0 . TRT da 20a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

24	SEÇ	ÃO 1	DIÁRIO DA JUS	TIÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 1999
	Advogado Agravado(s)	 : Coinbra Frutesp S.A. : Dr(a). Helena Monteiro Santos : Ana Cristina Carvalho Viana : Dr(a). Nilton Ramos Inhaquite 	542	Advogado : Processo :	Roberto Kowas Dr(a). Flávio Nunes de Oliveira RR - 155876 / 1995 - 1 . TRT da 4a. Região Min. Ursulino Santos
526	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 583130 / 1999 - 6 . TRT da 20a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco Bandeirantes S. A. : Dr(a). José Fabiano Alves : José Renato Carvalho Silva : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes 		Revisor : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) :	Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Companhia Estadual de Energia Elétricaa - Ceee Dr(a). Edson Vieira Schel Luiz Otávio do Amaral Dr(a). Alino da Costa Monteiro
527	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 583133 / 1999 - 7 . TRT da 11a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Empresa Jornal do Comércio Ltda. : Dr(a). Daniel Adolphe Rosenthal : Mário Batista Almeida	543	Relator : Revisor : Recorrente(s) : Advogado :	RR - 158580 / 1995 - 6 . TRT da 9a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. Ursulino Santos Banco do Brasil S.A. Dr(a). Helvécio Rosa da Costa
528	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 583137 / 1999 - 1 . TRT da 11a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco de Crédito Nacional S.A. : Dr(a). Francisco S de Menezes Júnior 	544 tado do	Advogado : Processo : Relator :	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte e Região Dr(a). José Torres das Neves RR - 176363 / 1995 - 4 . TRT da 12a. Região Min. Ursulino Santos Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
529	Advogado	: AIRR - 583138 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : JB Loterias Ltda. : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira : Fernando de Jesus Benício Cardoso : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos	545	Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) : Advogado :	Adelar Antônio de Souza Dr(a). Manoel Aguiar Neto Município de Florianópolís Dr(a). Lilia Alexandrina S. Maryama : RR - 182068 / 1995 - 5 . TRT da 9a. Região
530	Processo Relator Agravante(s) Advogado	: AIRR - 583141 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Celte Navegação Ltda. : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos : Manoel do Socorro Santos Sotero		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. Ursulino Santos : UNICON - União de Construtoras Ltda. : Dr(a). Orlando Caputi : Aldori dos Santos : Dr(a). Rosangela Mariotti
531	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	 : AIRR - 583147 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Condomínio do Edificio Saint Paul de Vince : Dr(a). Izabel Ozório : José Nazareno Coelho Ramos : Dr(a). Selma Lucia Lopes Leão 	546	Processo Relator Revisor Recorrente(s) Advogado	: RR - 188306 / 1995 - 9 . TRT da 24a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ursulino Santos : Antônio Pires de Oliveira : Dr(a). Luiz Alfredo de Araujo : Município de Campo Grande
	Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: AIRR - 583148 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Centrais Elétricas do Pará S.A CELPA : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : João da Silva Albuquerque : Dr(a). João José Soares Geraldo	547	Processo Relator Revisor Recorrente(s):	 : Dr(a). Aleide Oshika : RR - 193055 / 1995 - 5 . TRT da 15a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Juiz Domingos Spina (Convocado) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. : Dr(a). Gisela Vieira Grandini
533	Relator Agravante(s) Advogado	 : AIRR - 583149 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Centrais Elétricas do Pará S.A CELPA : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : José Mesquita do Espírito Santo 	548	Recorrido(s) : Advogado : Processo	 Geraldo Neiva e Outro Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta RR - 215005 / 1995 - 4 TRT da 5a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado)
534	Agravante(s) Advogado	 : AIRR - 583150 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA : Dr(a). Antônio Cândido Monteiro de Britto : Raimundo Souza dos Santos : Dr(a). Mary Machado Scalércio 		Recorrente(s) : Advogado Recorrido(s) Advogado	: Min. Ursulino Santos : Julia Maria dos Santos Ferreira : Dr(a). Raphael Bartilotti : Município de Esplanada : Dr(a). Aglauria B. T. Miranda
535	Processo Relator Agravante(s) Advogado	 : AIRR - 583155 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Agnaldo Alexandre da Silva : Dr(a). Fernando Albieri Godoy : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA) 	549	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	: RR - 247313 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ursulino Santos : Maria Armanda Queiroz Pereira Margraff Guerreiro : Dr(a). Martins Gati Camacho : Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana : Dr(a). Edson Gama Alves
536	Advogado	: AIRR - 583724 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA : Dr(a). André Gustavo Corrêa Azevedo : Valdemar de Melo Araújo e Outros	550	Processo Relator Revisor	: RR - 247367 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ursulino Santos : Calil Gomes da Silva
537	Advogado	 : AIRR - 583725 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) : Dr(a). Múcio Emanuel Feitosa Ferraz : Guilherme Viana de Albuquerque Melo e Outro 		Advogado Recorrido(s) Advogado	 Dr(a). Hélio Carvalho Santana Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA Dr(a). Maurício Pereira da Silva Dr(a). Cesar Augusto Binder
	Advogado Agravado(s)	 : AIRR - 583726 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : José Valdemar dos Santos 	551	Relator Revisor Recorrente(s)	: RR - 249247 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região : Min. Ursulino Santos : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Roselia de Fátima Furquim : Dr(a). Ângela Sigolo Teixeira
539	Advogado	 AIRR - 583728 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) Jeane Pereira de Lira Carlos Dr(a). Heitor Cavalcanti da Silveira Lojas Brasileiras S.A. 	552	Recorrido(s) Advogado Processo	 : Município de Rio Branco do Sul - PE : Dr(a). Jane Célia da Silva : RR - 252042 / 1996 - 3 . TRT da 5a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado)
540	Processo Relator Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: AIRR - 584635 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Sheila Maghidman : Dr(a). Antônio José R. de S. Neto : Lucinéia Dias da Rocha : Dr(a). Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves		Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s) Advogado	 : Min. Ursulino Santos : Miguel dos Santos Pereira : Dr(a). Antônio Freaza : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador : Dr(a). Eduardo Cunha Rocha
541	Processo Relator Agravante(s)	: AIRR - 587541 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) : Massa Falida de Enco Zolcsak Equipamentos Industriais Ltda. : Dr(a). Mário Unti Júnior	553	Relator Revisor Recorrente(s)	: RR - 252043 / 1996 - 0 . TRT da 19a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ursulino Santos : Anizio Apolinário da Silva : Dr(a). José Alipio Madeiro

11 2	.02 QOINT	A-FEIRA, 21 001 1999	DIAKIO DA JUS	ПÇА	31
		Lider Comércio e Serviços Ltda. Dr(a). Darlan Garcia			Município de Ubiratã Dr(a). Paulo Sergio Cury
554	Relator Revisor Recorrente(s): Advogado Recorrido(s):	RR - 253581 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ursulino Santos Maria Lúcia Geniaki Tegoni Dr(a). Cláudio Gerson de Oliveira Município de Santa Helena - Pr Dr(a). Osmar Codolo Franco	566	Relator Revisor Recorrente(s): Advogado Recorrido(s):	RR - 318844 / 1996 - 4*. TRT da 8a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ronaldo Lopes Leal José Batista Silva Dr(a). Raimundo Nivaldo Santos Duarte Uniao Federal - Fundação Nacional de Saúde Dr(a). Aylton da Silva Pinheiro
555	Relator Revisor Recorrente(s) Procurador Recorrido(s) Advogado Recorrido(s)	RR - 254430 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ursulino Santos Ministério Público do Trabalho Dr(a). Cristiano Paixao Araujo Maria Dilema Duarte de Mello Dr(a). José Paulo Abero Ferraz Município de Bagé Dr(a). Artur Roberto Brasil Alves		Relator Revisor Recorrente(s): Advogado Recorrido(s): Advogado Advogado	RR - 321328 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ronaldo Lopes Leal Rinaldo Mendes de Araujo Dr(a). Flávio Villani Macêdo Ultratec Engenharia S.A. Dr(a). Edna Maria Lemes Dr(a). Reginaldo José Chagas
556	Relator Revisor Recorrente(s) Procurador Recorrido(s)	: RR - 264522 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região : Min. Ursulino Santos : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Estado do Pará : Dr(a). Gisele Santos Fernandes : Cicero Gonçalves da Cunha e Outros : Dr(a). Maria de Fatima Brito de Melo		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s) Advogado	RR - 328788 / 1996 - 9 . TRT da 10a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen José Caiado Filho Dr(a). Heráclito Zanoni Pereira Slaviero Comercial S.A. Dr(a). Jaciara Valadares Gertrudes
557	Relator Revisor Recorrente(s): Advogado Recorrido(s):	RR - 270975 / 1996 - 2 . TRT da 15a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Banco do Brasil S.A. Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres José Roberto Ciacco Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s) Advogado	: RR - 331424 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal : Walter Morales Pombal : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo : S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais : Dr(a). José Eduardo Dias Yunis
558	Processo Relator Revisor Recorrente(s): Advogado Recorrido(s):	RR - 279731 / 1996 - 4 . TRT da 13a. Região . Min. Ronaldo Lopes Leal . Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves . Heitor Santiago Filho (Espolio de) . Dr(a). José Mário Porto Júnior . Arsenio Pinheiro Soares . Dr(a). Ronildo Rodrigues Ramalho	5/0	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrente(s)	: RR - 333013 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Pepsico e Cia : Dr(a). Oscar Otávio C. Argollo : Cleo Correa Duarte : Dr(a). Luiz Cláudio Loureiro Penafiel : Os Mesmos
559	Relator Revisor Recorrente(s) : Advogado Recorrido(s)	RR - 290409 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Maria Martins dos Santos Silva Dr(a). Regina Célia Prebianchi Novatração Artefatos de Borracha S.A. Dr(a). Donato Bouças Junior	571	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	 : RR - 334627 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal : Brasilsat Herald S.A. : Dr(a). Orlando Cândido Ferreira : José Dejair do Prado e Souza : Dr(a). Pedro Raymundo Chandelier
560	Relator Revisor Recorrente(s): Procurador Recorrido(s):	: RR - 291424 / 1996 - 7 . TRT da 18a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal : Estado de Goiás : Dr(a). Ana Maria de Orcinéia Cunha : Dilfa Pinheiro de Assis e Outros : Dr(a). Álvaro Luiz Rodrigues Días		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	 : RR - 334642 / 1996 - 7 . TRT da 17a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD : Dr(a). Nilton Correia : Antônio Inácio de Oliveira : Dr(a). Fábio Eduardo Bonisson Paixão
561	Relator Revisor Recorrente(s) : Advogado Recorrido(s) :	RR - 292681 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ronaldo Lopes Leal Brascep Engenharia Ltda. Dr(a). Clayton Salles Rennó Raul Moreno Perez Dr(a). Filomena Maria Scofano	573	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrente(s) Advogado	: RR - 335777 / 1997 - 8 . TRT da 6a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Caetes Serviços Gerais Ltda. : Dr(a). João Paulo Câmara Lins e Mello : Gráfica Editora Apipucos S.A. : Dr(a). Marcus Vinícius Ferraz Pacheco : Adilson Rocha da Silva
562	Relator Revisor Recorrente(s): Procurador Recorrido(s): Advogado Recorrido(s):	RR - 295724 / 1996 - 1 . TRT da 19a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ronaldo Lopes Leal Ministério Público do Trabalho Dr(a). Rafael G Junior Maria Celia de Oliveira Lima Dr(a). Eraldo Firmino de Oliveira Superintendencia Municipal de Transportes Urbanos - Smtu Dr(a). Fatima Lucia de Carvalho Perez	574	Processo Relator Revisor Recorrente(s): Advogado Recorrido(s):	Dr(a). José Carlos Medeiros RR - 335780 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Citibank N. A. e Outro Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior Carlos Alberto Andrade Nogueira Dr(a). Otávio Pinto e Silva
563	Relator Revisor Recorrente(s) Procurador Recorrido(s)	RR - 301165 / 1996 - 4 . TRT da 7a. Região Min. Ursulino Santos Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Município de Fortaleza Dr(a). Meirielson Ferreira Rocha José Calisto Dr(a). Francisco Assis de Oliveira Filho	575	Relator Revisor Recorrente(s): Procurador Recorrido(s):	RR - 336165 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen União Federal Dr(a). Letícia F. M. Assumpção Erivaldo Souza Couto e Outro Dr(a). Darcilo de Miranda Filho
564	Relator Revisor Recorrente(s): Advogado Recorrido(s)	: RR - 316455 / 1996 - 0 . TRT da 10a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODI : Dr(a). Nivia Beatriz Cussi Sanchez : Celia Maria Gomes Maciel : Dr(a). Jaciara Valadares Gertrudes		Relator Revisor Recorrente(s): Procurador Recorrido(s):	RR - 336168 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Estado de Gojás Dr(a). Sonimar F. F. de Oliveira Rui Eduardo Ferracini Pacheco Dr(a). Sander Maldonado
565	Relator Revisor Recorrente(s)	: RR - 318832 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal : Maria Euzelia Lima da Silva : Dr(a). Kátia Regina Rocha Ramos	577	Relator : Revisor : Recorrente(s) :	RR - 337182 / 1997 - 4 . TRT da 17a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Companhia Vale do Rio Doce Dr(a). Húdson de Lima Pereira

26	SEÇÃO 1	DIÁRIO DA JUSTIÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 1999
578	Recorrido(s) : Roberto Lúcio Werner Advogado : Dr(a). Keley Cristiane V. Cristo Processo : RR - 337211 / 1997 - 4 . TRT da 8a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado Recorrido(s	: Min. João Oreste Dalazen s) : Kátia de Sousa e Outras : Dr(a). Nadya Diniz Fontes : Associação das Pioneiras Sociais
	Revisor : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Selton Hoteis S.A. Advogado : Dr(a). Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza Recorrido(s) : Vanice do Nascimento Ainette Advogado : Dr(a). Benedito Santana	Advogado 591 Processo Relator Revisor Recorrente(: Dr(a). José Alberto C. Máciel : RR - 338519 / 19976. TRT da la. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Município de Petrópolis
579	Processo : RR - 337466 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Revisor : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Advogado : Dr(a). Luiz Vicente de Carvalho	Advogado 592 Processo	: Paulo Affonso Sutter : Dr(a). Sidney David Pildervasser : RR - 338807 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região
580	Recorrido(s) : José Mario Muniz Advogado : Dr(a). Romeu Tertuliano Processo : RR - 337471 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região	Relator Revisor Recorrente Advogado	: Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal (s) : Sebastião Fernandes Ribeiro : Dr(a). Reinaldo José de Oliveira Carvalho
360	Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Revisor : Min. João Oreste Dalazen Recorrente(s) : Forjas Taurus S.A. Advogado : Dr(a). Beatriz Santos Gomes	Recorrido(s Advogado 593 Processo	s) : Sul América - Unibanco Seguradora S.A. e Outras : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo : RR - 338826 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região
581		Advogado	 : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen (s) : Adina Indústria e Comércio de Fechos S.A. : Dr(a). Charles Soares Aguiar
	Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado) Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal Recorrente(s) : Antônio dos Santos Bezerra Advogado : Dr(a). Arnaldo Furtado de Mendonça Neto Recorrente(s) : Telecomunicações do Pará S.A Telepará	Recorrido(s Advogado 594 Processo Relator Revisor	 S): Jorge Luiz Pereira Nogueira : Dr(a). José Domingos Requião Fonseca : RR - 339017 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região : Min. Maria de Fáțima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen
582	Advogado : Dr(a). Kassia Maria Silva Recorrido(s) : Os Mesmos Processo : RR - 337794 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado) Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente Advogado Recorrido(s Advogado	(s): Everaldo da Silva Bizerril : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga s): Maio Indústria Mecânica Ltda. : Dr(a). Djalma Romagnani
	Recorrente(s): Ford Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr(a). Marilu Freitas Recorrido(s): Antônio de Oliveira Advogado: Dr(a). Assunta Flaiano	Advogado 595 Processo Relator Revisor	: Dr(a). Roberto Romagnani : RR - 339028 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal (s) : Lourival Gonçalves Pedreiras
583	Processo : RR - 338341 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Recorrente(s) : Cicléia de Vilhena Magno Advogado : Dr(a). Cláudio Monteiro Gonçalves Recorrido(s) : Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fades	Advogado Recorrido(s Advogado 596 Processo	: Dr(a). Carlos Alberto dos Santos Hantke s) : Kainágua - Empreendimentos Esportivos S.C. Ltda. : Dr(a). Marcelo Alves Sacchi : RR - 339030 / 1997 - 1 TRT da 2a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal
584	Advogado : Dr(a). Ana Cecilia C. A. de Alencar Processo : RR - 338342 / 1997 - 3 . TRT da 5a. Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Recorrente(s) : José Ferreira de Barros Advogado : Dr(a). Vladimir Doria Martins	Recorrente Advogado Recorrido(: Advogado Advogado	 (s): Vair Vancan : Dr(a). Marlene Ricci s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra : Dr(a). Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
585	Recorrido(s) : Município de Juazeiro Procurador : Dr(a). José Nauto Reis Processo : RR - 338343 / 1997 - 7 TRT da 13a. Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: RR - 339037 / 1997 - 7 . TRT da 12a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal (s) : Buddemeyer S.A. : Dr(a). Marcelo Alessi s) : Lúcia Odete Borges de Lima
	Recorrente(s) : Adailton Marques de Almeida Advogado : Dr(a). Antônio Barbosa de Araújo Recorrido(s) : Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP Advogado : Dr(a). José Coelho de Souza	Advogado 598 Processo Relator	: Dr(a). Nereu Antonio da Silva : RR - 339045 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado)
586	Processo : RR - 338349 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Recorrente(s) : Piragibe Custódio Paz Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza Recorrido(s) : União Federal e Outro	Advogado Recorrido(s Advogado Advogado	 Min. Ronaldo Lopes Leal (s): Viação Aérea São Paulo S.A. : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro s): Erika Ramires : Dr(a). José Carlos Franco : Dr(a). Maria Mercedes Franco Gomes
587	Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos Processo : RR - 338353 / 1997 - 1 . TRT da 16a. Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado) Recorrente(s) : Estado do Maranhão Recorrido(s) : Maria Martins da Silva Advogado : Dr(a). Gilson Martins Mendonça	Advogado	: RR - 339052 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen (s) : Poly Vac S.A. Indústria e Comércio de Embalagens' : Dr(a). Mônica Luisa Bruncek Ferreira (s) : Antônio Carlos de Souza e outro : Dr(a). Izabel Terumi Takata
588	Processo : RR - 338354 / 1997 - 5 . TRT da 16a. Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado) Recorrente(s) : Estado do Maranhão Procurador : Dr(a). Virginia de A. N. Saldanha Recorrido(s) : Sandra Regina da Costa Pinho e Outros	Advogado	: RR - 339055 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal (s) : ALCAN - Alumínio do Brasil S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel s) : José da Paixão : Dr(a). Romeu Tertuliano
589	Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição Processo : RR - 338355 / 1997 - 9 . TRT da 16a. Região Relator : Min. João Oreste Dalazen Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado) Recorrente(s) : Estado do Maranhão	601 Processo Relator Revisor Recorrente Advogado	: RR - 339056 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal (s) : São Paulo Transporte S.A. : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
	Procurador : Dr(a). Antonio Augusto A. Martins Recorrido(s) : Raimundo Nonato Lima e Outros Advogado : Dr(a). Sidney Ramos Alves da Conceição	Recorrido(: Advogado 602 Processo	s) : Valderedo Marcolino dos Santos

Relator Revisor : RR - 339205 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

: RR - 338516 / 1997 - 5 . TRT da 10a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Processo Relator

1\2	.02 QOII.17	A-1 LINA, 21 001 1777	TARIO DA 103	114/1	ΣΕΥΑΌ Ι
	Advogado Advogado	Peixoto Comércio e Importação Ltda. Dr(a). Víctor Russomano Júnior Dr(a). Ana Maria de Melo Pinheiro	£1£	Advogado	: Adilson Stumpf da Roza : Dr(a). João Denizard Moreira Freitas : RR - 339517 / 1997 - 5 . TRT da la Região
602	_	: Dr(a). Caetano de Vasconcellos Neto	613	Relator Revisor	: Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal
603	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	 : RR - 339211 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Banco Nacional S.A. e Outro : Dr(a) Luiz Alberto Santos de Mattos : Idalécio Bertoni Rugo 		Procurador Recorrido(s) Advogado Recorrido(s)	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região : Dr(a). Carlos Alberto D F Costa Couto : Djanira Cunha de Castro : Dr(a). José Luiz A. de Oliveira : Município de Nilópolis
604	Processo Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	: Dr(a). Elson Lemucche Tazawa : RR - 339214 / 1997 - 8 . TRT da 3a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Banco Real S.A. : Dr(a). Guilherme Pinto de Carvalho : Ângela Maria Duarte Gontijo		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Advogado Recorrido(s) Advogado	: RR - 339518 / 1997 - 9 TRT da la. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal : Natalino Piccinatti : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : Dr(a). Mônica Lopes da Silva Matesco : Banco do Brasil S.A. : Dr(a). Solange Cássia dos Santos Silva
605	Processo Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	: Dr(a). Humberto Marcial Fonseca : RR - 339311 / 1997 - 2 . TRT da 18a Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Telecomunicações de Goiás S.A Telegoiás : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Maria de Fátima Coutinho Sales : Dr(a). Otávio Batista Carneiro		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s) Advogado	 RR - 340051 / 1997 - 4 TRT da 1a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Banco Excel Econômico S.A. Dr(a). Virginia Maria Corrêa Pinto Felício Cláudio César de Carvalho Souza Dr(a). Glycério Sampaio RR - 340925 / 1997 - 4 TRT da 15a. Região
606	Processo Relator Revisor Recorrente(s)	: RR - 339314 / 1997 - 3 . TRT da 24a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Grande Dourados : Dr(a). Aquiles Paulus : Banco do Brasil S.A.		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	 Mín. Ronaldo Lopes Leal Mín. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Dr(a). Celso Luiz Barione Helena Mariko Omoto Bittar e Outros Dr(a). Paulo Roberto Peres
607	Advogado Processo Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	 Dr(a). Jorge Ruy Otaño da Rosa RR - 339316 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Dr(a). Eurípedes Malaquias de Sousa Adayr Malaquias de Sousa 		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s) Advogado	: RR - 342295 / 1997 - 6 . TRT da la Região : Min. João Oreste Dalazen : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Paes Mendonça S.A : Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Denilson da Conceição Nascimento : Dr(a). Issa Assad Ajouz
608	Processo Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	 Dr(a). Batista Balsanulfo RR - 339348 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ronaldo Lopes Leal Petroflex Indústria e Comércio S.A. Dr(a). Eymard Duarte Tibães Jaime Luiz de Santana Filho e Outros Dr(a). Adriana Ribeiro Bacelar 	621	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s) Advogado Processo	 : RR - 342326 / 1997 - 6 . TRT da 17a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Viação Itapemirim S.A. : Dr(a). Robison Alonço Gonçalves : Alceir Pereira Evangelista : Dr(a). Ricardo G. Assad : RR - 342824 / 1997 - 7 . TRT da 12a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal
609	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	: RR - 339500 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Westinghouse do Brasil S.A. : Dr(a). Carlos Ramiro Loureiro : Rosimeri Gregório : Dr(a). Denise da Silva Batista	422	Revisor Recorrente(s) Procurador Recorrente(s) Procurador Recorrido(s) Advogado	 Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Ministério Público do Trabalho da 12ª Região Dr(a). Cinara Graeff Terebinto Estado de Santa Catarina Dr(a). Antonio Fernando A. A. Júnior João Biratam Machado Dr(a). Prudente José Silveira Mello
610	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado	: RR - 339504 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A BANERJ : Dr(a). Vera Maria Reis da Cruz : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Gra		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	: RR - 342825 / 1997 - 1 . TRT da 6a. Região : Min. Ronaldo Lopes Leal : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Manoel Marques Sobrinho : Dr(a). Francisco Zeitomir Bezerra : Município do Paulista : RR - 343262 / 1997 - 2 . TRT da 7a. Região
611	Advogado Processo Relator Revisor Recorrente(s) Advogado	 : Dr(a). Arlindo Mansur : RR - 339506 / 1997 - 7 . TRT da 8a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Caixa Econômica Federal - CEF : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch 		Revisor Recorrente(s) Procurador Recorrido(s) Advogado	 Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Estado do Ceará Dr(a). Maria Lúcia Fialho Colares Francisco dos Santos Sinarega Dr(a). Maria Erenice Monteiro RR - 343264 / 1997 - 0 . FRT da 7a. Região
612	Processo Relator Revisor Recorrente(s) Advogado	 : Francisco Assis da Silva Aguiar : RR - 339507 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves : Min. João Oreste Dalazen : Companhia Riograndense de Laticinios e Correlatos - CORLAC : Dr(a). Valesca Gobbato : Paulo Danilo de Souza 	024	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS Dr(a). Luciano Soares Queiroz Aureliano Sobral Pessoa e Outros Dr(a). Luiz Bezerra de Menezes
613	Advogado Processo Relator Revisor Recorrente(s) Advogado	: Pario Danno de Souza : Dr(a). Ivo Nicolau Joner : RR - 339514 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal : Catedral Construções Civis Ltda. : Dr(a). Marco Aurélio Guimarães : Álvaro Edir Leopoldino		Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s) Advogado	RR - 343265 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandou Gonçalves Transportes Estrela Ltda. Dr(a). Romário Silva de Melo Solange Veriana de Figueiredo Dr(a). Welligton Ricardo de Oliveira
614	Advogado Processo Relator Revisor Recorrente(s)	: Drta). Claiton José de Oliveira : RR - 339516 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Min. Ronaldo Lopes Leal : Sadia Concórdia S.A Indústria e Comércio : Drta). Danielle Albuquerque	626	Relator Revisor Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) :	RR - 343279 / 1997 - 2 . TRT da 17a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Cheim Transportes S.A. Dr(a). Sérgio Nogueira Furtado de Lemos Nelci Pereira da Silva Dr(a). Cláudio Leite de Almeida

-28	SEÇÃ	0 1	DIÁRIO DA J	UST	IÇA	N° 202 QUINTA-FEIRA, 21 OUT 1999
627	Relator : Revisor : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) :	RR - 376981 / 1997 - 7 . TRT da 6a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Tele-Service Telecomunicações. Serviços e Representações Ltda. Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra Maria Helena Cordeiro de Lima Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino	6	F F F 539 F	Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) : Advogado : Processo :	Min. Ronaldo Lopes Leal Instituto Dr. José Frota Dr(a). Moacyr Nyciton Martins Artamilce Vieira Rocha e Outros Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves RR - 490265 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
628	Processo : Relator : Revisor : Recorrente(s) : Advogado : Recorrente(s) : Advogado :	RR - 377822 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp Luiz Hernandes Brock Alves Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto		H C H H	Revisor : Complemento : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) : Advogado :	Min. João Oreste Dalazen Juiz Domingos Spina (Convocado) Corre Junto com AIRR - 490264/1998-2 Sindicato dos Metalúrgicos do ABC Dr(a). Valdir Florindo Ford Brasil Ltda. Dr(a). Eliana Traverso Calegari RR - 490279 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
629	Relator Revisor Recorrente(s): Advogado Recorrido(s):	RR - 398067 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ronaldo Lopes Leal Theodoro Pereira de Camargo Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp	•	I (I I	Relator : Revisor : Complemento : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) : Advogado :	Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Corre Junto com AIRR - 490278/1998-1 Clarisse Krisch Dr(a). Valter Uzzo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A IPT Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
630	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	RR - 406769 / 1997 - 3 . TRT da 5a. Região Min. Ursulino Santos Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Banco do Estado da Bahia S.A BANEB Dr(a). Mariana Matos de Oliveira Yara Nunes de Almeida Dr(a). Antônio Dean Araújo Ramos] (] ! !	Relator : Revisor : Complemento : Recorrente(s) : Procurador : Recorrido(s) : Advogado :	RR - 496934 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Corre Junto com AIRR - 496933/1998-1 Ministério Público do Trabalho da 1ª Região Dr(a). Idalina Duarte Guerra Sérgio Henrique Medeiros da Silva Dr(a). Tânia Cristina Lopes Ribeiro
631	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	RR - 412089 / 1997 - 6 . TRT da 5a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ursulino Santos Ivanildo de Jesus Oliveira Dr(a). Rui Moraes Cruz Restaurante Tabua do Jacuipe Dr(a). Rosa Virgínia Suffredini Figueiredo	6	642 I I I I	Advogado : Processo : Relator : Revisor : Recorrente(s) : Advogado :	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr(a). José Leitão Filho RR - 543082 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves COFAP - Companhia Fabricadora de Peças Dr(a). Longuinho de Freitas Bueno
632	Relator Revisor Complemento Recorrente(s) Advogado Recorrente(s) Advogado Recorrido(s)	RR - 435520 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região Min. João Oreste Dalazen Juiz Domingos Spina (Convocado) Corre Junto com AIRR - 435519/1998-2 Ayrton Kegles de Moraes Dr(a). Nelson Eduardo Klafke Fundação Banrisul de Seguridade Social Dr(a). José Alberto Couto Maciel Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A BANRISUL Dr(a). Maria Regina Schafer Loreto	6	543 1 1 1 1 2	Advogado : Processo : Relator : Revisor : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) : Advogado :	Wanderlei Nazário Santos Dr(a). Danilo Nogueira Bayão RR - 549559 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Zulmira Pereira de Souza Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo Banco Real S.A. Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga Conservadora Bandeirantes Ltda.
633	Relator Revisor Recorrente(s): Procurador Recorrido(s):	RR - 458194 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ronaldo Lopes Leal Estado do Pará Dr(a). Zunilde Lira de Oliveira Marlene Cruz de Pontes e Outras Dr(a). Maria Olinda Soares Dias de Aguiar	6]] , ,	Relator : Revisor : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) :	RR - 550174 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Antônio Carlos Goulart da Costa Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros Banco Safra S.A. Dr(a). Robinson Neves Filho
634	Relator Revisor Complemento Recorrente(s): Advogado Recorrido(s):	RR - 467850 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Corre Junto com AIRR - 467849/1998-7 Banco Santander Noroeste S.A. Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior Luiz Antônio de Araújo	6]]] ,	Relator : Revisor : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) :	RR - 550421 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Polibrasil S.A Indústria e Comércio Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto Álvaro Amorim dos Santos Dr(a). Aliomar Mendes Muritiba
635	Processo Relator Revisor Complemento Recorrente(s) Procurador Recorrido(s)	Dr(a). José Eymard Loguércio RR - 469593 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Corre Junto com AIRR - 469592/1998-0 Ministério Público do Trabalho da 1ª Região Dr(a). Robinson C. L. Macedo Moura Júnior Geraldo Jorge Werneck da Silva Dr(a). Divaldo Lopes de Almeida		647	Relator : Revisor : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) : Advogado :	RR - 550422 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Petrobrás Distribuidora S.A. Dr(a). Rodrigo José Silva Fenelon Roberto Carvalho da Silveira e Outros Dr(a). Geralda Aparecida Abreu RR - 553548 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
636	Recorrido(s) Advogado Processo Relator Revisor	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU Dr(a). José Leitão Filho RR - 470252 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen]] 	Revisor : Recorrente(s) : Advogado : Recorrido(s) :	Min. Ronaldo Lopes Leal Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Caixa Econômica Federal - CEF Dr(a). José Tadeu Alcoforado Catão Giovanni Correia Lima Dr(a). Fábio Ronele
	Recorrente(s) Advogado Recorrido(s) Advogado	Corre Junto com AIRR - 470251/1998-2 Dagranja Agroindustrial Ltda. Dr(a). Leopoldo Magnani Júnior Adilson Silva Dr(a). Caio Antônio de Souza	6		Relator Revisor Recorrente(s) : Advogado	RR - 553870 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves Min. João Oreste Dalazen Nossa Caixa - Nosso Banco S.A. Dr(a). Sandro Domenich Barradas Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Jose do Rio
637	Relator Revisor Recorrente(s) Advogado Advogado Recorrido(s)	 : RR - 476933 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região : Min. João Oreste Dalazen : Juiz Domingos Spina (Convocado) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A ELETROBRÁS : Dr(a). Lycurgo Leite Neto : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães : Elizabeth Ribas de Azeredo : Dr(a). Ricardo Aguiar Costa Valdivia 	6	649	Advogado Processo Relator Revisor Recorrente(s)	Preto Dr(a). João Flávio Pessôa RR - 555531 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região Juiz Domingos Spina (Convocado) Min. Ronaldo Lopes Leat Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
638	Processo Relator	: RR - 482446 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região : Juiz Domingos Spina (Convocado)			Recorrido(s)	: Dr(a). Osvaldo José Pereira de Carvalho : Vera Lúcia da Silva Andrade : Dr(a). Iêda Lívia de Almeida Brito

```
650
      Processo
                                    555562 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
      Relator
                        Min.
                               Maria de Fátima Montandon Gonçalves
      Revisor
                        Min.
                               João Oreste Dalazen
      Recorrente(s)
                        COFAP - Companhia Fabricadora de Peças
                        Dr(a). Clóvis Silveir
João Batista Lourenço
      Advogado
                                Clóvis Silveira Salgado
      Recorrido(s)
      Advogado
                        Dr(a).
                                Ana Luiza Rui
      Processo
                                   - 556061 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
                                João Oreste Dalazen
                        Min.
      Relator
                                Domingos Spina (Convocado)
      Revisor
      Recorrente(s
                        MGS

    Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

                                 Flávio Augusto Alverni de Abreu
      Advogado
                        Dr(a).
                        Noel Alves da Silva
      Recorrido(s)
      Advogado
                        Dr(a).
                                 José Antônio Santana
     Processo
Relator
                                - 557963 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
Ronaldo Lopes Leal
652
                        RR
      Revisor
                        Min.
                                Maria de Fátima Montandon Gonçalves
      Recorrente(s)
                        Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
      Procurador
                        Dr(a).
                                Mário Leite Soares
                        Luiz Carlos Silva
      Recorrido(s)
      Advogado
Recorrido(s)
                                Raimundo Rubens Fagundes Lopes
                         Dr(a)
                        Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar
                        Dr(a).
                                 Mônica dos Santos Storino
      Advogado
                               - 559505 / 1999 - 9 . TRT da 22a. Região
Maria de Fátima Montandon Gonçalves
653
     Processo
      Relator
                               João Oreste Dalazen
      Revisor
                        Min.
                        Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
      Recorrente(s)
                                 João Sérgio Diôgo
      Advogado
                        Dr(a).
      Recorrido(s)
                        Antônio Francisco da Silva e Outros
      Advogado
                        Dr(a). Plínio Clerton Filho
                                   - 559585 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
      Processo
                        RR
                                Ronaldo Lopes Leal
      Relator
                        Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
      Revisor
      Recorrente(s)
                                 Mário Leite Soares
      Procurador
                         Dr(a).
      Recorrido(s)
                        José Maurício Mendes de Oliveira
                        Dr(a). Mychelle Braz Pompeu Brasil
      Advogado
      Recorrido(s)
                        Disnor Comércio e Representações Ltda. e Outro
      Advogado
                        Dr(a).
                                José Alberto Soares Vasconcelos
                                   - 561007 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
655
                         RR
      Processo
      Relator
                         Min.
                                Maria de Fátima Montandon Gonçalves
      Revisor
                         Min.
                                João Oreste Dalazen
                        Ministério Público do Trabalho da 8ª Região
      Recorrente(s)
      Procurador
                                 Mário Leite Soares
                         Reginaldo da Silva
      Recorrido(s)
                        Dr(a). Mário Roberto Raiol Fagundes
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
      Advogado
      Recorrido(s)
                        Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Ferreira Prestadora de Serviços Gerais Ltda.
      Advogado
       Recorrido(s)
     Processo
Relator
                               - 561283 / 1999 - 8 . TRT da 13a. Região
Maria de Fátima Montandon Gonçalves
656
                        Min.
                                João Oreste Dalazen
      Recorrente(s)
                        Banco do Brasil S.A.
                                José Carlos de Lima
      Advogado
                         Dr(a).
      Recorrido(s)
                        José Iremar Soares
                                 Adalberto Marques de A. Lima
      Advogado
                        Dr(a).
                                   - 561799 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
657
      Processo
                               Maria de Fátima Montandon Gonçalves
      Relator
                        Min.
                               João Oreste Dalazen
      Revisor
                        Min.
      Recorrente(s)
                        Cervejaria Astra S.A.
                        Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce
      Advogado
      Recorrido(s)
                        José Edmar de Paiva
      Advogado
                        Dr(a). Otoniel Ajala Dourado
                               - 563300 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
João Oreste Dalazen
      Relator
                        Min.
      Revisor
                               Domingos Spina (Convocado)
      Recorrente(s)
                        Elizabete Mota de Oliveira
      Advogado
                        Dr(a).
                                Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
      Recorrido(s)
                        Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
                                Maria Izabel Alves Siqueira
- 564325 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região
      Advogado
                        Dr(a).
659
      Processo
                         RR
      Relator
                                Ronaldo Lopes Leal
                                Maria de Fátima Montandon Goncalves
      Revisor
                         Min.
                        FAZAUTO - Fortaleza Automotores Ltda.
      Recorrente(s)
                                João Estenio Campelo Bezerra
       Advogado
                        Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza
Dr(a). José Epifânio de Carvalho Neto
RR - 565206 / 1999 - 8 . FRT da 7a. Região
      Recorrido(s)
      Advogado
660
      Processo
      Relator
                               Ronaldo Lopes Leal
      Revisor
                        Min.
                               Maria de Fátima Montandon Gonçalves
                        Cervejaria Astra S.A.
Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce
      Recorrente(s)
      Advogado
      Recorrido(s)
                        Antonio Curadales Bento
                               Otoniel Ajala Dourado
- 576303 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
João Oreste Dalazen
      Advogado
                        Dr(a).
     Processo
Relator
                        Min.
                               Domingos Spina (Convocado)
      Revisor
                        Juiz
      Recorrente(s)
                        Ely Campos da Rosa
                        Dr(a). Jurandir José Mendel
      Advogado
      Recorrido(s)
                        Fundação Hospitalar de Clínicas de São Leopoldo - Hospital Centenário
      Advogado
                        Dr(a). Milton Daniel Feltis
```

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem

MYRIAM HAGE DA ROCHA

Diretora da Secretaria da Turma

ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de

nova publicação.

Secretaria da 3ª Turma

ATA DA VIGÊSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos, encontrando-se presentes os Srs. Ministros Francisco Fausto e Carlos Alberto Reis de Paula, os Srs. Juízes Convocados Lucas Kontoyanis e Mauro César Martins de Souza e as Sras. Juízas Convocadas Deoclécia Amoreli e Maria do Socorro Miranda. Representou o Ministério Público o Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. César Zacharias Mártyres, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 411682/1997-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Márcia Aparecida Luna, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem/SP, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Grilli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 411721/1997-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Dr. Marli do Amaral Alves, Agravado(s): Carlos Henrique de Carvalho Cicolo, Advogado: Dr. Cássia Cândida Brandão, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 411733/1997-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Arthur Lúcio Coimbra de Albuquerque e outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Rubens Lazzarini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 411743/1997-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maria do Carmo Amaral Rodrigues e outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): União Federal - Extinta LBA, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413373/1997-2 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. João de Barros Torres, Agravado(s): José Norberto Rodrigues, Advogado: Dr. Deusdério Tórmina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413375/1997-0 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado(s): Alcides Bartzik, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -413376/1997-3 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Maringá, Procurador: Dr. Noeme Francisco Siqueira, Agravado(s): Sônia Maria Alves dos Anjos, Advogada: Dra. Luciene das Graças Teider, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413377/1997-7 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado(s): Jair Pagnoncelli, Advogado: Dr. Luiz Salvador, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413389/1997-9 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado(s): Luís Gonçalves de Oliveira, Advogada: Dra. Lorna Loredana Lascowski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413391/1997-4 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado(s): Carlindo de Lima, Advogado: Dr. Celso Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413418/1997-9 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Adriana Neumann, Agravado(s): José Anderlei Gonçalves Moreira, Advogada: Dra. Louana Nascimento, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 413419/1997-2 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Agravado(s): Olinto da Silveira Correa, Advogado: Dr. Ademir Nunes Isoppo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -413420/1997-4 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vanda de Fátima Kanopf, Advogado: Dr. Alexandre Gehlen, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor -FEBEM, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413421/1997-8 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Moema Regina Luz de Azambuja, Agravado(s): Cenilda Tech Bernardes, Advogada: Dra. Caterina Caprio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413423/1997-5 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Yassodara Camozzato, Agravado(s): Rogério Luiz Gette, Advogada: Dra. Silvia Lopes Burmeister, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413424/1997-9 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Gislaine Maria Di Leone, Agravado(s): Nadir Costa da Silva, Advogado: Dr. Ernesto Henriques da S. T. Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413427/1997-0 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Berenice Berwanger Futuro, Agravado(s): Carmem Lúcia Vargas Vivian, Advogado: Dr. Luiz Carlos Chuvas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 413433/1997-0 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Agravado(s): Marco Aurélio Moretto, Advogado: Dr. Eduardo Machiavelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413434/1997-3 da 4a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Agravado(s): Prudêncio de Moura Louzada, Advogado: Dr. Alexandre Duarte Lindenmeyer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -413446/1997-5 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Días, Agravante(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. Aldacy Rachid Coutinho, Agravado(s): Elenice Aparecida Amorim, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -413617/1997-6 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Agravado(s): João Everaldo da Costa Colvara, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413640/1997-4 da 21a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Cláudia Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 413641/1997-8 da 21a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Wellington Cabral de Oliveira. Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -415407/1998-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Celso Zalc e outros,

Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Juracy Cardozo, Decisão: unanimemente, nega provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415517/1998-0 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Botucatu, Advogada: Dra. Solange Regina Menezes, Agravado(s): Walter Antônio de Souza, Advogado: Dr. José Luiz Di Creddo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415572/1998-0 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Agravado(s): Francisco Pereira, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415579/1998-5 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Osvaldo de Jesus Sussi, Advogado: Dr. Paulo César da Silva Claro, Agravado(s): Município de Americana, Advogado: Dr. Francisco Assis do Valle Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415625/1998-3 da 21a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco de Sales Matos, Agravado(s): Josefa de Souza Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Grilo de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415629/1998-8 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Agravado(s): José Aparecido de Souza, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415637/1998-5 da 15a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp, Advogada: Dra. Doroti de Almeida Fadlalla, Agravado(s): Cícero Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415640/1998-4 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, Advogada: Dra. Doroti de Almeida Fadlalla, Agravado(s): Luiza Caldieri Travassos, Advogado: Dr. Odilo Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415641/1998-8 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, Advogada: Dra. Doroti de Almeida Fadialla, Agravado(s): João Roberto Sanches, Advogado: Dr. Odilo Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415647/1998-0 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, Advogada: Dra. Doroti de Almeida Fadialla, Agravado(s): Sílvia Elena Pereira Camilo, Advogado: Dr. Odilo Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415648/1998-3 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, Advogada: Dra. Terezinha Ribeiro, Agravado(s): Márcio Renato Revelin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415671/1998-1 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Alice de Faria e outros, Advogado: Dr. Cândido José de Azeredo, Agravado(s): Município de São José do Rio Pardo, Advogado: Dr. Helder José Falci Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 415674/1998-2 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de São José dos Campos, Procurador: Dr. Leila Maria Santos da Costa Mendes, Agravado(s): Sílvio Galvão Neto, Advogado: Dr. José Alves de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar proce revista; Processo: AIRR - 415755/1998-2 da 15a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação de Saúde do Município de Americana - FUSAME, Advogado: Dr. Marcelo Fiorani, Agravado(s): Ione Requena Vianna, Advogado: Dr. Regina Célia Buck, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 427692/1998-4 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Hélio Caldas, Agravado(s): Carmen Lúcia da Silva Medeiros, Advogado: Dr. Luiz Fernando Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 427787/1998-3 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Erli Cotrin Leite, Advogada: Dra. Rosário Antônio Senger Corato, Agravado(s): Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 428630/1998-6 da 2a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Instituto de Saúde do Paraná ISEPR, Advogado: Dr. Madelon de Mello Ravazzi, Agravado(s): Benedita Martiniano da Silva e outras, Advogado: Dr. Pedro Paulo Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 437957/1998-8 da 1a. Região, corre junto com RR-437958/1998-1, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Bom Jardim, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Neves, Agravado(s): Maira Dutra Rodrigues Silva e outros, Advogada: Dra. Ívina Lourival Carriello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 438817/1998-0 da 2a. Região, corre junto com RR-438819/1998-8, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Agravado(s): Horácio Guidolin, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 443886/1998-4 da 9a. Região, corre junto com RR-443885/1998-0, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Aparecido Ferreira Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 473013/1998-0 da 12a. Região, corre junto com RR-475182/1998-6, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Agravado(s): Júlio Gerardo Gallo Droaurd, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 490580/1998-3 da 6a. Região, corre junto com RR-490581/1998-7, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado(s): James Ataíde de Morais, Advogada: Dra. Virgínia Maria do Egito Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 490652/1998-2 da 12a. Região, corre junto com RR-490653/1998-6, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Antônio João de Souza e outro, Advogado: Dr. Guilherme Belem Querne, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 493602/1998-9 da 2a. Região, corre junto com RR-493603/1998-2. Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Agravante(s): Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin, Agravado(s): José Luiz Tufanin, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 495064/1998-3 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Maria Amélia Magalhães Jerônimo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 495074/1998-8 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Abigail Anita Novelino Araújo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 495077/1998-9 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Meire Cardoso de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento

ao agravo; Processo: AIRR - 495081/1998-1 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sebastião de Souza Lemos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 495083/1998-9 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Léia Maria Mano da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 495084/1998-2 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jacqueline Ribeiro de Souza Mendes e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -496150/1998-6 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Dalva Inácia de Oliveira Rodrigues e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 506999/1998-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): João Ferreira Queiroz, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira Costa, Agravado(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -507003/1998-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maria Alice Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Agravado(s): Município de Itaquaquecetuba, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Ferreira Vivacqua, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 512579/1998-4 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Icaraíma, Advogado: Dr. Edimará Soares de Souza, Agravado(s): José Victorino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 512581/1998-0 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ercília Gerarducci Vitorelli, Advogado: Dr. Mário Rocha Filho, Agravado(s): Município de Miraselva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 512645/1998-1 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Orestes Magalhães Neto, Advogado: Dr. André de Almeida Pereira da Costa, Agravado(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Dr. Mônica dos Santos Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 512665/1998-0 da 21a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Antônio de Santana e outros, Advogado: Dr. Carlos Gondim Miranda de Farias, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -515192/1998-5 da 7a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Missão Velha, Procuradora: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Expedita Vicência, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 516258/1998-0 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Luiz Leite Neves, Advogada: Dra. Ariane Cristina Barbeiro Minutti, Agravado(s): Município de Bento de Abreu, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 516759/1998-1 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Conceição Batista Bayer, Advogado: Dr. João Alberto Facó Júnior, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. J.Mauro Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 516778/1998-7 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Marcos Alencar Martins Friaça, Agravado(s): Paulo César Maia e outros, Advogado: Dr. Herman Assis Baeta, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 517597/1998-8 da 7a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Missão Velha, Procuradora: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Eremita Luzia dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 517648/1998-4 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Icaraíma, Advogado: Dr. Edimará Soares de Souza, Agravado(s): Antônio Corrêa da Costa, Decisão: unanimemente, nã conhecer do agravo; Processo: AIRR - 517652/1998-7 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorel Dias, Agravante(s): Município de Icaraíma, Advogado: Dr. Edimará Soares de Souza, Agravado(. · Natalina Rodrigues Tedeschi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 517654/1998-4 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Icaraíma, Advogado: Dr. Edimará Soares de Souza, Agravado(s): Osvaldo Piovezan, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 517660/1998-4 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Itaperuçu, Advogada: Dra. Zenice Mota Cardozo Pinto, Agravado(s): Isolene Bernadete de Cristo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 518850/1998-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Lucimar de Oliveira, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Agravado(s): BANESPA S.A. -Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Dra. Ana Paula Cerri Guimarães, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM / SP, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 518959/1998-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Ana Maria Durigon e outros, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 518973/1998-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado(s): José Adilson Santos Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -518996/1998-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Carlos de Freitas, Advogado: Dr. Fernando Albieri Godoy, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519023/1998-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Luiz Correia da Silva, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal ! .A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519035/1998-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Claudinei Aparecido de Paula, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pinto Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -519075/1998-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Norberto Capucci, Agravado(s): Darcy de Brito Delnero, Advogado: Dr. José Geraldo Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 519143/1998-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Días, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Mirtes Acácia Bertachini Herrera, Agravado(s): Roberto Menezes, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 519505/1998-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Laura Zatte Borsoi, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519529/1998-6 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federel (Sucessora da Siderúrgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Lúcio Soares Pereira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão:

unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519530/1998-8 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Ivone Calçado Duarte, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519531/1998-1 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Iracema Setubal Monturil, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519552/1998-4 da 22a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coêlho, Agravado(s): Germana Velôso Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519562/1998-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Paulo Sérgio Franco de Carvalho, Advogado: Dr. Júlio César Otoni Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 519564/1998-6 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Tania Maria Teruel, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 519565/1998-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Sandro de Oliveira Ros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 519694/1998-5 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Benedito Moreira e outros, Advogado: Dr. Álvaro Alencar Trindade, Agravado(s): Município de Caraguatatuba, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519770/1998-7 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Glauco de Oliveira e Silva Filho, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519771/1998-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, Procurador: Dr. Alexander Celestino de Barros, Agravado(s): Raimundo Batista de Oliveira (Espólio de), Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519907/1998-1 da 19a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Silvestre José da Silva, Advogado: Dr. Gerivan Lúcio dos Santos, Agravado(s): Município de Branquinha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -519936/1998-1 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Resende, Advogado: Dr. Ilidio do Carmo Loures, Agravado(s): Wanderlei Provasi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519938/1998-9 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Antonini, Agravado(s): Maria Mercedes Leitão Maia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 520400/1998-9 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Conselho Federal de Medicina, Advogada: Dra. Celita Oliveira Sousa, Agravado(s): Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 520463/1998-7 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Pedro Paulo Antonini, Agravado(s): Odília da Fonseca Nunes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 520519/1998-1 da 15a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Procurador: Dr. José Maria Estevam, Agravado(s): Alípio Ferreira Lopes Sobrinho e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; Processo: AIRR - 521002/1998-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Menezes Silva, Agravado(s): Marileide Elias Martins, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR -521011/1998-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Kleber Willian Forti, Advogado: Dr. José Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 521276/1998-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Agravado(s): André Luiz Siqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 521289/1998-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Cibele da Silva Paranhos de Freitas, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 521836/1998-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Rene Duarte Bighi, Advogado: Dr. Aparecido Romano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 522367/1998-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Agravado(s): Isabel Cristina Cavalcante de Sousa, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 523353/1998-6 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (Sucessor do Banco Nacional S.A.), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Ricardo Bernardes Camello, Advogado: Dr. Alcinésio Barcellos Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 523388/1998-8 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vera Lúcia da Silva Oliveira, Advogada: Dra. Jurema de Sousa Martins, Agravado(s): Condomínio Novo Leblon, Advogado: Dr. Carlos Frederico Medina Massadar, Agravado(s): House Service - Serviços Gerais Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 524184/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL e outra, Advogada: Dra. Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Agravado(s): Maria Damiana de Carvalho, Advogado: Dr. Ester Padilha de Siqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 524253/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoctécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogada: Dra. Danielle Fernandes da Costa Dias Nhoque, Agravado(s): Ana Paula Dias Branco Gonçalves, Advogada: Dra. Regiane Terezinha de Mello João, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 524263/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): João Batista dos Santos Filho, Advogada: Dra. Maria Helena Tavares Beltrão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 524363/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Raimundo José dos Santos, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Sarug França Silva, Advogado: Dr. Márcio Nicolosi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 524365/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais e Órgãos Classistas de Santos, Advogada: Dra Cláudia Maria Guimarães Gonzalez, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias

Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cubatão, Santos, São Vicente, Guaruiá e Litoral Paulista, Advogado: Dr. Danilo de Camargo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 524366/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Barnerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Vladimir Miranda da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 524368/1999-2 da 2a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francisco Aurélio Araújo, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Fundação Antônio Prudente, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 524370/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorellí Dias, Agravante(s): Banco do Estado de Sergipe S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria de Fátima Toniol, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 524371/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): José Domingos Gonçalves de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 525047/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Goodyer do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Marcus Vinicius Alves dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 525048/1999-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luiz Carlos Jacobsen Silva, Advogado: Dr. André Fernandes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 525056/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Gradiente Eletrônica S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): Rosângela Soares dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Roberto dos Santos Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 525057/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Adriana Cristina Vicentini, Advogada: Dra. Wilma Ribeiro Lopes Baião Florêncio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 525058/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Tomás Carlos Alberto Di Mase, Agravado(s): Antônio Carreira Dias, Advogado: Dr. Jeferson Evangelista dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 525061/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sandra Marina Longhi, Advogado: Dr. Andréa Arrebola, Agravado(s): Fundação CESP, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Célio de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 525062/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Roberto Ambrósio, Advogado: Dr. Donato Antônio Secondo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -525070/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogada: Dra. Tânia Petrolle Cosin, Agravado(s): David Bitman, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 525083/1999-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Samuel Jovelino da Silva, Advogada: Dra, Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Tora Transportes Indústriais Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 525088/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banço Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Marta de Araújo, Agravado(s): Fabiano Marçal Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo; AIRR - 525396/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marcelo Aguilar, Advogado: Dr. Rosa Aguilar Portolani, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -525398/1999-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maurício José da Cunha, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Volpiani, Agravado(s): Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF, Advogado: Dr. Darci Feltrin, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 526135/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Pedro Caetano Vieira, Advogada: Dra. Elizabeth Ribeiro da Costa, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 526136/1999-3 da 2a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Margarete Bernardes da Silva Favero, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 526137/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vega Sopave S.A., Advogado: Dr. João Carlos Casella, Agravado(s): Walter Batista da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo: AIRR - 526139/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Ziviani, Advogado: Dr. Albertino Souza Oliva, Agravado(s): Plasco Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ari Possidonio Beltran, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -526160/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Roseli Queiroz César, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AJRR - 526203/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Carbosil Industrial Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Agravado(s): José Gomes de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -526219/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): Lucimar Antônio Moreno, Advogada: Dra. Cátia Regina da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 526376/1999-2 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): Restaurante Gordo e Magro Ltda., Advogado: Dr. Pedro Bezerra de Menezes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo; AIRR - 527069/1999-9 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Agravado(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 527192/1999-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rogério Benedito Pimentel, Advogada: Dra. Eliana dos Santos Queiroz Garcia, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Maria das Dores de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -

527207/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Gastão Gomes Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 527223/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Antônio Carlos Lameirinhas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 527237/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Rubens José Lopes, Advogado: Dr. Pedro Edson Gianfré, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 527247/1999-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francisco das Chagas Melo, Advogada: Dra. Cláudia Wudarski Alves, Agravado(s): Light Food Bar e Lanches Ltda., Advogado: Dr. Edgard Grosso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 527255/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Norberto Capucci, Agravado(s): José Gomes Varela Neto, Advogada: Dra. Lidice Ramos Costa Guanaes Pacheco Aives, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528052/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Ribeiro da Silva Neto, Advogado: Dr. Adolfo Alfonso Garcia, Agravado(s): Pires Servicos de Segurança Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528072/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Cosmo Gonçalves de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528075/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Raimundo Benício de Oliveira, Advogado: Dr. Sakae Tateno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528085/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravado(s): Irmãos Guimarães Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Júlia Bezerra Neta, Advogada: Dra. Leila Kehdi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; <u>Processo: AIRR - 528115/1999-3 da 2a.</u> <u>Região</u>, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Agravado(s): Ronaldo Frank de Araújo, Advogada: Dra. Sueli Dias Marinha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528128/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia de Almeida Estima, Agravado(s): Eugênia de Castro Baraúna, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528143/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Airton Trajano Pereira Júnior, Advogado: Dr. Bonfilio Alves Ferreira, Agravado(s): Associação Comercial e Industrial de Cajamar - ACIC, Advogado: Dr. Antônio Hamilton de Castro Andrade Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -528155/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Kibon S.A. Indústrias Alimentícias, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Anailton Bastos Cambuí, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528167/1999-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado(s): Teobaldo Ferreira Bispo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528181/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Marcelo Seloti, Advogada: Dra. Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528639/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogado: Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna, Agravado(s): Virgínia Renault Cunha, Advogado: Dr. Sidney Bombarda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528875/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Alcides Willian Moda, Advogado: Dr. Takao Amano, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 528878/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Altamiro de Moraes, Advogado: Dr. Donato Antônio Secondo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 528888/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Jahir Antônio de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528909/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Francisco Assis Lourenço, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528911/1999-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maurício Carlos Maria, Advogada: Dra. Liliana Del Papa de Godoy, Agravado(s): Francisco Stedile S.A., Advogado: Dr. Rafael Ribeiro de Lima, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 528918/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Jacinto Caetano Pereira, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado(s): Thomeu Retifica de Motores Ltda., Advogado: Dr. Lineu Álvares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528921/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Santista de Papel, Advogada: Dra. Vera Lúcia Ferreira Neves, Agravado(s): Genilço Oliveira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528925/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fanaupe S.A. - Fábrica Nacional de Auto Peças, Advogado: Dr. Luciano Alves Malara, Agravado(s): Tetsuo Igaki, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528933/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Yoshihiro Bando, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Cavallo, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN e outro, Advogada: Dra. Deise Gomes Leonel Gasparini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528988/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Luiz Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Marli Tege Alves, Agravado(s): Pizzaria e Churtascaria Rebouças Ltda., Advogada: Dra. Angelina M. C. S. Fico Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 528990/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravado(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Erivaldo Araújo de Oliveira, Advogado: Dr. João Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -529594/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fernando César, Advogado: Dr. Cícero Muniz Florêncio, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -529595/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Geraldo Pinto Júnior, Advogado: Dr. Roberto Alves de Sousa Neto, Agravado(s): Transportadora Calderan Ltda., Advogado: Dr. José Joaquim de Campos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -529943/1999-0 da 18a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A., Advogada: Dra. Luciana Hogata, Agravado(s): Gladstone de Oliveira Sales

Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 529944/1999-3 da 18a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Edmar Lázaro Borges, Agravado(s): Lucílio Vieira da Mota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 529951/1999-7 da 18a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): ABS Agropecuária Ltda., Advogada: Dra. Carla Maria Carneiro Costa, Agravado(s): Nélson Silvério de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 530725/1999-7 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; <u>Processo: AIRR - 530764/1999-1 da 1a. Região</u>, corre junto com AIRR-530765/1999-5, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Agravado(s): Nori Basílio Barroso, Advogado: Dr. Alex Guedes P. da Costa, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 530765/1999-5 dz 1a. Região, corre junto com AIRR-530764/1999-1, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -EMBRATEL, Advogada: Dra. Lísia B. Moniz de Aragão, Agravado(s): Nori Basílio Barroso, Advogado: Dr. Alex Guedes P. da Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo: AIRR -530766/1999-9 da 1a. Região, corre junto com AIRR-530767/1999-2, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marcelo Fernandes de Souza, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 530767/1999-2 da 1a. Região, corre junto com AIRR-530766/1999-9, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Marcelo Fernandes de Souza, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 530941/1999-2 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Simone Fernandes Lopes Troncoso, Advogada: Dra. Marly da Silva Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -532144/1999-2 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Eliane Cavalcanti Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 532702/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adilson Hilário da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 532834/1999-6 da 19a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Pereira Lins, Agravado(s): Jailton de Farias Almeida, Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 532883/1999-5 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravante(s): José Hallack, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Cândido Abreu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -532966/1999-2 da 19a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Josival Gouveia Melo, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 532969/1999-3 da 19a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): Arlindo Cosmo Lourenço da Silva, Advogado: Dr. Agamenon Soares Conde, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 533006/1999-2 da 20a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vivaldo de Oliveira Lustosa e outros, Advogado: Dr. Luís Carlos Vieira Xavier, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 533007/1999-6 da 24a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Tereza Cândida Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 533008/1999-0 da 24a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Edson Alves de Amorim, Advogado: Dr. Alberto César Batista, Agravado(s): Equipe - Distribuição de Medicamentos Comércio e Representações Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 533848/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Fernando Quaresma de Azevedo, Agravado(s): Indústria Metalúrgica Fontamac Ltda., Advogado: Dr. Maria Alessandra M. Ferraz Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 533855/1999-5 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Antônio Osório da Silva Prudente, Advogado: Dr. Dilmar Derito, Agravado(s): Antônio Batista dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 533868/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Anildo Pinheiro de Souza, Advogado: Dr. José Cláudio F. Gomes, Agravado(s): Plus Vita S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534125/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): P.M.E. Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogada: Dra. Sandra Silva, Agravado(s): Victor Pawlow, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534127/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rosemeire de Jeșus dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Cibellí Rios, Agravado(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534129/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Septem - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado(s): Ademir Laurentino Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534131/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Lauren de Cássia Baggio Maciel, Agravado(s): Manoel Simas Soares da Rosa, Advogada: Dra. Solange Leite Bitencourt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534133/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Antônio Raunheitte (Espólio de), Advogado: Dr. Mário de Mendonça Netto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534134/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Faculdade de Medicina, Advogada: Dra. Renata Stevenson Braga de Lima, Agravado(s): Marisa Gomes da Silva, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -534136/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José dos Santos Pedrosa, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogada: Dra, Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Decisão: unanimemente, não

conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534155/1999-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): FINASA - Administração e Planejamento S.A., Advogada: Dra. Arlene Zenaide Panazzo, Agravado(s): Carlos Rene Feliciano Domingues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534156/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): José Zacarias da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534162/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UTC -Engenharia S.A., Advogado: Dr. Edna Maria Lemes, Agravado(s): José Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534164/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Liceu de Artes e Oficios de São Paulo, Advogado: Dr. Fábio Cavalcante Rocha, Agravado(s): Selma Moraes Davanço, Advogado: Dr. Achiles Augustus Cavallo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534165/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústrias Kappaz S.A., Advogado: Dr. Paulo Pedersoli, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534166/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Inoxil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite de Godoy, Agravado(s): Antônio Aparecido Correia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -534235/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Laís Helena Hollanda, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Indústria de Malhas Finas Highstil Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534244/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Silene Loba, Advogado: Dr. Júlio Nicolucci Júnior, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534256/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): José Moraes dos Santos Filho, Advogada: Dra. Maria de Fátima M. V. Cayupe, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534258/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Agravado(s): Edson Luiz de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534329/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Dionísio Gasparotto, Advogado: Dr. Elcio Pedroso Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534332/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Estireno, Advogado: Dr. Carlos Manuel Gomes Marques, Agravado(s): Betti Marques dos Santos, Advogada: Dra. Maria Elisa S. Araújo Biasoli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534334/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Appoint Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): Maria Cláudia de Araújo Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534335/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Valnoir Pereira das Neves, Advogado: Dr. Oswaldo Waquim Ansarah, Agravado(s): Microlite S.A., Advogado: Dr. Antônio Moreno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534339/1999-0 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ville Táxi Transportes e Locações Ltda., Advogada: Dra. Josefa Ivana de Santana Carnaval, Agravado(s): Eliel Corrêa, Advogado: Dr. Getúlio José dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534340/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Terminais e Armazéns Gerais Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): Márcio Pereira Urbano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534342/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Indústrial e Mercantil Paoletti, Advogado: Dr. Nélson Maia Netto, Agravado(s): Joel da Cruz Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534343/1999-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Gercina Dalva Ferreira Lima, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Tecidos Gevê Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534344/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Hidroservice Engenharia Ltda. e outros, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Marcílio Meschini, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534360/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Salvador Cercerelli, Advogada: Dra. Cláudia Flora Scupino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534365/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cândia Mercantil Norte Sul Ltda., Advogada: Dra. Maria Helena M. Furuli, Agravado(s): José Félix da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo: AIRR - 534380/1999-0 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marisa Mendes, Advogado: Dr. Deolindo Lima Neto, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo: AIRR - 534457/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústria e Comércio de Plásticos Zaraplast Ltda.. Advogada: Dra. Lêda Regina Gonçalves Corrêa, Agravado(s): Maria Marçal Neta, Advogada: Dra. Zulmira da Costa Bibiano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -534458/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Walmir Gomes Passos, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Agravado(s): Panificadora Rainha dos Imigrantes Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534460/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Osvaldo Tsuji Morita, Advogado: Dr. Raul José Villas Bôas, Agravado(s): Constran S.A. - Construções e Comércio e outras, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Noronha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -534461/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Cibele Maria Grassi Bissacot, Agravado(s): Waldir Conrrado dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534463/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Tecnologia Bancária S.A., Advogado: Dr. Valéria Semeraro, Agravado(s): Mauro Rosa Boaventura, Advogada: Dra. Lucinete Faria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534464/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): José Luiz Rogério, Advogado: Dr. Manoel Roberto Hermida Ogando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -534466/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Indústrias Gessy

Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Silvio Alves dos Santos, Advogado: Dr. Adilson Aparecido Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -534467/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elias de Oliveira, Advogada: Dra. Glória Mary D' Agostino Sacchi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534695/1999-9 da 4a. Região, corre junto com AIRR-535738/1999-4, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mauro Poersch, Advogado: Dr. Velci Celito Camozato. Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534697/1999-6 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rio Guaíba Comercial de Carnes Ltda., Advogado: Dr. Ildo Strege Policarpo, Agravado(s): Jair Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535738/1999-4 da 4a. Região, corre junto com AIRR-534695/1999-9, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Mauro Poersch, Advogado: Dr. Velci Celito Camozato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 535833/1999-1 da 3a. Região, corre junto com AIRR-535834/1999-5, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Celso Peito Macedo, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535834/1999-5 da 3a. Região, corre junto com AIRR-535833/1999-1, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Celso Peito Macedo, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -535907/1999-8 da la. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Academia de Ginástica Monteiro Avila Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Kárin Barbeito Mergulhão e outra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -535911/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos. Agravado(s): Natalino de Moura Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 535914/1999-1 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Roger Carvalho Filho, Agravado(s): Marcelo Borges Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; <u>Processo: AIRR - 535918/1999-6 da 1a. Região</u>, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Alessandra Gomes da Costa, Agravado(s): Erna Alice Behken, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535920/1999-1 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Cláudia Regina dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 535921/1999-5 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Padaria Real do Leblon Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Antônio Ferreira Duarte, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535924/1999-6 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Agravado(s): Valmir Ignácio Bittencourt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 535925/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Agravado(s): Eduardo Bueno Julião, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 535926/1999-3 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Nestlé Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Roberto Basílio de Gayoso e Almendra, Agravado(s): Valmir de Souza Pascoal, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535928/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): José Antônio Costa Cardoso e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535930/1999-6 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Morganite Isolantes Térmicos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado(s): Geraldo Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -535936/1999-8 da 7a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gercei Pereira da Costa, Agravado(s): Osvaldo Gueiros Machado, Advogado: Dr. Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo: AIRR - 535941/1999-4 da 24a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): João Carlos Rosa, Advogada: Dra. Ana Helena Bastos e Silva Cândia, Agravado(s): Dimaro Oeste S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535944/1999-5 da 20a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. José Fabiano Alves, Agravado(s): José Hunaldo Cardoso Nascimento, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535954/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Botticelli Pizzaria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Esteves Machado Vasques, Agravado(s): Elias da Silva Honório, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo: AIRR - 535959/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mesbla S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Vera Lúcia da Rocha Ferreira, Advogado: Dr. Mário Augusto Marinho da Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535962/1999-7 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Dr. Luciana Vigo Garcia, Agravado(s): Jorge Rodrigues Pacheco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 536043/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Sérgio Alves de Oliveira, Agravado(s): Rita Augusta Ribeiro, Advogado: Dr. João Sylvio Wolochyn, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 537451/1999-4 da la. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Lucimeri Rossati Ferreira Ramos, Advogado: Dr. Paulo César Carlos de Camargo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 537581/1999-3 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Agravado(s): Luís Ferri, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538065/1999-8 da 16a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Vilanir Sousa Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -538134/1999-6 da 22a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Estado do

Piauí, Procuradora: Dra. Dra. Maria Conceição Augusta Rêgo, Agravado(s): Aldo Augusto Vieira e outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538146/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Río de Janeiro, Advogada: Dra. Glória Pereira da Costa, Agravado(s): Norte Center Lanches Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538147/1999-1 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Honey Panels Fiber Glass do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos. Agravado(s): Genivaldo Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538149/1999-9 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Auto Viação Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Marcelo de Souza Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538202/1999-0 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Celeste de Souza Marques, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Agravado(s): Município de Santa Rosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538210/1999-8 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Felipe Augusto Cagi Deroza, Advogada: Dra. Maria Aparecida A. Moretto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538211/1999-1 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Curtume Santa Fé S.A., Advogada: Dra. Ana Carolina dos Santos Schild, Agravado(s): José Luiz Gonçalves Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538212/1999-5 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Assex Importação e Exportação Ltda. Advogada: Dra. Magda Brancher Gravina, Agravado(s): Lúcio Rohr, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538213/1999-9 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sociedade Educacional e Beneficente do Sul - Hospital Mãe de Deus, Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Agravado(s): Terezinha Érica Noschang, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538214/1999-2 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cláudio Vinicius Simões Moreira e outra, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rosangêla de Souza Ozório, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -538215/1999-6 da 4a. Região, corre junto com AIRR-538216/1999-0, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rossana Teresinha Guerra Lucion, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538216/1999-0 da 4a. Região, corre junto com AIRR-538215/1999-6, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rossana Teresinha Guerra Lucion, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Agravado(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 538223/1999-3 da 4a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Coroa S.A. Indústrias Alimentares, Advogada: Dra. Liana Amaro da Silveira, Agravado(s): Leonardo Fábio Xavier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538234/1999-1 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Unimed Planalto Médio Cooperativa de Serviços Médicos Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Agravado(s): Naira Maria Folle, Advogado: Dr. Carlos Mosele, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538255/1999-4 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sociedade Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda., Advogado: Dr. Pedro Augusto Sant'Anna Nunes, Agravado(s): Emerson Rogério Borges Vargas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538256/1999-8 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Luís Afonso Lottermann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538257/1999-1 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Tecma Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Andréa Markus, Agravado(s): Argeu Siqueira dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR 538258/1999-5 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Ubirajara Miguel Beckel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538259/1999-9 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Nairo Geraldo Ochotorena de Oliveira, Advogado: Dr. João Batista Braga Fagundes, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538260/1999-0 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Dagoberto de Moura, Advogado: Dr. Nicanor Jorge Antunes Nunes, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Procurador: Dr. José Alexandre P. Nunes, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538262/1999-8 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Lúcia Regina Belmont Afonso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538263/1999-1 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Rosangela da Rosa Freitas e outros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR -538264/1999-5 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jair Teixeira Soares, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Agravado(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -538280/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itaperucu, Advogada: Dra. Zenice Mota Cardozo Pinto, Agravado(s): Joaquim Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538298/1999-3 da 9a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josué Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Formigoni, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538318/1999-2 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): ZP Produtos Alimentícios Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -538320/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Play Norte Diversões, Promoções e Empreendimentos S.C. Ltda., Advogado: Dr. Fernando da Silva Andrade. Agravado(s): Rita Maria da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538323/1999-9 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Cláudio Moraes de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538325/1999-6 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar.

Agravado(s): Ivan José de Araújo, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538326/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Opção RN Corretora de Commodities Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Luís Bragança Penteado, Agravado(s): João Siqueira Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538327/1999-3 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Pedro Paulo Pires de Magalhães, Advogado: Dr. Maurício Pessôa Vieira, Agravado(s): Lourival Quirino de Jesus, Agravado(s): COSATTA -Construtora Santos da Costa Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538335/1999-0 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Leide Isabel Silva, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538336/1999-4 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Daniel Santos de Oliveira, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Agravado(s): Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538337/1999-8 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luiz Fernando Mendes de Moraes, Advogado: Dr. Eunice Dantas Carvalho, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves FIlho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538338/1999-1 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Angélica Diniz Figueiredo. Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538339/1999-5 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves FIlho, Agravado(s): Maria Zilah Figueiredo de Albuquerque, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -538343/1999-8 da 11a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Procurador: Dr. Hildebrando Afonso Gomes Santana Carneiro, Agravado(s): Fernando Pandolfi Coelho e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538344/1999-1 da 11a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cervejaria Miranda Correa S.A., Advogada: Dra. Wanderlene Lima Ferreira, Agravado(s): Humberto Ruiz Breval Júnior, Advogada: Dra. Wanda Vieira Pontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538347/1999-2 da 11a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Adventure World do Brasil Turismo Ltda., Advogada: Dra. Mônica Antony de Queiroz, Agravado(s): Edivan de Lima Regis, Advogado: Dr. Evandro Ezídro de Lima Regis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -538349/1999-0 da 11a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cervejaria Miranda Correa S.A., Advogada: Dra. Wanderlene Lima Ferreira, Agravado(s): Lindenberg de Oliveira Andion, Advogado: Dr. Benedito Carlos Valentim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538350/1999-1 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves FIlho, Agravado(s): Luiz Fernando Mendes de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538351/1999-5 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Glademir Santos da Silva, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538352/1999-9 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro. Agravado(s): Bruno Custódio dos Santos, Advogado: Dr. Raimundo Cézar Britto Aragão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538361/1999-0 da 4a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rinaldi S.A. Indústria de Pneumáticos, Advogada: Dra. Vânia Mara Jorge Cenci, Agravado(s): Sebastião Gilberto Souza de Matos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538364/1999-0 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Magna Cristina Moreira Gonçalves, Advogado: Dr. Emerson Lopes Brotto, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538784/1999-1 da 24a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): Rubens Walfrido Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538875/1999-6 da 20a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Laticínios Carolina Ltda., Advogado: Dr. Mário Sérgio S. Ne y, Agravado(s): Carlos Ernesto de Melo Rocha, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 538940/1999-0 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francisco Paulo Ramos de Oliveira, Advogado: Dr. Emanoel Freitas, Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, Procurador: Dr. Luiz Souza Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 539011/1999-7 da 5a. Região, corre junto com AIRR-539012/1999-0, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Friedmann Keller Pereira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Pedro Figueiredo de Jesus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539012/1999-0 da 5a. Região, corre junto com AIRR-539011/1999-7, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Pedro Figueiredo de Jesus, Agravado(s): Friedmann Keller Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539075/1999-9 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Associação Brasileira de Bancos Estaduais - Asbace, Advogado: Dr. Gustavo de Castro Pelúcio Pereira, Agravado(s): Marcello Ferreira Peixoto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539086/1999-7 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Andrade Cardoso Ltda., Advogado: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Agravado(s): João Lima Gallo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 539104/1999-9 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município São Francisco do Conde. Advogado: Dr. Carlos M. C. de Cerqueira, Agravado(s): Rubenil Bahia dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539144/1999-7 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Grande Loja Comércio Calçados Ltda., Advogado: Dr. Juvêncio Marins de Oliveira, Agravado(s): Marlene Conçeição Gonzaga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539145/1999-0 da 5a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Ivandir Aristides Lobo Trindade e outro, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539150/1999-7 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Paulo Leite Lima, Advogada: Dra. Mônica Almeida de Oliveira, Agravado(s): Transul - Transportes Urbanos Ltda., Decisão:

35

unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539395/1999-4 da 5a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Edison José Gonçalves Rosa, Advogado: Dr Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Agenda Assessoria Empresarial Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539397/1999-1 da 3a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Perma Indústria de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Valdomiro Dias de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539398/1999-5 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Olímpio Marques, Advogado: Dr. João Sampajo Pereira, Agravado(s): Liliane Alves Monteiro Seabra, Advogado: Dr. Adélia da Cunha Bedran, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539409/1999-3 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antárctica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): José Raimundo Ferreira da Rocha, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539411/1999-9 da 3a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha, Agravado(s): Franz Wagner de Salles, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539412/1999-2 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Wadden Amin Trad, Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539413/1999-6 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Sérgio Alves de Araújo, Advogada: Dra. Matilde Resende Egg, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539415/1999-3 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Vicente Mateus de Oliveira, Advogada: Dra. Adma da Conceição Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -539430/1999-4 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado(s): José Roberto Costa de Abreu, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539459/1999-6 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rodoviário Santa Mônica do Nordeste Ltda., Advogada: Dra. Teodomira Costa Menezes, Agravado(s): Menegildo Rodrigues, Advogado: Dr. Adalberto de Souza Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539460/1999-8 da 5a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Umberto Abreu de Souza, Advogado: Dr. Umberto Abreu de Souza, Agravado(s): Hildeberto da Silva, Agravado(s): Pincol Pinturas e Construção Civil Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539502/1999-3 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wilmar de Jesus Costa, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539508/1999-5 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Luciana Albuquerque Severi, Agravado(s): Eduardo Cunha, Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539509/1999-9 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Pedro Pirfo Barroso, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539512/1999-8 da 3a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Espedito Moreira Lima, Advogado: Dr. Gentil Cândido Diniz Viana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539513/1999-1 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravado(s): Unimar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado(s): André Luiz de Oliveira Campos, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539514/1999-5 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Benedito Gomes Montal Neto, Agravado(s): Francisco Nascimento Santos, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539515/1999-9 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Tibras - Titânio do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ernani Bartolomeu Durand, Agravado(s): Avelino Paulino da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539516/1999-2 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sol Nascente Transporte Rodoviário Ltda., Advogado: Dr. Ivan Soares, Agravado(s): Pedro Silva dos Santos, Advogada: Dra. Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539517/1999-6 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Albertina Cardoso Ribeiro. Advogado: Dr. David Bellas Câmara Bittencourt, Agravado(s): Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Izabel), Advogada: Dra. Patrícia Lima Dória, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539518/1999-0 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Hermes Farret de Freitas, Advogado: Dr. Fernando Thomaz Villa Cavalheiro, Agrayado(s): Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539522/1999-2 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Enedir Ramos Fagundes, Agravado(s): Darci Guilherme Bazanella, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 539524/1999-0 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Reginaldo Moraes da Silva, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado(s): Telecomunicações de Brasilia S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Maria Custódia Sermoud Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539526/1999-7 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Eládio Ivens Lages de Mendonça, Advogado: Dr. Edewylton Wagner Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -539539/1999-2 da 16a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Gilcélia Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539540/1999-4 da 16a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): José Ribamar Pacheco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539974/1999-4 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Ricardo Almindo Paula Santos, Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Dornellas. Agravado(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 539981/1999-8 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho

da 4ª Região, Procurador: Dr. Jane E. Sousa Borges, Agravado(s): Samir Goulart Ribeiro, Agravado(s): Companhia Real de Distribuição, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 540701/1999-0 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorto Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S. A. (Em liquidação extrajudicial) e outro, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Agravado(s): Luciano Guerra, Advogado: Dr. Jorge Ricardo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 540702/1999-4 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Chiapetta, Advordo: Dr. Marco Aurélio Protti, Agravado(s): Geolar da Costa Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 540776/1999-0 da 13a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Massaranduba, Advogado: Dr. Francisco Pedro da Silva, Agravado(s): Rogério Sabino de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 540815/1999-5 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogada: Dra. Clara Lúcia Cavalcantí Costa Campos, Agravado(s): Francisco Roberto de Castro de Souza, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 540817/1999-2 da 13a, Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Docas da Paraíba - Docas/PB, Advogado: Dr. Luiz de Morais Fragoso, Agravado(s): Irenaldo Florentino de Albuquerque, Advogado: Dr. Mariano Coutinho Lira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -540828/1999-0 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gtr - Gráfica e Editora Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Clodomir dos Santos Araújo, Advogado: Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 540829/1999-4 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Almir Alencar de Oliveira, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Agravado(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 540833/1999-7 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Schahin Cury Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Manoel de Jesus Pontes Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 540834/1999-0 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Schahin Cury Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Jorge Lobato Feio e outro, Advogado: Dr. Brasil Rodrigues de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 540835/1999-4 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Schahin Cury Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Ozires Bittencourt da Sílva, Advogado: Dr. Brasil Rodrigues de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -540836/1999-8 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Laminado de Madeira do Pará S.A., Advogada: Dra. Sandra Suely Machado da Luz Carvalho, Agravado(s): Álvaro da Silva Serrão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -540838/1999-5 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): JB Loterias Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Vera Lúcia do Socorro Pinto Rodrigues. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 540840/1999-0 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): SIPASA - Seringa Industrial do Pará S.A., Advogado: Dr. Antônio Gomes Guimarães, Agravado(s): Ana Maria Gonçalves dos Prazeres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 540841/1999-4 da 8a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Malu Confecções e Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Dr. Vanildo Costa de Oliveira, Agravado(s): João Barbosa Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 540882/1999-6 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Televisão Liberal Ltda., Advogada: Dra. Maria Celina Menezes Vieira, Agravado(s): Lene Suely dos Santos Evangelista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 541474/1999-3 da 24a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Josevaldo Anacleto Jerônimo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -541475/1999-7 da 24a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Antônio Francisco Py de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541488/1999-2 da 15a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogado: Dr. Helder José Bessa Manzano, Agravado(s): Gilmar Soares, Advogado: Dr. Cássio Benedicto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541489/1999-6 da 15a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Mário Ribeiro, Advogado: Dr. Ricardo G. Aratangy, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541492/1999-5 da 15a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Botucatu, Advogada: Dra. Solange Regina Menezes, Agravado(s): Izaías Vieira e outros, Advogado: Dr. Renato Ciaccia Rodrigues Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541506/1999-4 da 21a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte -CODERN, Advogado: Dr. Mirocem Ferreira Lima, Agravado(s): Francisco Soares Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541507/1999-8 da 21a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte -CODERN, Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Agravado(s): Rosemiro Maciel de Abreu, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541521/1999-5 da 21a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Francisco César Magalhães Serra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541523/1999-2 da 16a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Edson Costa Baldez, Advogado: Dr. José Caldas Gois Júnior, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541529/1999-4 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Carlos Lemos da Fonseca Armada, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -541533/1999-7 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Moura Marinho, Agravado(s): Sérgio Siciliano, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541535/1999-4 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Paulo César Affonso dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Afonso de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541536/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Alba Valéria Vasconcelos Rodrigues, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo:

AIRR - 541537/1999-1 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Queiroz Pimentel, Agravado(s): Geraldo Antônio Pereira, Advogado: Dr. Odenir Bernardi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541552/1999-2 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Valter Machado, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541557/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Laboratórios Pfizer Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Agravado(s): Ermari Zanini, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541558/1999-4 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado(s): José Marcolino dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -541609/1999-0 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Auro Vidigal de Oliveira, Agravado(s): Lindalva de Almeida Machado, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541626/1999-9 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Agravado(s): Sebastião Senra Chaves, Advogado: Dr. Jeane D'arc Bernado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541631/1999-5 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Real Brasileira de Seguros, Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Sérgio Getúlio Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541633/1999-2 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Aços Especiais Itabira - Acesita, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Marcus Vinícius Duarte Braga, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541649/1999-9 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Cleber Maria Melo e Silva, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -541650/1999-0 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gevisa S.A. Advogada: Dra. Martha Nathércia Mendes Machado, Agravado(s): Valdívio Andrade Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541652/1999-8 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Vera Lúcia Nonato, Agravado(s): Maria de Fátima Pádua, Advogada: Dra. Jane Vieira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 542457/1999-1 da 21a. Região, Relatora; Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s); Banco do Brasil S.A., Advogado Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Inailde Cruz Silva de Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542462/1999-8 da 15a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região, Advógado: Dr. Winston Sebe, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 542477/1999-0 da 15a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Claudemir da Silva, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Elizabeth S.A. - Indústria Têxtil. Advogado: Dr. Paulo Wilson Ferrante Motta, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -542481/1999-3 da 17a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogado: Dr. Álvaro José Gimenes de Faria, Agravado(s): Edson Pessoa de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542491/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Télio Paiva de Freitas e outra, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial) e outros, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542493/1999-5 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Ricardo Carvalho dos Santos, Advogada: Dra. Marly da Silva Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542497/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Nilo Pereira Marques, Advogado: Dr. Avrton Matheus D'Azevedo, Agravado(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. curgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR 542502/1999-6 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gentil Augusto da Silva, Advogado: Dr. Wallace Augusto Mendes Sampaio, Agravado(s): Francisco Silva Filho, Advogado: Dr. Reginaldo Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542505/1999-7 da 1a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Romeu Coutinho de Carvalho e outros, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravado(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET- RIO, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542507/1999-4 da 1a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Fabril Exportadora S.A. - UFE, Advogada: Dra. Ana Luiza Marroig Gomes Monteiro, Agravado(s): Jorge Ângelo Barrozo, Advogado: Dr. Iraçu Antunes da Rocha, Decisão: unanímemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -542524/1999-2 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Rosita Jaeger, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542535/1999-0 da 9a. Região, corre junto com AIRR-542536/1999-4, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Perfuracoes Ltda., Advogado: Dr. Ildefonso Jacinto Ceschin, Agravado(s): Carlos Roberto Zimmermann, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -542536/1999-4 da 9a. Região, corre junto com AIRR-542535/1999-0, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Transdepe S.A., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Agravado(s): Carlos Roberto Zimmermann, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542541/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Maria Aparecida Colletti, Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542573/1999-1 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mezzaluna Comestiveis Ltda., Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Agravado(s): José Tertuliano de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542574/1999-5 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Comarca Confecções Ltda., Advogado: Dr. Roberto Basílio de Gayoso e Almendra, Agravado(s): Shirlei Casanova de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542576/1999-2 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s):

Airton Minelli, Advogado: Dr. José Geraldo de Oliveira, Agravado(s): Eletrobrás Termonuclear S.A. -Eletronuclear, Advogado: Dr. Leomardo Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542585/1999-3 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Frigorifico Umuarama Ltda., Advogado: Dr. Kiyoshi Ishitani, Agravado(s): Antônio Marcos da Rocha, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 542587/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Zélia Garcia Marciano, Advogada: Dra. Andréa Maria Soares Quadros, Agravado(s): Águia Dourada Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Shirleny M. S. Massei, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 542589/1999-8 da 9a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia de Seguros Gralha Azul, Advogado: Dr. José Miguel de Godoy, Agravado(s): Josiane do Rocio Ribeiro, Advogado: Dr. Lourival Barão Marques, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542590/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Fernandes, Agravado(s): Neusa Helena Pinheiro da Costa, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 542591/1999-3 da 9a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Balaroti Comércio de Materiais de Construção Ltda., Advogado: Dr. Carlos da Costa, Agravado(s): Ronald Bernsdolf, Advogado: Dr. Marcelo Mokwa dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542593/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Dagoberto Margraf, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR-542594/1999-4 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Fabiana Meyenberg Vieira, Agravado(s): João Pereira Trindade, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 542595/1999-8 da 9a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luzia Grasse Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigoski, Agravado(s): Waldomiro Zeponi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542596/1999-1 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jorge Wagenfuhr Júnior, Advogado: Dr. Nival Farinazzo Filho, Agravado(s): Sindicato Rural de Ipiranga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542598/1999-9 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Oberdan Barros de Melo. Advogado: Dr. Otonil Mesquita Carneiro, Agravado(s): Credicard S.A. Administradora de Cartões de Crédito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542599/1999-2 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Bradesco Previdência e Seguros S.A. e outro, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Lobo, Agravado(s): Alexandra Strack, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 542601/1999-8 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Magela de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542604/1999-9 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Forenge Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. José Eustáquio Lacerda Fonseca, Agravado(s): José Gonçalves dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542605/1999-2 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Amâncio de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542606/1999-6 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Agravado(s): Maria Fátima de Carvalho, Advogado: Dr. Miguel Pedro Chalup Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542658/1999-6 da 18a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Quintino da Rocha, Advogada: Dra. Patrícia Helena Azevedo Lima, Agravante(s): Tamandaré Plaza Hotel Ltda., Advogado: Dr. Lacordaire Guimarães de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -542659/1999-0 da 18a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Agravado(s): Weverton José Aparecido Berigo, Advogado: Dr. Wagner Martins Bezerra, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542668/1999-0 da 18a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Luiz Carlos Faria Cerqueira, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Agravado(s): Metais de Goiás S.A. - Metago, Advogado: Dr. Edinamar Oliveira da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542670/1999-6 da 22a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): João de Deus Silva Leite de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Ribeiro Soares Filho, Agravado(s): Carlos Henrique Aragão Indústria e Comércio Ltda.. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542671/1999-0 da 19a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Petrúcio dos Santos e outros, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energetica de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -542672/1999-3 da 19a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rodoviária São Domingos Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): José Pedro dos Santos, Advogada: Dra. Marilú de Medeiros Cardoso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542676/1999-8 da 19a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mendo Sampaio S.A. - Usina Roçadinho, Advogada: Dra. Maria Goretti Duarte Raposo, Agravado(s): Otacílio Alexandre da Silva, Advogado: Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542678/1999-5 da 19a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Iaudo Bomfim, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energetica de Alagoas - Ceal, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542679/1999-9 da 19a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Orlando de Souza. Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542680/1999-0 da 19a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Suely do Nascimento Bugarin, Advogado: Dr. Marcos Adilson Correia de Souza, Agravado(s): Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogado: Dr. André Luiz Telles Uchôa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542681/1999-4 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Alcy Álvares Nogueira, Agravado(s): José Geraldo Gracano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542682/1999-8 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): José Estevão do Nascimento. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542780/1999-6 da 19a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Florival Santos, Advogado: Dr. Eduardo

ではは後世紀教育学院の自由を表現を表現ではは立即の自由の自由を表現をして、ことでははなってアナビビモ

Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -543244/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Maria Madalena dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Waldemar Boyago, Agravado(s): Município de Ribeirão Pires, Procurador: Dr. Solange L. Souza de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 543324/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Silvia Helena de Brito Pavel, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 543345/1999-0 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Dennise Calisto Bezerra e outros, Advogada: Dra. Renilde Terezinha de Resende Ávila. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 543696/1999-3 da 7a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Tamboril, Advogado: Dr. Antônio Jairo Lima Araújo, Agravado(s): Raimundo Moisés de A. Feitosa e outros, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 543698/1999-0 da 7a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Maria do Socorro Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 544007/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Hamilton Martimiano da Veiga, Advogado: Dr. Gilson José Simioni, Agravado(s): Mercedez-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544045/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Jorge Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544046/1999-4 da 1a. Região, corre junto com AIRR-544047/1999-8, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): José Antônio Vilaça Ribeiro, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 544047/1999-8 da 1a. Região, corre junto com AIRR-544046/1999-4, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): José Antônio Vilaça Ribeiro, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544051/1999-0 da 7a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Municipio do Crato, Procurador: Dr. Jósio de Alencar Araripe, Agravado(s): Maria de Fátima Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544052/1999-4 da 7a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Osmídio Teixeira Alencar, Agravado(s): Lucimar Braga de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544059/1999-0 da 16a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Maria José Abreu Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544060/1999-1 da 16a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Sabina Corrêa Bezerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544072/1999-3 da 12a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Jorge Nestor Margarida, Agravado(s): Lenice Polesello Branco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -544078/1999-5 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Rômulo Cavalcanti Nóbrega, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544079/1999-9 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Marcílio Lira de Souza, Advogado: Dr. Eugênio Gonçalves da Nóbrega, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544081/1999-4 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ, Advogada: Dra. Ana Flávia Nóbrega Chaves, Agravado(s): Cleide Leite Nóbrega e outra, Advogado: Dr. Maurício Marques de Lucena, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544082/1999-8 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Jornal Correio da Paraíba Ltda., Advogada: Dra. Ana Cláudia Rodrigues de Lemos, Agravado(s): Marciana Elias de Lima Gomes, Advogado: Dr. Jeremias Mendes de Menezes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -544083/1999-1 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter de Agra Júnior, Agravado(s): Giderval Vale da Silva, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544085/1999-9 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): João Carlos Gonçalves de Araújo, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544086/1999-2 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Marcelo de Souza Santana, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544150/1999-2 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rockwell do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Agravado(s): Franciso Campos Feitosa, Advogado: Dr. Rui José Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 544151/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Construtora Aspecto Ltda., Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Agravado(s): Damião Araújo Barbosa, Advogado: Dr. Henrique Calixto Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 544296/1999-8 da 15a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Sérgio de Castro Abreu, Agravado(s): Augusto Rathlef, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544319/1999-8 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antárctica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): Raimundo Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Marilena Galvão B Tanajura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 544370/1999-2 da 15a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Francelino Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): Moempira Indústria e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 544376/1999-4 da 15a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Carlos Roberto Vianna, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Usina Açucareira São Manoel S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 544404/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Augusto Donizete Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -

544424/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Damião José de Ávila, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): TERRACOM - Transportes, Terraplenagem e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544765/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Luiz Carlos Chaves Ferrer, Agravado(s): Robson Lins de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Paulo Hans Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544786/1999-0 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Maria de Nazaré Pastana de Oliveira, Advogado: Dr. Doloures Cajado Brasil, Agravado(s): Panificadora Cuiabá Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544813/1999-3 da 16a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Raimundo Venâncio Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544814/1999-7 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Heide da Silva Pressato, Advogado: Dr. Roberto Camargo, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -544816/1999-4 da 16a. Região, corre junto com AIRR-544817/1999-8, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Luciana Cardoso Maia, Agravado(s): José Henrique Oliveira Araújo e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544817/1999-8 da 16a. Região, corre junto com AIRR-544816/1999-4, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Nice Lobão. Advogado: Dr. Inácio Abílio Santos de Lima, Agravado(s): José Henrique de Oliveira Araújo e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544829/1999-0 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Excel - Econômico S.A., Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Valdenor Santos Borges, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 545207/1999-7 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Procurador: Dr. Marconi Alvim Moreira, Agravado(s): Itamar Caldeira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 545466/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): José Antônio Ramos, Advogado: Dr. Cicero Osmar Dá Rós, Agravado(s): Município de Salesopolis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -547958/1999-4 da 15a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Ana Martha Teixeira Anderson, Agravado(s): Milton Reginato, Advogado: Dr. Aparecido Inácio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 549772/1999-3 da 21a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Ramalho da Silva, Agravado(s): Manoel Cezário dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 563036/1999-8 da 9a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Osvaldo Pinto, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação - SAOP, Advogado: Dr. Cezário Marinelli Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o art. 897, § 7º da CLT, enviar o processo para a autuação, após decorrido o prazo recursal; Processo: AIRR - 563509/1999-2 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Victor Feijó Filho, Agravado(s): Neusa Andrade Lellis, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 563787/1999-2 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Manoel Nascimento do Rosário, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 567323/1999-4 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Joana Batista Teixeira de Oliveira Martins, Advogado: Dr. José Sinesio Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -567534/1999-3 da 19a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Ubirajara Lima Santos, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 567577/1999-2 da 19a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cicero Florentino de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Ceal - Companhia Energética de Alagoas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 570143/1999-5 da 1a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio -Grandense, Advogado: Dr. Dionísio D'Escragnolle Taunay, Agravado(s): Amilcar Arêa Leão, Advogado: Dr. Andréa Brandão Vieira Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571315/1999-6 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rádio Cristais do Brasil S. A., Advogada: Dra. Cláudia Bianca Cócaro Valente, Agravado(s): José Cezar Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571329/1999-5 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Onety, Agravado(s): Maria Iraci dos Santos Silva, Advogada: Dra. Nildete Rodrigues Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571330/1999-7 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlito Novaes Santos, Advogado: Dr. Jackson Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -571331/1999-0 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Gilberto Gabriel Santos, Advogado: Dr. Renato Márcio Araújo Passos Duarte, Agravado(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Edvaldo Almeida Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571333/1999-8 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Washington da Silva Gomes e outros, Advogado: Dr. Gabriel Pinto da Conceição, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571335/1999-5 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): Édson José Amaral da Silva, Advogado: Dr. Carlos Ortis da Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571347/1999-7 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Esdras Batista Gomes, Advogado: Dr. Tânio Abilio de Albuquerque Viana, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento -CONAB, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Rodrigues de Carvalho Acosta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571350/1999-6 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Antenor Almeida do Nascimento e outro, Advogado: Dr.

.38

Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571351/1999-0 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo. Agravado(s): Adelson Gomes dos Santos e outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571353/1999-7 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): João Sampaio Brito e outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571354/1999-0 da 13a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Artêmio Dias, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571642/1999-5 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Aldemir Dias Cunha, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Banco Excel Econômico S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -571643/1999-9 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Carlos Fernandes Souza de Araújo, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Daltro Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571644/1999-2 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogado: Dr. Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Agravado(s): Ailton Costas Nunes, Advogado: Dr. Jéferson Jorge de Oliveira Braga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571647/1999-3 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS, Advogado: Dr. José Melchiades Costa da Silva, Agravado(s): José Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571653/1999-3 da 10a. Régião, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Edmar Bittencourt e Filhos Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Rocha Pinheiro, Agravado(s): José Astério Mendes Alves, Advogado: Dr. Luís Antônio Furtado Brito. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571657/1999-8 da 6a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): Josefa Maria da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571658/1999-1 da 6a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Usina Petribú S.A., Advogada: Dra. Suely Silva Campelo, Agravado(s): Manoel Francisco da Mota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -571661/1999-0 da 6a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Agravado(s): Pedro de Farias Filho, Advogado: Dr. Marcos Kleber Cavalcanti Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571662/1999-4 da 6a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Giovanna de Lima Grangeiro, Agravado(s): Francisco Antônio dos Santos Novais, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571667/1999-2 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Agenot Manuel Alves de Sá, Advogado: Dr. Expedito Rocha Queiroz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571670/1999-1 da 5a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antárctica do Nordeste S.A, Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): José Roberto Oliveira da Cruz, Advogado: Dr. Marilena Galvão Tanajura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571672/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Hidroservice Engenharia Ltda. e outros, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Floripes Maria Cruvinel, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571868/1999-7 da 1a. Região, corre junto com AIRR-571869/1999-0, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Sidney Henrique de Araújo, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -571869/1999-0 da 1a. Região, corre junto com AIRR-571868/1999-7, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outra, Advogada: Dra. Maria Cristina Sbano Delorme, Agravado(s): Sidney Henrique de Araújo, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571885/1999-5 da 10a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Telecomunicações de Brasília S.A. -TELEBRASÍLIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Pereira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 572104/1999-3 da 5a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Abelo Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Caldas Rosa, Agravado(s): Ana Verena Sgarioni (Menor assistida por sua mãe), Advogado: Dr. Fernando Carlos Uzeda da Silva, Agravado(s): Plinio Argentino Sgacioni, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 572106/1999-0 da 5a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): Osmar da Silva Passos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Neira Caymmi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 572107/1999-4 da 5a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Roberto Gomes de Abreu, Advogado: Dr. Sérgio Bartilotti, Agravado(s): Companhia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA, Advogado: Dr. Davi Lopes Perez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR-572109/1999-1 da 5a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Edmundo Vieira Soares, Advogado: Dr. Manildo da Lapa Aragão Moreno, Agravado(s): Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, Advogado: Dr. André Silva Leahy, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 572110/1999-3 da 5a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Monte Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael, Advogado: Dr. Luiz Alberto Telles da Silva, Agravado(s): Clécia Barreto da Silva, Advogada: Dra Mônica Almeida de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 572117/1999-9 da 3a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): José Saladino Gonçalves de Carvalho, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 572123/1999-9 da 3a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Funcional Recursos Humanos Ltda.. Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Agravado(s): José Aparecido Martins Pereira, Advogado: Dr. Gentil Cândido Diniz Viana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -572124/1999-2 da 3a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): João Bosco da

Cruz, Advogado: Dr. Alexsander Antenor Penna Silva, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de

Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 572328/1999-8 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Thereza da Silva Jucá Fortes Ferreira, Agravado(s): Valter Antônio Cainelli, Advogado: Dr. Fábio Hilkner Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 572415/1999-8 da 4a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Aldo Serafim Vieira, Advogado: Dr. Marcelo Della Giustina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 572420/1999-4 da 4a. Região, corre junto com AIRR-572421/1999-8. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Orvandil Salazarte de Souza, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -572421/1999-8 da 4a. Região, corre junto com AIRR-572420/1999-4, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Orvandil Salazarte de Souza, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 572423/1999-5 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): Vardelino Mendes Bueno, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 572429/1999-7 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Olvebra Industrial S.A., Advogado: Dr. Hamilton Rev Alencastro, Agravado(s): Salvador Breno Kobczinski, Advogada: Dra. Eonice Lucas Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo: AIRR - 573545/1999-3 da 5a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Cata Nordeste S.A., Advogado: Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Agravado(s): Dedison Anunciação Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 573547/1999-0 da 5a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White, Agravado(s): Tânia Maura de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573548/1999-4 da 5a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Manoel dos Santos Filho, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573574/1999-3 da 5a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Manoel da Silva Neto e outra. Advogada: Dra. Maria Novaes Villas Boas Portela, Agravado(s): Instituto de Terras da Bahia - INTERBA, Advogado: Dr. Valter de Jesus Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573575/1999-7 da 5a, Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): COFABI - Companhia Bahiana de Fibras, Advogado: Dr. Antônio Fernando Azevedo Cordeiro, Agravado(s): Renivaldo Souza de Oliveira, Advogado: Dr. Vicente Paulo Oliva e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573582/1999-0 da 5a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Risoleta Costa Silva Santos, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 573587/1999-9 da 5a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White, Agravado(s): Rita de Cássia Souza Neuburger Leal, Advogado: Dr. Gustavo Vasconcelos Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573708/1999-7 da 9a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): MAB - Metalúrgica Brasileira Industrial Ltda., Advogado: Dr. Carlos Fernando Zarpellon, Agravado(s): José Alvadir Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 573709/1999-0 da 9a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Agravante(s): Anita Chaves, Advogado: Dr. Sérgio de Aragon Ferreira, Agravado(s): Elevadores Otis Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 573915/1999-1 da 4a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma -Filial Passo Fundo, Advogada: Dra. Lucila M. Serra, Agravado(s): Danilo Loureiro Zimmermann e outro, Advogado: Dr. Pércio Duarte Pessolano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574239/1999-3 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574264/1999-9 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Arnaldo Amantéa e outro, Advogado: Dr. José Umberto Ceze, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574265/1999-2 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Almerindo Atanazio Alves e outros, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis: Processo: AIRR - 574269/1999-7 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Energética de Brasília -CEB, Advogada: Dra. Valquires Machado Elias, Agravado(s): João Afonso Maia, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -574270/1999-9 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ribeiro & Pereira Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Francisco Fransmar Alcântara de Abreu, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574271/1999-2 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Marcos Antônio Guimarãos Dias, Advogado: Dr. Jorge Raul Nara Funes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 574272/1999-6 da 10a. Região**, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Posto de Serviço 307 Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Leonel Henrique Alves Cavalcante, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Processo: AIRR - 574273/1999-0 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Agravado(s): Wilson Batista Ferreira, Advogado: Dr. Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574274/1999-3 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Iracy Gonçalves Costa, Advogado: Dr. Carlos Eduardo S. Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574276/1999-0 da 10a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marivania Garcia da Rocha Lima, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves

Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574277/1999-4 da 8a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Cleuma do Espírito Santo Azevedo dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Almeida Campelo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574278/1999-8 da 8a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Santarém, Advogado: Dr. Floriano Gaspar Barbosa, Agravado(s): Conceição Marilda dos Santos Pereira, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: após parecer oral do Sr. Subprocurador César Zacharias Mártyres, no sentido do não conhecimento do agravo, pela ausência de documentos essenciais, unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574279/1999-1 da 8a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Eurisnaldo Spíndola e Silva, Advogado: Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574282/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): FICAP - Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado(s): Wilmar Ferreira Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; <u>Processo: AIRR - 574283/1999-4 da 1a.</u> Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Deise Lúcidi Fernandes da Costa, Advogada: Dra. Albanice Cordeiro, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574284/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogada: Dra. Elane Santos Mesquita, Agravado(s): Maria Angélica Pimentel Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574285/1999-1 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Valéria Lins, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Agravado(s): MOPI Moderna Organização Pedagógica Infantil Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574287/1999-9 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): S.A. União Manufatora de Roupas, Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Luzia de Fátima Silma Moraes, Advogado: Dr. Sidney Pereira Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574288/1999-2 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): João Batista Pereira, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): Casual Refeições Ltda. -ME, Advogado: Dr. Angelita de Souza Bernardino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574289/1999-6 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Queiroz Pimentel, Agravado(s): Otaviano Pereira da Silva, Advogado: Dr. Jorge Ecir Silva Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574290/1999-8 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Lojas Citycol S.A., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Luciara Maria dos Santos Silveira, Advogado: Dr. Oswaldo Munaro Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574291/1999-1 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Machado Sobrinho, Agravado(s): Vânia Falcão Quaresma, Advogado: Dr. Alexandre Pereira de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574292/1999-5 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vergínia Vieira, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Tomaz José de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AJRR -574295/1999-6 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Neuza Maria Lima Pessanha e outros, Advogado: Dr. Sueroz Antônio Fonte Bôa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -574296/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Maria de Lourdes Guimarães da Cunha, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -574298/1999-7 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado(s): Antônio José Ferreira e outros, Advogado: Dr. José Carlos Albuquerque de Queiróz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574300/1999-2 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. - AGEF, Advogado: Dr. José Paulo Ribeiro Barreto, Agravado(s): Edio Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574302/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Celso Ricardo Freitas Cavalcanti, Agravado(s): Vagner Raul, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574304/1999-7 da 1a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Hiroshi Kossuga, Agravado(s): Jessé Nezio de Souza, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574305/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Júlio Maria de Oliveira e outro, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado(s): Sase Serviço de Assistência Social Evangélico, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574316/1999-9 da 8a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Granero Transportes Ltda., Advogado: Dr. Roland Raad Massoud, Agravado(s): Dalci Pires da Costa, Advogado: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574318/1999-6 da 8a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Míranda, Agravante(s): Dabel - Distribuidora Amapaense de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Osvaldino Silva Júnior, Agravado(s): Manoel Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Elias Salviano Farias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574328/1999-0 da 3a. Região. Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda. Agravante(s): Vox Populi Mercado e Opinião S.C Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Glaidson Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Alberto Valadares Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574329/1999-4 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): S.A. Estado de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Agravado(s): Rosilene Vieira Modesto. Advogado: Dr. Marcos Modesto da Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574332/1999-3 da 3a, Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Roberto de Paula Soares Borges, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574333/1999-7 da 6a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Auto Expresso Oliveira Ltda., Advogado: Dr. Solange Móes Moreira, Agravado(s): Herculano José Pereira de Oliveira, Advogada: Dra. Sônia Fonseca Nóbrega do Couto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574336/1999-8 da 3a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): Matheus

Domingueti, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574337/1999-1 da 3a, Região, corre junto com AIRR-580252/1999-9, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flávia Torres Ribeiro, Agravado(s): Kellen Virgínia Sobral Prates, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574357/1999-0 da 17a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Marcelo Acir Queiroz, Agravado(s): Enilton Boaventura da Silva, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574358/1999-4 da 17a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Alexandre Zamprogno, Agravado(s): Amélia Coutrinho Roris e outras, Advogado: Dr. Júlio César Torezani, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, observando-se o § 7º do art. 897 da CLT, para determinar a adoção do procedimento relativo à designação de relator e revisor, no âmbito da Turma; Processo: AIRR - 574359/1999-8 da 12a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Agravado(s): José Carlos Miranda, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574609/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Marcelo de Jesus Secco, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): Philip Morris Marketing S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574611/1999-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Vicunha S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Antônio Alves Terra, Advogado: Dr. Dorival Spiandon, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574614/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. André de Moraes Nannini, Agravado(s): Acioli Santana da Cruz e outros, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -574615/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Adolfo Alfonso Garcia, Agravado(s): Aparecida Helena do Nascimento, Advogado: Dr. Tarcisio Ferreira Freire, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574616/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Raya Motors Importação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Cylmar Pitelli Teixeira Fortes, Agravado(s): Paulo Sérgio Mendes, Advogado: Dr. Edna Marinho Falcão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574617/1999-9 da 2a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Dra. Luciana Haddad Daud, Agravado(s): André Luiz de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Simões Louro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo; AIRR -574618/1999-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Elizabeth Terrão, Advogado: Dr. Rogério Medeiros Reis, Agravado(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense, Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 574620/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Editora Pesquisa e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Ari Possidonio Beltran, Agravado(s): Moacir Tonietti e outro, Advogado: Dr. Sidney Bombarda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574621/1999-1 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Santos da Costa Cruz, Agravado(s): Roseli de Souza, Advogada: Dra. Clemente Salomão de Oliveira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574668/1999-5 da 2a. Região, corre junto com AIRR-574669/1999-9, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Nilson Rodrigues, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Agravado(s): S.A. O Estado de São Paulo e outro, Advogado: Dr. José Luiz dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574669/1999-9 da 2a. Região, corre junto com AIRR-574668/1999-5, Relatora: Maria do ocorro Costa Miranda, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo e outro, Advogado: Dr. Edno Bento Martins, Agravado(s): Nilson Rodrigues, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574671/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Metalúrgica Inca Ltda., Advogado: Dr. Francisco Felício Escobar, Agravado(s): Roberto Chetenki, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574675/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Mosteiro São Geraldo de São Paulo, Advogado: Dr. Fernando Calza de S. Freire, Agravado(s): Izídio Gerene, Advogada: Dra. Jane Barbosa Macedo Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574677/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Floriano Gomes da Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): Lemos Britto Multimidia Congressos e Feiras Ltda., Advogado: Dr. Euclydes José Marchi Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574681/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): André Luís Pereira Moço, Advogada: Dra. Antonieta Mengon, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574711/1999-2 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Roberto Capano, Advogado: Dr. Leonardo da Vinci Martins, Agravado(s): Banco Mercantil de Descontos S.A., Advogado: Dr. João Carlos Alves Massa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574712/1999-6 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Coelho, Agravado(s): Antônio Eduardo Ortega Tavares, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574714/1999-3 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): José Carlos Silva, Advogado: Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574715/1999-3 da 1a. Região, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Francisco Eduardo Gomes Teixeira, Agravado(s): Vander Diniz Tocantins, Advogada: Dra. Maria José Matheus Nunes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 580252/1999-9 da 3a. Região, corre junto com AIRR-574337/1999-1, Relatora: Maria do Socorro Costa Miranda, Agravante(s): Kellen Virgínia Sobral Prates, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca. Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flávia Torres Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 585084/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Massa Falida de Maria Ione de Souza, Advogado: Dr. Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo, Agravado(s): Edilson de Souza Bueno, Advogado: Dr. Casemiro Laporte Ambrozewicz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: RR - 230356/1995-3 da Sa. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal -CEF. Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo, Recorrido(s): Edson Medeiros das Neves. Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista

apenas quanto ao tema IPC de junho de 1987, por divergência e por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. Invertidos os ônus da sucumbência quanto às custas processuais; Processo: RR - 261688/1996-1 da 8a. Região, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. e outra, Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Wilde Dias da Fonseca e outro, Advogado: Dr. Cleomenes Teles S. Correa, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Processo: RR - 266811/1996-3 da 4a. Região, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Idison Viana Bandeira, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do Banco reclamado; também à unanimidade, não conhecer do recurso da Fundação BANRISUL de Seguridade Social, quanto aos temas "complementação de aposentadoria" e "juros, correção monetária e honorários periciais", dele conhecer no tocante ao tema "complementação de aposentadoria integração do ADI", para, no mérito, dar-lhe provimento, com o fim de excluir da condenação a integração da parcela "ADI" do cômputo da complementação dos proventos de aposentadoria. À unanimidade, conhecer do recurso adesivo do Reclamante que versa sobre a integração das horas extras no cálculo da complementação de aposentadoria e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR -321818/1996-2 da 2a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Salim Ferreira Tosta, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Top Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Eugênia Luzia Ferraz da Cunha, Advogada: Dra. Sandra Naccache, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Processo: RR -324254/1996-6 da 9a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Carlos Scipioni, Advogado: Dr. José Jadir dos Santos, Recorrido(s): Rowelanco Indústrial Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por violação do art. 832 da CLT, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional complementar de fls. 892-7, determinar que outra seja prolatada com o enfrentamento das matérias suscitadas nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; Processo: RR - 324737/1996-7 da 8a. Região, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Empresa de Transportes Rapido D Manoel Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrido(s): Douglas Diniz Lima Fernandes, Advogada: Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à justa causa. Também à unanimidade, dele conhecer no tocante aos descontos previdenciários e fiscáis e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar o recolhimento da importância devida a título de imposto de renda e previdência do montante a ser pago ao Reclamante, ressaltando que, se houver qualquer tipo de multa automática a título de atraso pelo não-pagamento no momento próprio, esta não é devida pelo empregado, mas sim pelo empregador a quem a lei designa como órgão arrecadador, devendo ser notificado o órgão competente para cobrança de multa, se for o caso; Processo: RR - 325519/1996-2 da 10a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Gustavo Freire de Arruda, Recorrido(s): José Glauton de Jesus Carvalho, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial. apenas no tocante ao tema acordo de compensação individual - adicional de horas extras e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Sr. Juiz COnvocado Lucas Kontoyanis; Processo: RR -325999/1996-8 da 2a. Região, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Coagesp - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Luiz N. Murasaki, Recorrido(s): Dervaldo Ferreira de Toledo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Processo: RR -326690/1996-4 da 1a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Paulo Roberto Lobo Guimarães e outros. Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Cláudio Côrte-Real Carelli, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a r. Decisão regional de fls. 757-8, determinar que outra seja proferida com o pronunciamento do egrégio Tribunal sobre as questões tratadas nos Embargos de Declaração de fls. 746-9. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; Processo: RR -327684/1996-7 da 2a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Município de São Vicente, Procurador: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Wanda Concheta Swirre Diniz, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por violação do art. 832 da CLT, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional complementar de fis. 360-1, determinar que outra seja prolatada com o enfrentamento das matérias suscitadas nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; Processo: RR - 328803/1996-2 da 17a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Lucas Kontoyanis, Recorrente(s): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR -331281/1996-1 da 8a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Recorrido(s): Raimundo Antônio Ramalho Bastos, Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Processo: RR - 331426/1996-8 da 2a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Pedro da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Recorrido(s): Jz Montagens Indústriais Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação do art. 767 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para indeferir a compensação dos valores já pagos pela Reclamada; Processo: RR -334460/1996-8 da 4a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Colegio Maria Imaculada - Escola de 1 e 2 Graus, Advogado: Dr. Rui Costa dos Santos.

Recorrido(s): Sindicato dos Professores do Estado do Río Grande do Sul, Advogado: Dr. Paulo Renato

B. Nogueira, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial

e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a legitimidade do Sindicato para postular em nome

somente dos associados, assim devidamente comprovados nos autos; Processo: RR - 334746/1996-1

da 15a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s):

Ministério Público do Trabalho da 15º Região, Procurador: Dr. Renata Cristina P. Petrocino,

Recorrido(s): Município de Igarapava, Advogada: Dra. Nelma Moreira Saad de Oliveira, Recorrido(s):

Vanda Maria Barbosa Gonçalves, Advogado: Dr. Almir Caracato, Decisão: unanimemente. não

conhecer da Revista; Processo: RR - 335677/1997-2 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis

de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Recorrido(s): Marcelo Gil, Advogado: Dr. Edison Rodrigues Lourenço, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 335827/1997-0 da 4a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Recorrido(s): Barbarina Leite Cabral, Advogado: Dr. Edemar Salvati, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Processo: RR -336804/1997-7 da 10a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Maria Áurea de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Sandra Cristina de A. Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 336972/1997-7 da 4a, Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Hélio Serafin Flores Lovatto, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Vera Lúcia Valladão Farinatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 337165/1997-6 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Bicicletas Monark S.A., Advogada: Dra. Ivanilda Alves Motta, Recorrido(s): Mário Augusto da Silva Rocha, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR -337170/1997-2 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Recorrido(s): Isméia Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edison Canhedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial. No mérito, dar provimento para determinar que o cálculo do adicional de insalubridade do técnico em radiologia seja feito com base em dois salários mínimos acrescidos de 40%; Processo: RR - 337173/1997-3 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Célio Pereira, Advogada: Dra. Simone F. Louro, Recorrido(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 337462/1997-1 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Rosemeire Cléria Raimundo, Advogada: Dra. Hedy Lamarr Vieira de Almeida B. da Silva, Recorrido(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogada: Dra. Rosângela D. Andrade Mariano, Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grunwald, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema FGTS - MULTA DE 40% -INCLUSÃO, OU NÃO, DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO NA BASE DE INCIDÊNCIA e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação relativa à multa de 40% do FGTS o período relativo ao aviso prévio indenizado; Processo: RR - 337464/1997-9 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Antônio Carlos Gomes Ferreira e outros, Advogada: Dra. Soraya Andrade Lucchesi de Oliveira, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 337465/1997-2 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Antônio Aparecido Ferreira Dias e outros, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e outra, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 337767/1997-6 da 9a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): Antônio Cypriano Lopes, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Justiça, autorizar os descontos previdenciários e fiscais; Processo: RR - 337770/1997-5 da 17a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Braspérola - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Geraldo Leal Pessôa, Recorrido(s): Maria dos Reis Sabino, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, quanto aos honorários advocatícios e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; Processo: RR -337967/1997-7 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Refeições Colonial Ltda., Advogado: Dr. César Augusto Turin, Recorrido(s): João Marcos Leite, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação da alínea a do artigo 895 da CLT e, no mérito, dar provimento para, anulando a r. decisão de fls.145/147, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem, para que o Recurso Ordinário seja analisado, como entender de direito, afastado o valor de alçada; Processo: RR - 338029/1997-3 da 1a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Dream'S Shop Rio Colchões Ltda., Advogado: Dr. Luiz da Cunha Berjante, Recorrido(s): Francisco de Assis Rimes, Advogado: Dr. Paulo César Ozório Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 338321/1997-0 da 10a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Fernando Antônio de Rezende Júnior, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido(s): Fundação Universidade de Brasília -FUB, Advogado: Dr. Dorismar de Sousa Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Processo: RR -338538/1997-1 da 7a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Universidade Federal do Ceará, Procurador: Dr. Daurian Van Marsen Farena, Recorrido(s): Antônio Almeida Alves e outros, Advogada: Dra. Rita Arruda D'Alva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação; invertido o ônus da sucumbência, isentos os Reclamantes na forma da lei; Processo: RR - 338682/1997-8 da 5a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Manoel Machado Batista, Recorrido(s): Angélica da Silva Mendes, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão complementar de fls. 180-1, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para que outra seja prolatada com o enfrentamento da matéria suscitada nos Declaratórios. Fica prejudicada a apreciação do restante da Revista; Processo: RR - 338732/1997-0 da 9a. Região. Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Engetest Serviços de Engenharia S.C. LTDA, Advogada: Dra. Márcia Aguiar Silva, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Recorrente(s): Nahor Ferreira Marques, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Itaipu Binacional quanto ao vínculo empregatício, ao adicional regional e anuênio e ao adicional de periculosidade; conhecer quanto à redução da hora noturna e, no mérito, dar

provimento ao recurso para que se desconsidere a redução da hora noturna, prevista no art. 73, § 1º. da CLT. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Engetest Serviços de Engenharia S/C LTDA. quanto ao vínculo empregatício e ao adicional de periculosidade, restando prejudicado seu exame quanto ao tópico referente à redução da hora noturna. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamante quanto às diferenças salarais de 150% e aos descontos previdenciários e fiscais; conhecer do recurso no tocante à prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR - 338905/1997-9 da 9a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Mauro Shiguemitsu Yamamoto, Recorrido(s): José Aparecido Moreira, Advogado: Dr. Ivan de Oliveira Costa, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto à competência da Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Justiça, determinar que se proceda aos descontos sub judice; Processo: RR - 338926/1997-1 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect, Advogado: Dr. Mário Brasílio Esmanhotto Filho, Recorrido(s): Levi Rodrigues Fortes, Advogada: Dra. Rossanna Alves Moure, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 339003/1997-9 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Edlo S.A. - Produtos Médicos, Advogado: Dr. Cândida Maria Bregalda, Recorrido(s): Anuar Fachi, Advogado: Dr. Walmor Luiz Bazanella, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "compensação de horário em atividade insalubre - acordo coletivo" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras, decorrentes do trabalho insalubre em regime de compensação de jornada a partir de 05.10.88. Homologa-se a renúncia do empregado quanto ao IPC de março/90; Processo: RR - 339044/1997-0 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Gillette do Brasil e Companhia, Advogado: Dr. José Alberto de Castro, Recorrido(s): Marco Antônio Rebouças de Araújo, Advogado: Dr. Sérgio L. Alonso, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência, quanto ao salário utilidade veículo e, no mérito, negar-lhe provimento; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Sérgio L. Alonso; <u>Processo: RR - 339315/1997-7 da 10a. Região</u>, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Valdenízio José da Rocha, Advogada: Dra. Eliane de Freitas Soares, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência, quanto à irredutibilidade salarial - insterstício salarial entre níveis alteração contratual e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Rogério Reis de Avelar; Processo: RR -339324/1997-8 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Maria Alicete Pereira da Costa, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso de revista da Reclamante por atrito com o Enunciado 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a incidência da prescrição total, determinar o retorno dos autos à MM. 44º Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo a fim de que prossiga o julgamento do feito como entender de direito; Processo: RR - 339326/1997-5 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Frida Schmiat Moresco, Advogado: Dr. Ledir Thereza Forneck, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência de julgados e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial pelo IPC de junho de 1987 e reflexos; Processo: RR - 339611/1997-9 da 12a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Santa Fé Veículos Ltda., Advogado: Dr. Maximiliano M. Honaiser, Recorrido(s): Jesus Fabra Gomes, Advogado: Dr. Everaldo Luís Restanho, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Processo: RR - 339617/1997-0 da 12a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): WEG Motores Ltda., Advogado: Dr. Sileni Margaret F. de Bona Sartor, Recorrido(s): Lourival Grahl, Advogado: Dr. André Tavares Vieira, Decisão: unanimemente. conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial quanto ao adicional de horas extras minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder à jornada normal; Processo: RR - 339818/1997-5 da 9a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Neli Mota da Cruz, Advogado: Dr. Almiro Bueno Garcia, Advogado: Dr. Kátia Regina Rocha Ramos, Recorrido(s): Município de Ubiratã, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Cury. Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção e, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR - 339819/1997-9 da 9a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Deisalda dos Santos Costa, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Recorrido(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Aldacy Rachid Coutinho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do equivalente aos dias efetivamente trabalhados, julgando improcedente a ação, com inversão dos ônus; Processo; RR - 339846/1997-1 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA, Advogada: Dra. Tânia Maria Prestes Porto Fagundes, Recorrido(s): Armando Ramon Córdoba e outros, Advogado: Dr. Vasco Luiz Miguoransa, Decisão: unanimemente, conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional por violação dos arts. 93, inciso IX, da Constituição Federal e 832 da CLT e, no mérito. dar provimento ao Recurso de Revista para, anulando a decisão de fls.419/420, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para que profira novo julgamento dos Embargos Declaratórios; Processo: RR - 339897/1997-8 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido(s): Valdeci Alves, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista da União Federal por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, para que aprecie a Remessa ex officio, como entender de direito, afastado o não conhecimento em razão da alçada. Dada a similitude dos pontos trazidos na Revista do Ministério Público do Trabalho com os da União Federal, resta prejudicada sua análise, em face dos fundamentos exarados naquela; Processo: RR - 339904/1997-1 da 12a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Município de Joinville, Advogado: Dr. Edson Roberto Auerhahn. Recorrido(s): Antônio Lemos, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista; Processo: RR - 340969/1997-7 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro

César Martins de Souza, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Roland Hasson, Recorrido(s): Carlos Garmatter Netto e outros, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tema referente às diferencas salariais decorrentes da aplicação das URP's de abril e maio de 1988, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao equivalente a 7/30 de 16.19%. calculado sobre o salário do mês de março/88, e com reflexo nos salários dos meses de abril, maio, não cumulativamente, corrigidos monetariamente desde a data em que devidos até a do efetivo pagamento, com reflexo nos meses de junho e julho de 1988; Processo: RR - 341781/1997-2 da 21a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Maria da Conceição da Silva, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Recorrido(s): Município de Macaíba, Advogada: Dra. Maria Cele do Nascimento Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, declarando a nulidade ex tunc do contrato havido, limitar a condenação ao pagamento do equivalente à contraprestação devida pelos dias de efetivo trabalho, com ressalvas do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; Processo: RR - 342150/1997-1 da 12a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Adenir João Silva e outros, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa; Processo: RR - 342182/1997-0 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogada: Dra. Sílvia Mara Zanuzzi, Recorrente(s): Luiz César Dias, Advogado: Dr. Renê Adorno da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista do Reclamado apenas em relação ao tema diferenças salariais - IPC de junho de 1987, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de mencionada parcela e reflexos. Conhecer do recurso de revista do Reclamante apenas em relação ao tema integração do vale refeição, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR - 342206/1997-3 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. -BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Regiane Claudete de Souza, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária do Reclamado pelo débito trabalhista apurado no presente processo; Processo: RR - 342209/1997-4 da 10a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Gastão Ramos da Costa, Advogado: Dr. Jesus do Nascimento, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Linda Jacinto Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 342228/1997-0 da 12a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Baltazar Melchior Gonçalves e outros, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa; Processo: RR - 342525/1997-5 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Brasildocks Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Carlos Flores, Advogado: Dr. Ervino Roll, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado de Súmula nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida; Processo: RR - 342842/1997-9 da 1a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido(s): Cícero Miguel da Silva, Advogado: Dr. Carlos Fernando C. Albuquerque, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 343897/1997-7 da 4a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Celso Antônio Bonn e outros, Advogado: Dr. Pedro Luciano O. Dornelles, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes; Processo: RR - 393114/1997-8 da 8a. Região. Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8º Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da importância devida a título de imposto de renda e previdência do montante a ser pago ao Reclamante, ressaltando que se houver qualquer tipo de multa automática a título de atraso pelo não-pagamento no momento próprio, esta não é devida pelo empregado, mas sim pelo empregador a quem a lei designa como órgão arrecadador, devendo ser notificado o órgão competente para cobrança de multa, se for o caso; por unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamada; Processo: RR - 408250/1997-1 da 4a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Mário Forlin. Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Dr. Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da Reclamada, por violação do art. 37, II da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se os ônus da sucumbência; quanto ao recurso do Reclamante, unanimemente dele não conhecer; Processo: RR-437958/1998-1 da 1a. Região, corre junto com AIRR-437957/1998-8, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrido(s): Maira Dutra Rodrigues Silva e outros, Advogada: Dra. Ívina Lourival Carriello, Recorrido(s): Município de Bom Jardim, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Neves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação, bem como os seus consectários, invertendo o ônus da sucumbência, isentos; Processo: RR - 438819/1998-8 da 2a. Região, corre junto com AIRR-438817/1998-0, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Horácio Guidolin, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 443885/1998-0 da 9a. Região, corre junto com AIRR-443886/1998-4, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Recorrido(s): José Aparecido Ferreira Mendes, Advogado: Dr. William Simões,

Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Processo: RR - 475182/1998-6 da 12a. Região, corre junto com AIRR-473013/1998-0, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Júlio Gerardo Gallo Drouard, Advogado: Dr. Sady Ivo Pezzi, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista quanto à prescrição, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR - 485627/1998-1 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): César Augusto Scuissiatto, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Recorrido(s): Merck S.A. - Indústrias Químicas, Advogado: Dr. Jairo Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR - 490581/1998-7 da 6a. Região, corre junto com AIRR-490580/1998-3, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): James Ataíde de Morais, Advogada: Dra. Virgínia Maria do Egito Rodrigues, Recorrido(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado no pagamento das 7ª e 8ª horas extras, como estatuído no Enunciado nº 199/TST; Processo: RR - 490653/1998-6 da 12a. Região, corre junto com AIRR-490652/1998-2, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Viviane Colucci, Recorrido(s): Antônio João de Souza e outro, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; Processo: RR - 493603/1998-2 da 2a. Região, corre junto com AIRR-493602/1998-9, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): José Luiz Tufanin, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Recorrido(s): Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; Processo: RR - 528588/1999-8 da 2a. Região, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Renato Birchal, Advogada: Dra. Lúcia Anelli Tavares, Recorrido(s): CNEC -Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 535013/1999-9 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Miguel Antônio Martins, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Revista; Processo: RR - 549717/1999-4 da 17a. Região, Relator: Min. Francisco Fausto, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Braspérola Indústria e Comércio S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Azevedo Moraes, Recorrido(s): Sérgio Geraldo Costa da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, à aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC e ao chamamento ao processo; também à unanimidade, dele conhecer no tocante aos descontos salariais, para, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido de reembolso dos descontos salariais efetuados a título de seguro de vida; Processo: RR - 550444/1999-0 da 3a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Mendes Júnior Siderurgia S.A., Advogado: Dr. Afrânio Vieira Furtado, Recorrido(s): Carlos Alberto Ambrósio, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto aos turnos ininterruptos de revezamento, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação às sétimas e oitavas horas como extras; Processo: RR - 553412/1999-9 da 2a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Lucy de Arruda Camargo, Recorrido(s): Valdir da Silva Alves, Advogado: Dr. Stênio Borges Marciel, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambas as revistas, com ressalvas do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; Processo: RR - 553865/1999-4 da 4a. Região. Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Paulo de Souza Rita, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica CEEE, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista do Reclamante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a Reclamada a pagar-lhe as horas extras efetivamente trabalhadas com a inclusão do adicional de periculosidade em sua base de cálculo, com ressalvas do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Milton Carrijo Galvão; Processo: RR -555495/1999-9 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ney Luciano Pereira e outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição da República e, no mérito, dar provimento ao Recurso de Revista para, acolhendo a preliminar de nulidade da r. decisão de fls. 174/176, com pertinência à análise dos Embargos de Declaração dos Reclamantes, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento no mencionado recurso como entender de direito. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrente; Falou elo Recorrente(s) Dr. Milton Carrijo Galvão; Processo: RR - 555550/1999-8 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Ismael Moreno, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Decisão: por unanimidade conhecer do recurso por violação do art. 114 da CF/88, e. no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se observe na execução a retenção de descontos a título de contribuição previdenciária e fiscal; Processo: RR -555569/1999-5 da 6a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): José Nunes de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Mauro Fonsêca Guimarães e Souza, Recorrido(s): Luiz Carlos Marques da Silva, Advogada: Dra. Maria do Rosário C. Cordeiro, Decisão: por unanimidade não conhecer do recurso de revista; Processo: RR -556019/1999-1 da 7a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Ricardo Pereira de Farias, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertidos o ônus da sucumbência; Processo: RR - 557424/1999-6 da 8a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Maria da Consolação Abreu Balieiro, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Recorrente(s): Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, Advogada: Dra. Mary Machado Scalércio, Recorrido(s): Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, Advogado: Dr. Pedro Tourinho Tupinambá, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os Recursos de Revista;

Processo: RR - 559477/1999-2 da 5a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Jorgina Tachard, Recorrido(s): Edmilson Gama Santiago, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Politécnica Construção Reforma e Manutenção Ltda., Advogado: Dr. Nivaldo Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 582577/1999-5 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Pedro Marques da Silva, Advogado: Dr. Lourival Theodoro Moreira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: ED-RR - 151412/1994-7 da 9a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Carlos Henrique da Silva, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Embargado(a): Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os presentes Embargos Declaratórios, tão-somente, para prestar esclarecimentos; Processo: ED-RR - 164016/1995-2 da 10a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Lauro Augusto Cardoso Pinheiro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; Processo: ED-RR - 268992/1996-5 da 9a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Anadir Bay, Advogado: Dr. João Denizard Moreira Freitas, Decisão: unanimemente acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Processo: ED-RR - 288929/1996-1 da 4a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Roque Forner, Advogado: Dr. Mirson Mansur Guedes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-RR - 290958/1996-4 da 1a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Luiz Carlos de Vasconcelos Barros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Processo: ED-RR - 294900/1996-8 da 3a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Revisor: Min. Francisco Fausto, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Cleber Costa de Almeida Lima, Advogado: Dr. Geraldo Cézar Franco, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para imprimir-lhes efeito modificativo nos termos da fundamentação; Processo: ED-RR - 308242/1996-1 da 1a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Embargado(a): Lauro do Valle Filho, Advogado: Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Processo: ED-RR - 309186/1996-4 da 8a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvaiho Santana, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo no Estado do Pará - Sindifumo, Advogado: Dr. Hildenir Helker de Aguiar Franco, Decisão: unanimemente, acolher os presentes Embargos, tão-somente, para prestar esclarecimentos; Processo: ED-RR - 313631/1996-3 da 4a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Leila Maria Garcia do Amaral, Advogado: Dr. Adroaldo João Dall'Agnol, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-RR - 313632/1996-1 da 4a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-RR - 315954/1996-1 da 1a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os presentes Embargos de Declaração, para sanar a omissão apontada, imprimindo-lhes efeito modificativo previsto no Enunciado nº 278, do TST, nos termos da fundamentação supra; Processo: ED-RR - 317787/1996-6 da 9a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Embargado(a): Jaime Elias Carneiro Filho, Advogada: Dra. José Maria Gonçalves Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontovanis: Processo: ED-RR - 318178/1996-7 da 17a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Mineração Nemer Ltda., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore, Granito e Calcário do Estado do Espírito Santo - Sindimarmores, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Processo: ED-AIRR - 382280/1997-7 da 1a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Luiz Alberto Chuster e outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Universidade do Rio de Janeiro - Uni-Rio, Advogada: Dra. Nina Maria Hauer, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-RR - 423584/1998-6 da 5a. Região, corre junto com AIRR-423583/1998-2, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: Ednaldo Quirino dos Santos, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 450253/1998-5 da 15a, Região, corre junto com RR-450254/1998-9, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Dalva Lúcia Paschoalotto Dalfré. Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Ministro relator Carlos Alberto Reis de Paula; Processo: ED-AIRR - 456456/1998-5 da 15a. Região. Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Donizete Cavalari e outros, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -486911/1998-8 da 6a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: União de Bancos Brasileiros S.A. - UNIBANCO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Alberto Marques de Aquino, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Embargado(a): Objetiva RH & Serviços Ltda., Advogado: Dr. Roberto Siriano dos Santos, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-RR - 511747/1998-8 da 4a. Região. Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Gunter Weimer e outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Admar Barreto Neto,

Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Processo: ED-RR -513954/1998-5 da 1a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Alcides Manoel Ribeiro, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis; Processo: ED-RR - 542138/1999-0 da 2a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Embargante: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Embargado(a): José Cardoso, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Sr. Juiz Convocado Mauro César Martins de Souza; Processo: ED-RR -542145/1999-3 da 3a. Região, Relator: Min. Lucas Kontoyanis, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Silvério Wagner Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, acolher ambos os Embargos para prestar esclarecimentos; Processo: AIRR - 524245/1999-7 da 2a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Roberto de Almeida, Advogado: Dr. Samuel Milazzotto Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta enviando-o ao Gabinete da Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias; Processo: AIRR - 534158/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): José do Nascimento Cunha, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: retirar o processo de pauta enviando-o ao Gabinete da Juíza Convocada Deoclécia Amorelli Dias; Processo: RR - 336185/1996-0 da 9a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Pioli, Recorrido(s): Genésio Lopes dos Santos, Advogada: Dra, Jussara Leffe Martins, Recorrido(s): Alvorada Seguranca Bancária e Patrimonial Ltda., Advogado: Dr. José Antônio de Freitas, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; Processo: RR - 339616/1997-7 da 12a. Região, Relator: Min. Mauro César Martins de Souza, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente(s): ICC - Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - Grupo Petrofértil, Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrido(s): Clésio Nogueira, Advogado: Dr. Hudson Sozi Elpídio, Decisão: suspender o julgamento, em face do Incidente de Uniformização de Jurisprudência; Processo: RR - 574448/1999-5 da 1a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor: Min. Mauro César Martins de Souza, Recorrente(s): Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Audir Mendes de Assunção, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: adiar o julgamento após pedido de vista regimental do Sr. Ministro Francisco Fausto. Os Srs. Ministros relator Carlos Alberto Reis de Paula e revisor Mauro César Martins de Souza conheceram da revista por violação do art. 5°, XXXVI da Carta Magna quanto à prescrição - coisa julgada e parcela "in natura" de moradia - coisa julgada. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo douto Patrono do Recorrido; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Marcelo Pimentel; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Milton Carrijo Galvão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA Diretora da Turma

Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-554.999/99.4

TRT 2º REGIÃO

Agravante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A. Advogado: Ferdinando Cosmo Credidio Agravado: DERALDO FERREIRA E ALVES

Advogado: Moysés Zanquini

DESPACHO

Tendo em vista a realização de ACORDO entre as partes, noticiada pelo documento de fl. 219 do presente processo, baixem os autos à JCJ de origem, dada a extinção do processo nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Brasília, 15 de outubro de 1999.

Juiz Convocado PLATON T. DE AZEVEDO FILHO

PROC. Nº TST-AIRR-555.876/99.5

1ª REGIÃO

Agravante: E.C.L. EMPRESAS DE CONTABILIDADE E LEGALIZAÇÕES LTDA.

Advogado: Dr. Áureo Hildebrandt Júnior

Agravada: VERÔNICA MARIA SANTOS ALVES DE SOUZA

DESPACHO

Determino o retorno dos autos à Eg. 56ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, para adoção das providências cabíveis, em virtude da existência de acordo homologado entre as partes, noticiado pela petição a fls. 12.

Publique-se.

Brasília, 20 de setembro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING

PROC. Nº TST-AIRR-558,336/99.9

2ª REGIÃO

Agravantes: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. E OUTRO

Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro Agravado: ARIOVALDO DE ARRUDA CANO Advogado: Dr. José Benedito de Moura

DESPACHO

Determino o retorno dos autos à eg. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, para adoção das providências cabíveis, em virtude da existência de acordo homologado entre as partes, noticiado pela petição a fls. 177.

Publique-se

Brasília, 20 de setembro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-560.459/99.0

TRT 2ª REGIÃO

Agravante: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Advogado: Robinson Neves Filho

Agravado: MÁRCIA REGINA BERNA MARQUES PINTO

Advogado: Marcelo Oliveira Rocha

Τεπίσο em vista a realização de ACORDO entre as partes, noticiada pelo documento de fl. 85 do presente processo, baixem os autos à JCJ de origem, dada a extinção do processo nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.

Brasília, 15 de outubro de 1999

Juiz Convocado PLATON T. DE AZEVEDO FILHO

PROC.N°TST-AIRR-504.089/98.7

1ª REGIÃO

Agravante: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.- BANESPA

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel Agravado: JORGE TADEU DE SOUZA Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella

DESPACHO

I - Tendo em vista que os Embargos de Declaração opostos foram julgados em 22.9.99 pela colenda Segunda Turma desta Corte, nada mais a apreciar quanto ao pleiteado a fls. 157/162.

II - Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING Relatora

PROC. N° TST-ED-AIRR-351.679/97.9
Embargante : ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior
Embargada : ELEVADORES ATLAS S/A
Advogado : Dr. Márcio Yoshida

DE SEA A C. H.O. DESPACHO

Concedo à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, em consonância com a orientação da colenda SBDI1-Plena, que, julgando o E-RR-91.599/93.8, dispôs: "é passível de nulidade decisão que acolher embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar."

Ante o exposto, abro o prazo de 5(cinco) dias para que, em querendo, a parte contrária pronuncie-se ou manifeste-se quanto ao requerido pelo Embargante. Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-ED-AIRR-522.027/98.4

7ª REGIÃO

Agravante: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO

EXTRAJUDICIAL). Dr. Robson Neves Filho Advogado: Agravado: KAMEL FERREIRA FILHO Advogado: Dr. Patrício Wilian Almeida Vieira

DESPACHQ

1 - Ante à possibilidade de se conferir efeito modificativo aos presentes Embargos de Declaração (Enunciado - TST nº 278), dê-se vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias, conforme orientação consagrada pelo precedente nº 142 da S.D.I. Plena desta Colenda Corte.

II - Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.723/99.0

8ª REGIÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA Agravante:

Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto RONILSON PINTO DA SILVA Agravado: Dra, Eriêdina Borges da Silva Advogada:

DESPACHO

I - Ante a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos presentes Embargos de

Declaração (Enunciado - TST nº 278), dê-se vista às partes contrárias, por 5 (cinco) dias, sucessivamente, conforme orientação consagrada pelo Precedente nº 142 da S.D.I. Plena desta colenda Corte

II - Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-319.270/96.1

9º REGIÃO

Embargante : PARANÁ BANCO S/A

Drs. Tobias de Macedo e José Alberto Couto Maciel Advogado

ANTONIO CELSO PARENTI Embargado Advogado

Dr. Antonio Luiz de Jesus

DESPACHO

Embargos de Declaração às fls. 197/198, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se a parte ex adversa para, querendo, apresentar razões de contrariedade, no pra-

zo de 05 (cinco) dias.

Publique-se

Brasília-DF, 05 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO Ministro Relator

PROC. N° TST-ED-AG-RR-325.293/96.9

Embargantes: BANCO ITAÚ S/A E OUTRA Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior Embargado: LUIZ DE MARCÍLIO TREVISANI Advogada: Dra. Clarice Seixas Duarte

DESPACHO

Considerando que os embargantes pleiteiam, por meio dos embargos declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se facultar à parte contrária a oportunidade de manifestar-se, conforme entendimento jurisprudencial.

CONCEDO, pois, o PRAZO de 5 (cinco) dias para a sua manifestação.

Publique-se

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. Nº TST-ED-AG-RR-331.300/96.3

Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA Advogado: Dr. José Gonçalves de Ramos Jr. Recorrido: GIORGIO ERNESTO BUORO Advogado: Dr. Ademar Nyikos

DESPACHO

Considerando o que decidiu a Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, em decisão proferida em 10.11.97, CONCEDO à parte contrária o PRAZO de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios opostos pela reclamada, ora embargante.

Cumpra-se.

Publique-se

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. Nº TST-ED-RR-542.962/99.5

Embargante: BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Claúdio B. Oliveira Embargada: HANELORE HORNSCHUCH Advogado: Dr. Evandro Taranto

DESPACHO

Considerando o que decidiu a Eg. Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, em decisão proferida em 10.11.97. CONCEDO à parte contrária o PRAZO de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios opostos pelo reclamado, ora embargante.

Cumpra-se.

Publique-se

Brasilia, 13 de outubro 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. N° TST-RR-324.928/96.2

Recorrente: YUASA BATERIAS BRASIL LTDA Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior Recorrido: MARIANO GOMES DE SÁ Advogado: Dr. José Cássio Alves Ramos

DESPACHO

Tendo em vista as petições acostadas aos autos às fls. 127/8 e 130/1, noticiando acordo entre as partes, por meio de seus procuradores, DETERMINO a remessa dos autos à 27ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. Nº TST-AI-RR-418.771/98.6

9ª REGIÃO

Agravante: ITAIPU BINACIONAL Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto

Agravados: DIRCEU LIVINALI e OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.

Advogado: Dr. José Lourenço de Castro

DESPACHO

O Egrégio TRT da 9ª Região, no julgamento do Agravo de Petição do Reclamante, houve por bem "declarar, de oficio, a incompetência da Justiça do Trabalho para atribuir responsabilidades ou ordenar deduções em relação à contribuição previdenciária e ao imposto de renda incidentes sobre o crédito em liquidação, bem como, de consequência, extinguir os embargos à execução sem julgamento do mérito, relativamente a essa matéria" (fls. 109/112 e 120/124).

A Itaipu Binacional interpôs Recurso de Revista às fls. 127/134. Indicou ofensa aos arts. 5°, II, 114, 145, I, 150, I e II, 153, III, e 195, II, da Constituição Federal, sustentando, em síntese, que esta Justiça Especializada é competente para determinar os descontos previdenciários e fiscais. Transcreveu

Denegado seguimento ao apelo mediante o r. Despacho de fls. 135/135, a parte manifesta Agravo de Instrumento, alegando que seu Recurso de Revista merecia processamento, pois demonstrada

Não houve contraminuta.

Opina a douta Procuradoria-Geral do Ministério Público do Trabalho pelo conhecimento e não-provimento do Agravo.

O apelo não se viabiliza pela alegada violação dos arts. 5°, II, 114, 145, I, 150, I e II, 153, III, e 195, II, da Constituição Federal. A questão referente aos descontos previdenciários e fiscais não alcança nível constitucional, uma vez que nenhum preceito da Carta Magna trata diretamente da questão. Assim, a suposta violação só ocorreria por via indireta, o que não é admitido pela jurisprudência desta Corte, consubstanciada no Enunciado nº 266, segundo o qual a admissibilidade de Recurso de Revista interposto contra acórdão proferido em Agravo de Petição depende da demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Em face da orientação contida no referido Verbete, os arestos transcritos nas razões em exame igualmente não viabilizam o processamento da Revista.

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 896, §§ 4º e 5º, da CLT e 832 do RITST e no Enunciado nº 266/TST, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-571.923/99.6

7º REGIÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB Agravante :

Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto Advogada FRANCISCO ADAIL DE MEDEIROS Agravado Advogada Dra. Ana Maria Saraiva Aquino

<u>DESPACHO</u>

Nos termos do r. Despacho de fl. 63, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, por motivo de deserção.

Contra essa decisão interpõe a Reclamada o Agravo de Instrumento de fls. 03/06, contraminutado às fls. 71/72.

Limita-se a Agravante a invocar princípios constitucionais relacionados com a garantia da ampla defesa, sem declinar qualquer alegação em torno da questão de real interesse dos autos, qual seja, se o Recurso de Revista que apresentara estava ou não, efetivamente, deserto.

Não causa espécie esse procedimento, já que o processado demonstra, às escâncaras, o recolhimento a menor do depósito recursal, em desobediência ao limite fixado pelo Ato GP 311/98, sem alcançar o total da condenação. À falta de argumentação efetivamente jurídica, a Recorrente tenta se valer de princípios jurídicos. Quando não, traz a lume jurisprudência acerca de matéria absolutamente estranha ao real conteúdo do Despacho denegatório.

Ora, diante de tão rasa fundamentação, da falta de argumentação ao mínimo razoável, só nos resta concluir pela existência de interesse protelatório a motivar a Recorrente.

Conclusivamente:

1 - restando incólume a motivação do r. Despacho agravado, razão não há para o processamento do presente Agravo, razão pela qual, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência da Corte, denego-lhe seguimento.

2 - por verificar configurado manifesto interesse de postergação e em face das disposições contidas nos arts. 17, VII, e 18 do CPC (redação da Lei 9.668/98), condeno a Agravante a pagar ao Reclamante multa no valor de 1% do valor da causa corrigido e uma indenização ora arbitrada em importância equivalente à correção monetária do período havido entre a publicação do Despacho agravado e a da presente decisão, sobre o valor atualizado da condenação, conforme for apurado em liquidação de sentença.

Publique-se.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-574.589/99.2

2º REGIÃO

Agravante : AUGUSTO GOMES XAVIER Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo Advogado :

ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A Agravada

Advogado Dr. Lycurgo Leite Neto

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento, interposto contra despacho da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que denegou seguimento ao apelo revisional do Reclamante, em que se discutiam diferenças salariais e a adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria, ao fundamento de que incidente, no caso, o óbice do Enunciado nº 126/TST.

Não foram apresentadas contra-razões.

O TRT asseverou no v. acordão inexistir direito adquirido ao Programa de Incentivo à Aposentadoria, implantado em julho de 1996, mas que, conforme alegara o Agravante, abrangia a inflação apurada no período de 1º/06/95 a 31/05/96, pois tal plano nada teria "a ver com inflação ou reajuste", mas sim com benefícios a empregados que, possuindo no mínimo cinco anos empregado, desejassem se aposentar. Além disso, consignou o que se segue, in verbis:

"O reclamante não faz jus o acordo coletivo de fls. 29/42, com vigência do período de 1º/06/96 a 31/05/97, posto que deixou a empresa em razão da aposentadoria, no dia 31/05/96. O reajuste previsto na cláusula 3º, para os salários de maio de 1996 é devido aos empregados que continuaram trabalhando em junho, o que não ocorreu com o reclamante. Não se pode corrigir o salário de junho de 1996, posto que inexistente.

Irrelevante a data da homologação da quitação, no dia 10/06/96, que nada acrescenta ao vínculo empregatício mantido entre as partes, e que não produziu efeitos, a partir de 31/05/96.

Alega o Agravante no seu apelo revisional violação ao art. 6°, § 2°, da Lei de Introdução ao Código Civil e à norma coletiva de trabalho, pois acredita ter direito ao reajuste concedido pelo acordo coletivo que entrou em vigência em data posterior a sua saída da empresa. Aduz, outrossim, que tal reajuste já havia sido incorporado ao seu contrato de trabalho e, dessa forma, deveria fazer parte do cálculo das parcelas relativas ao incentivo à aposentadoria.

Diante disso, para verificar se ocorreu de fato tal violação, far-se-ia necessária a análise do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado neste Tribunal Superior, de acordo com o Enunciado 126/TST.

Ante o exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante, com fulcro no artigo 896, \S 5°, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST.

Publique-se

Brasília-DF, 4 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-574.720/99.3

12ª REGIÃO

Agravante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Dr. João Augusto da Silva Advogado LAURINDO STECEIUK Agravado Advogado Dr. Gilson Parolin

DESPACHO

Nos termos do r. Despacho de fls. 95/96, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fundamento nos Enunciados nºs 126 e 296.

Contra essa decisão interpõe Agravo de Instrumento a RFFSA, pelas razões de fis. 4/6, não contrariadas. Defende, em suma, subsistirem os motivos alegados na Revista para o seu processam

Nova análise do Recurso obstado, entretanto, revela apresentar-se irreparável o r. Despacho atacado, como se passa a demonstrar.

A maior parte da impugnação relativa ao adicional de insalubridade vem dirigida para particularidade não abordada pelo Eg. Regional, a saber, permanência ou não do contato com o agente insalubre. Por conseguinte, esvazia-se a análise da possibilidade de violação legal, nos termos do Enunciado nº 297. A divergência, por seu turno, parte de situação que a Recorrente tem como configurada, mas sem ultrapassar o plano subjetivo do seu entendimento pessoal. O que disso sobeja constitui tentativa de mudança do quadro fático já reconhecido (Enunciado nº 126).

Não é diferente a irresignação atinente à multa do art. 477 da CLT, dado que não há discussão, no acórdão recorrido, a respeito da incumbência do ônus da prova. Incidência do Enunciado nº

Verificando, pois, que o Recurso de Revista não reunia, efetivamente, as condições necessárias para o seu processamento, razão não há para o acolhimento do atual Agravo de Instrumento. Por tal motivo, com base no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência deste Tribunal, denego-lhe seguimento.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-581.090/1999.5

3º REGIÃO

Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado: Dr. Deóphanes Araújo Soares Filho Agravado: LIBERALINO DE ANDRADE Advogado: Dr. Paulo Aparecido Amaral

DESPACHO

O Egrégio TRT da 3ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, mantendo a decisão de primeiro grau que a condenara ao pagamento de diferenças de horas extras, com reflexos sobre o repouso semanal remunerado, FGTS, 13º salário, férias e aviso prévio, bem assim aos reflexos das horas extras prestadas nos finais de semana

A Reclamada interpôs Recurso de Revista (fls. 350/380). Indicou ofensa aos arts. 59, § 2°, 74, § 2°, 613, 615, § 1°, e 818 da CLT; 333, I, do CPC; 7°, XXVI, e 8°, VI, da Constituição Federal, sustentando serem indevidas as diferenças de horas extras uma vez comprovado seu pagamento. Afirmou que a parcela denominada "Trabalho nos Fins de Semana" não se trata de horas extras, tendo natureza indenizatória, pelo que não há falar em seus reflexos no repouso semanal remunerado. Insurgiu-se contra a condenação ao pagamento de honorários periciais, sob o fundamento de que fora o Reclamante quem dera causa à realização da perícia. Finalmente, apontou ofensa aos arts. 5°, II e LIV, da Constituição Federal, 12 do Decreto-Lei nº 509/69 e à Lei nº 8.666/93, alegando que, devido à impenhorabilidade de seus bens, a execução deverá ser efetuada por precatório. Transcreveu diversos arestos

Denegado seguimento ao Recurso pelo r. Despacho de fis. 385/386, a Demandada interpõe Agravo de Instrumento, pretendendo o destrancamento do apelo.

Contudo, incensurável a decisão agravada. Cumpre ressaltar, inicialmente, que o Recurso de Revista foi interposto quando já em vigência a Lei nº 9.756/98, que alterou a redação da alínea "a" do art. 896 da CLT. Dessa forma, inservíveis os arestos transcritos às fls. 353, 354, 355 (segundo e terceiro). 356, 357 (primeiro), 360, 361, 362 (primeiro), 363 e 372 (primeiro), porquanto oriundos do mesmo Tribunal prolator da decisão recorrida.

O Egrégio Regional manteve a condenação ao pagamento de diferenças de horas extras e reflexos com fundamento na perícia técnico-administrativa realizada, ressaltando que a Reclamada não conseguira demonstrar a incorreção dos cálculos. Para adotar-se conclusão diversa, necessário seria o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado nesta esfera recursal a teor do Enunciado nº 126/TST. Dessa forma, inviável vislumbrar-se a alegada ofensa aos arts. 74, § 2°, e 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Por outro lado, concluiu o Colegiado que a parcela paga sob a denominação "Trabalhos em Fins de Semana" tem natureza salarial. Registrou que "a própria Recorrente confirma a natureza salarial da parcela ao afirmar que é paga como forma de compensação para aqueles empregados que são contratados para trabalhar 44 horas semanais, mas que receberiam salário igual àqueles contratados sob o regime de 40 horas semanais", sendo percebida pelo empregado de maneira habitual. Entendeu, dessa forma, devidos os reflexos deferidos pela sentença. No julgamento dos Embargos Declaratórios, consignou que a decisão não invalidava o acordo coletivo celebrado, mas apenas reconhecia a natureza salarial da parcela. A discussão tem caráter nitidamente interpretativo, não conseguindo a parte evidenciar violação direta dos arts. 59, § 2°, 74, § 2°, 613, 615, § 1°, e 818 da CLT; 333, I, do CPC; 7°, XIII e XXVI, e 8°, VI, da Constituição Federal a viabilizar o processamento da Revista nos termos da alínea "c" do art. 896 da CLT. O primeiro aresto apresentado à fl. 355, igualmente, não impulsiona o Recurso, por não abordar a mesma cláusula analisada na decisão regional, limitando-se a consignar genericamente que o acordo coletivo deve ser cumprido na integra. O último transcrito à fl. 362 trata de acordo de compensação de horários, hipótese diversa da examinada nestes autos. Incidência do Enunciado nº 296/TST.

Decidiu o Regional que a Reclamada seria responsável pelo pagamento dos honorários periciais, uma vez que a perícia apurara diferenças a favor do Reclamante. A parte fundamentou seu Recurso tão-somente em divergência jurisprudencial. O aresto transcrito, contudo, é inservível, pois oriundo de Turma desta Corte. De qualquer modo, o acórdão recorrido encontra-se em consonância com o Enunciado nº 236/TST, segundo o qual "a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão relativa ao objeto da perícia".

Quanto à forma de execução dos débitos trabalhistas da Reclamada, o Recurso de Revista efetivamente encontrava óbice no Enunciado nº 333/TST, porquanto a decisão da Corte de origem mostra-se em consonância com a atual e iterativa jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que é direta a execução contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Precedentes: RO-MS-285.174/1996, Ac. 4.750/97, Rel. Min. João O. Dalazen, DJ 13.02.98; RO-MS-266.652/1996, Ac. 4.736/97, Rel. Min. João O. Dalazen, DJ 06.02.98; RO-MS-126.821/1994, Ac. 1.801/96, Rel. Min. Cnéa Moreira, DJ 06.06.97; RO-MS-105.624/1994, Ac. SDI-Plena 04/96, Red. Min. Vantuil Abdala, DJ 11.04.97.

Ante o exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, com fulcro no artigo 896, §5°, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST.

Publique-se

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-581.362/99.5

2ª REGIÃO

GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. Agravante :

Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira GENIVAL JOSÉ DE LIMA Agravado Dr. Darmy Mendonca Advogado :

DESPACHO

O Eg. TRT da 2ª Região, às fls. 26/28, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, para manter incólume a sentença que havia julgado parcialmente procedente o pleito acidentário.

Dessa decisão interpôs a empresa Recurso de Revista às fls. 31/35, com fulcro no art. 896. "c", da CLT. Alega violação do art. 5°, II, da Constituição Federal. No entanto, não obteve sucesso, visto que seu Recurso fora denegado pelo r. Despacho de fl. 37, o qual considerou inexistente a violação do referido preceito constitucional invocado e aplicou os Enunciados nºs 126 e 296 a obstaculizar a manifestação de insurgência da parte.

Diante disso, a Demandada apresentou o atual Agravo de Instrumento (fl. 2/4).

Houve oferta de contraminuta às fls. 41/45.

No que tange à alegação de ofensa ao art. 5°, II, a Reclamada restringe-se a fazer menção ao preceito constitucional, deixando de apontar as razões pelas quais reputa caracterizada a afronta à sua literalidade, pelo que se afastou da hipótese de cabimento da Revista, inserta no art. 896, "c", da CLT.

À fl. 26, o Colegiado de origem entendeu ser inaplicável ao caso específico o Enunciado nº 330/TST. Inconforma-se a empresa, arguindo preliminar de carência do direito de ação do Autor, ante a impossibilidade jurídica do pedido por ele formulado, pelo que insiste em ver aplicada aquela Súmula. Ora, a matéria mostra-se nitidamente interpretativa. Entretanto, deixou a ora Agravante de colacionar arestos divergentes da tese regional, não se havendo como configurar, dessa forma, o dissenso de teses apto a alavancar o processamento do apelo revisional.

No que respeita à argüição de inconstitucionalidade formal do art. 118 da Lei nº 8.213/91, acerca da qual a empresa limita-se a tecer considerações genéricas, o Eg. Tribunal Regional registrou à fl. 27 que o Excelso Pretório ainda não teria se pronunciado sobre a constitucionalidade do indigitado dispositivo legal, em ADIn proposta com o fito de suspender liminarmente a vigência da norma. Diante do indeferimento do pedido de liminar e não tendo sido ainda julgado o meritum causae, concluiu aquela Corte trabalhista que o aludido preceito legal continuava vigente. Portanto, resta inviável a admissão do apelo no particular.

Por fim, relativamente aos honorários advocatícios, o Tribunal a quo asseverou à fl. 28 que o Reclamante encontrava-se comprovadamente representado pelo Sindicato de sua categoria profissional e havia juntado declaração de pobreza, conforme as exigências das Leis nºs 1.060/95, 5.584/70 e 7.115/83. Assim sendo, preenchidos os pressupostos legais caracterizadores do pagamento da verba honorária, a Corte revisora fundamentou sua decisão com esteio no conjunto fático-probatório dos autos, cujo reexame por esta Alta Corte é vedado, a teor do Enunciado nº 126/TST. Ainda que assim não fosse, o v. acórdão regional encontra-se em consonância com os Verbetes nºs 219 e 329 desta Corte Superior

Por todo o exposto, com supedâneo no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

24° REGIÃO

PROC. Nº TST-AI-RR-584.044/99.6

Agravantes: EDSON RODRIGUES DA SILVA E OUTRO Advogada: Dr' Débora Bataglin Coquemala de Sousa

Agravada : TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - TELEMS

Advogado : Dr. Hélcio Benfatti Júnior

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra o r. Despacho de fl. 112, que denegou seguimento ao Recurso de Revista dos Reclamantes, ante a incidência dos Enunciados nºs 184, 297 e 337/TST.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 115.

Efetivamente, como bem alinhado no r. Despacho denegatório, as violações apontadas nas razões da Revista carecem do necessário prequestionamento, o que, por óbvio, inviabiliza o processamento do apelo. De fato, não houve emissão de juízo explícito da Corte de Origem acerca dos arts. 7°, XXIII, da Constituição da República e 193, § 1°, da CLT tidos pelos ora Agravantes como violados. Incumbia aos Autores a oposição dos competentes Embargos Declaratórios com o fito de obter o pronunciamento sobre o tema em debate. Assim, restam inafastáveis os óbices dos Verbetes Sumulares n°s 184 e 297 desta alta Corte.

Por outro lado, os dois arestos colacionados às fls. 100 e 103 mostram-se inservíveis, uma vez que provenientes de Turmas deste Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que afasta a pretensão dos Demandantes da hipótese de cabimento inserta na alínea "a" do art. 896 consolidado.

Por todo o exposto, com supedâneo no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art 78, V, do RITST,

NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.046/99.3

24ª REGIÃO

Agravante : ROMEU JOSÉ ESTEVE
Advogado : Dr. Oclécio Assunção
Agravado : PEDRO ISHAO YAMASHIRO

Advogado : Dr. Robson de Freitas

DESPACHO

O Eg. TRT da 24ª Região, às fls. 77/79, negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, para manter incólume a sentença que considerou ausentes os requisitos necessários ao reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes.

Irresignado, o Autor interpôs Recurso de Revista às fls. 82/85, no qual alegou violação dos arts. 3° e 818 da CLT e 333, II, do CPC e acostou arestos a confronto.

No entanto, não obteve sucesso, visto que seu Recurso foi denegado pelo r. Despacho de fl. 86, ante a incidência dos Enunciados $n^{\circ}s$ 126, 221 e 296/TST.

Dessa decisão, apresentou a parte inconformada, às fls. 2/6, o atual Agravo de Instrumento. Não houve oferta de contraminuta, conforme certidão de fl. 90.

Todavia, o apelo não merece prosperar, se não vejamos.

Sustentou o ora Agravante a inversão do ônus da prova, alegando que, uma vez admitida a prestação de serviços, a Reclamada nada provou no sentido de obstar a presunção *juris tantum* da existência do vínculo empregatício.

Efetivamente, a Corte revisora, às fls. 78/79, assinalou que a decisão originária fundou-se nos depoimentos das testemunhas trazidas por ambas as partes, o Demandante não se desincumbiu do ônus de provar suas assertivas e, ao final, concluiu não haverem sido preenchidos os pressupostos do art. 3º consolidado.

Verifica-se que o Colegiado *a quo* firmou seu convencimento com esteio no conjunto fático-probatório existente nos autos, cujo reexame por esta alta Corte é vedado, a teor do Verbete Sumular nº 126/TST. Por consectário lógico, não há falar em ofensa ao art. 3º da CLT nem tampouco se configura a divergência com os arestos transcritos às fls.84/85.

Destaco que inviável a invocação de violação dos arts. 818 da CLT e 333, II, do CPC, tendo em vista que a discussão acerca de a quem caberia o ônus da prova só é pertinente quando inexiste prova do fato alegado, o que, *in casu*, não se verifica.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, § 5°, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasilia-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.047/99.7

24° REGIÃO

Agravante: MOACIR BONATTO

Advogada: Drª Débora Bataglin Coquemala de Sousa

Agravada: TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS

Advogado: Dr. Hécio Benfatti Júnior.

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fils. 02/04) interposto contra o r. Despacho de fil. 121, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, ante a incidência dos Enunciados 297 e 337/TST.

Contraminuta apresentada pela Reclamada às fls. 124/125.

O Eg. Regional negou provimento ao apelo ordinário do Reclamante ao fundamento de que havia expressa disposição convencional que previa o pagamento proporcional do adicional de periculosidade, em percentuais definidos de acordo com a função exercida pelo empregado (Cláusula 14º). Consignou a Corte a quo ter sido observada pela Reclamada a referida cláusula. Asseverou também que a previsão contida no Decreto-Lei 93.412/86, que regulamenta a Lei 7.369/85, ampara o pagamento proporcional na hipótese de exposição intermitente, tal como ocorre na hipótese dos autos (fls. 108/111).

A Revista vem lastreada em ambas as alíneas do art. 896 da CLT (fls. 113/118).

Todavia, razão não assiste ao Recorrente, na medida em que os dispositivos de Lei tidos por violados não mereceram análise expressa pelo TRT. Tampouco a parte cuidou de prequestioná-los mediante dos Embargos Declaratórios, instando o Regional a manifestar-se acerca da questão, à luz dos indigitados arts. 7°, XXIII, da Carta Magna e 193, § 1°, da CLT. Incidem, no particular, os termos do Enunciado 297/TST.

Quanto ao dissenso jurisprudencial alegado, igualmente não prospera o Recurso, diante do óbice encontrado no Enunciado 337/TST. Com efeito, os dois primeiros arestos trazidos a confronto (fl. 115) não consignam sua origem, bem como sua publicação se deu em repositório não autorizado - Comentários à CLT - Valentin Carrion - desatendendo, assim, aos ditames do retromencionado verbete sumular. O mesmo se diga em relação ao julgado transcrito às fls. 117/118.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5°, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.048/99.0

19ª REGIÃO

Agravante : JOSÉ BENEDITO CARLOS FILHO
Advogado : Dr. Alexandre Valença França
Agravado : TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA.
Advogado : Djalma Tavares da Cunha Mello Neto

DESPACHO

O Eg. TRT da 19º Região, às fls. 32/34, deu parcial provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, para excluir da condenação as diferenças salariais então deferidas em virtude da equiparação do salário do Demandante ao piso salarial da categoria profissional de radialista/jornalista.

Irresignado, recorreu de Revista o Reclamante às fls. 39/44, com fulcro no art. 896. "a", da CLT. No entanto, não obteve sucesso, visto que ao seu Recurso foi denegado seguimento pelo r. Despacho de fl. 45, por considerar a i. Presidência daquela Corte que não se teria configurado o pretendido conflito pretoriano.

Dessa decisão, às fls. 2/7, apresenta a parte inconformada o atual Agravo de Instrumento, cuja contraminuta encontra-se anexa às fls. 101/103.

O Eg. Regional, ao reformar a sentença *a quo*, às fls. 33/34, concluiu pela impossibilidade de o Demandante ser alcançado por norma coletiva restrita à categoria correspondente à atividade preponderante da empresa, embora não tivesse ficado definido seu enquadramento em categoria funcional diferenciada. Consignou ainda ser a Cláusula 2ª do Acordo Coletivo outrora firmado taxativa, ao limitar o direito à percepção da diferença salarial em questão aos trabalhadores exercentes da profissão regulamentada pela Lei nº 6.615/78.

O ora Agravante pretende lhe seja concedido o piso salarial da categoria profissional de radialista/jornalista, atividade predominante da empresa, pois a ele fariam jus os exercentes de diversas outras atividades.

Efetivamente, como bem registrou o Despacho denegatório, os arestos transcritos às fls. 43/44 não são aptos a alavancar o apelo de revisão, na medida em que não abrangem todos os fundamentos utilizados pela decisão recorrida, o que atrai o óbice do Enunciado nº 23/TST. Ora, nenhum dos paradigmas faz menção da Lei nº 6.615/78 - regime jurídico dos profissionais de radiodifusão -, nem tampouco da ausência de previsão de equiparação ao salário da categoria de radialista no instrumento normativo ajustado. Assim, a falta de tais aspectos nos arestos colacionados inviabiliza a caracterização da divergência jurisprudencial válida, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Por todo o exposto, com supedâneo no \S 5° do art. 896 da CLT, c/c o art 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.052/99.3

19º REGIÃO

Agravante : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

Advogado: Dr. Leonel Quintella Jucá

Agravados : JOSÉ CERQUEIRA DE MEDEIROS FILHO

Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. Despacho de fl. 37, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, ante o óbice do Enunciado nº 126/TST.

Contraminuta apresentada às fls. 73/82.

Verifica-se, de plano, que o Agravo não merece ser conhecido, na medida em que constata-se ausência de peças indispensáveis à sua formação.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17.12.98, que, em seu art. 2º, alterou a redação do art. 897 da CLT, acrescentando-lhe o § 5º, houve um aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Ocorre que a agravante não trasladou as cópias da inicial, da contestação, bem como do comprovante de recolhimento de custas e de satisfação do depósito recursal, motivo que acarreta o não conhecimento do presente agravo.

Inafastável, assim, a incidência da orientação do Verbete Sumular nº 272/TST, tendo em vista que se tratam de peças essenciais, consoante acima asseverado.

Cumpre ressaltar que a Instrução Normativa nº 06 deste T ibunal Superior, em seu inciso XI, dispõe constituir dever das partes zelar pela correta formação do instru nento.

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 896, § 5°, e 897, § 5°, I, da CLT, c/c o art 78. V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

19ª REGIÃO

20ª REGIÃO

15ª REGIÃO

47

PROC. Nº TST-AI-RR-584.053/99.7

Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. Advogado: Dr. Flávio de Albuquerque Moura Agravados: JADSON COUTO LOUREIRO E OUTROS Advogado: Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. Despacho de fl. 37, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, ante o óbice do Enunciado 126/TST.

Contraminuta apresentada às fis. 73/82.

Verifica-se, de plano, que o Agravo não merece ser conhecido, na medida em que constatase ausência de peças indispensáveis à sua formação.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17.12.98, que, em seu art. 2º, alterou a redação do art. 897 da CLT, acrescentando-lhe o § 5º, houve um aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Ocorre que a Agravante não trasladou a certidão de intimação dos acórdãos regionais de fls. 26/28 e 30/31 (relativos ao julgamento do apelo ordinário e dos declaratórios respectivamente), cuja ausência impossibilita a aferição da tempestividade do Recurso de Revista, motivo que também acarreta o não-conhecimento do presente Agravo.

Inafastável, assim, a incidência da orientação do Verbete Sumular nº 272/TST, tendo em vista que se trata de peças essenciais, consoante acima asseverado.

Cumpre ressaltar que a Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal Superior, em seu inciso XI, dispõe constituir dever das partes zelar pela correta formação do instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 896, § 5°, e 897, § 5°, I, da CLT, c/c o art 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.064/1999.5

Agravante : BANCO ECONÔMICO S/A (em liquidação extrajudicial) Advogado : Dr. José Correia Nunes Filho /Hélio Carvalho Santana

Agravado : JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES Advogado : Dr. José Alvino Santos Filho

<u>DESPACHO</u>

Pelo r. Despacho de fl. 84 foi denegado seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, sob o fundamento de que não verificada violação de dispositivo constitucional a ensejar o seu processamento, nos termos do § 2º do art. 896 da CLT.

O Demandado interpõe Agravo de Instrumento, pretendendo o destrancamento do apelo. Entretanto, verifica-se a ausência de peça obrigatória à formação do Agravo de Instrumento, interposto após 18/12/1998, qual seja, a cópia da certidão de publicação do acórdão regional, que possibilitaria a aferição da tempestividade do Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 5°, I, e § 7°, da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98. De fato, pela nova sistemática legal, o agravo deve conter todos os elementos que permitam o exame imediato do apelo denegado. Nesse sentido é a disposição contida no item III da Instrução Normativa nº 16/99, que uniformizou a interpretação do referido diploma legal, relativamente ao Agravo de Instrumento.

Ante o exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado, com fulcro nos artigo 896, §5°, e 897, § 5°, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.068/99.0

Agravante : PODBOI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado : Dr. Marco Aurélio de Mori Agravado : EUCLIDES VIEIRA DE LIMA Advogado : Dr. Antônio Francisco Filho

$\underline{D}\,\underline{E}\,\underline{S}\,\underline{P}\,\underline{A}\,\underline{C}\,\underline{H}\,\underline{O}$

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. despacho de fls. 39, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, com base no Enunciado nº 91/TST.

Em suas razões revisionais (fls. 34/38), a empresa alega que a declaração de vontade das partes deve ser levada em consideração, a teor do art. 85 do Código Civil, com o fito de afastar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, por já estar incluído no salário do Reclamante. Aduz existir acordo no sentido do pagamento do referido adicional embutido na remuneração.

O apelo, todavia, não merece prosperar.

A aludida afronta legal não restou caracterizada. Primeiro, porque o dispositivo não foi veiculado no acórdão regional. De outra sorte, o acordo coletivo foi rechaçado como elemento provante, uma vez não preenchidas as exigências legais para a sua validade. Por fim, a decisão *a quo* encontra-se em harmonia com o Enunciado nº 91/TST, que traz entendimento no sentido de ser nula a cláusula contratual que fixa determinada importância ou percentagem para atender englobadamente vários direitos legais ou contratuais do trabalhador.

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 336 do RITST e 896, § 5°, da CLT, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se

Brasília-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-584.069/99.3

15º REGIÃO

Agravante : OLEDIR ANTÔNIO MARANGONI Advogado : Dr. Milton Cangussu de Lima

Agravado : BANCO MERCANTIL FINASA S.A SÃO PAULO

Advogada : Dra. Lúcia Helena de Souza Ferreira

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante contra o Despacho denegatório do seu Recurso de Revista.

O apelo, todavia, não merece prosperar.

De plano, verifico que o presente agravo não reúne condições de ser viabilizado, pois ausentes nos autos peças essenciais à sua formação. Com efeito, a Reclamada não trasladou nenhuma peça necessária à compreensão da controvérsia. Inafastável, pois, a aplicação do Enunciado nº 272 desta Corte como óbice ao processamento do apelo.

Ressalto, por oportuno, que, nos termos da Instrução Normativa nº 6 desta Corte, inciso XI, e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para que a parte supra eventuais imperfeições processuais que praticou ou deixou de praticar.

Com fulcro nos arts. 336 do RITST, 896, § 5°, e 897, § 5°, da CLT, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se

Brasilia-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. TST-RR-337.624/97.1

3º REGIÃO

Recorrente : MARTA MARIA DE PAULA

Advogados : Drs. José Torres Neves e Hélio Carvalho Santana

Recorrido : ESTADO DE MINAS GERAIS (EXTINTA MINASCAIXA)

Procurador : Dr. Ronaldo Maurílio Cheib

DESPACHO

Recurso de Revista interposto pela Reclamante contra o v. acórdão de fls. 328/330, complementado às fls. 337/338, que entendeu prescrito o direito da Autora, tendo em vista o decurso do prazo estabelecido na alínea "a" do inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal.

Nas razões revisionais de fls. 341/347, a Reclamante alega afronta ao art. 5º, inciso LV, da Carta Magna, tendo em vista que o Regional, em sede declaratória, não teria entregue a completa prestação jurisdicional. Afirma, ainda, que o Recorrido não requereu fosse declarada a prescrição, mas, tão-somente, a limitação da competência desta Justiça Especializada. Prossegue, aduzindo que a Lei nº 10.254/90 não atingiu os empregados da Minascaixa, e o marco inicial para o prazo prescricional seria a edição da Lei nº 10.470/91. Colaciona arestos a confronto.

Todavia não há como processar o inconformismo.

A indicada violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal não se confirma, uma vez que o Regional, em sede declaratória, adotou tese acerca das matérias veiculadas pela Reclamante. Logo, não vislumbro cerceamento de defesa e tampouco negativa de prestação jurisdicional.

Com efeito, a prescrição total foi articulada em defesa pela Reclamada, e o Eg. Regional consignou que a extinção do contrato de trabalho ocorrera em 1º.08.90. Por outro lado, foi declarada a incompetência desta Justiça Especializada a partir de 31.07.90, tendo em vista a mudança do regime celetista para o estatutário. Ora, uma vez que a reclamatória foi ajuizada em 12.03.93, caracterizou-se, assim, a prescrição total, inscrita na alínea "a" do inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal.

De outra sorte, a decisão recorrida encontra-se em harmonia com a atual, notória e iterativa jurisprudência desta Corte, no sentido de que a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. Cumpre destacar os seguintes precedentes: E-RR-220.700/95, Min. Francisco Fausto, DJ 09.10.98, decisão unânime; E-RR-220.697/95, Min. Ronaldo Leal, DJ 15.05.98, decisão unânime; E-RR-201.451/95, Min. Ronaldo Leal, DJ 08.05.98, decisão unânime.

Ante o exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 332 do Regimento Interno do TST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-341.465/97.1

12ª REGIÃO

Recorrente : HAMILTON DOS SANTOS
Advogado : Dr. Rudimar Paulino de Barba
Recorrido : VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA

Advogado : Dr. Francisco A. Benetti

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Reclamante contra o v. acórdão regional de fls. 99/105, que negou provimento ao seu Recurso Ordinário, mantendo a decisão de primeiro grau que indeferira o pedido de horas extras após a adoção do regime de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Em suas razões revisionais (fls. 145/149), o Recorrente aduz serem devidas as horas extras

trabalhadas em regime de 12x36 horas, uma vez não se tratar de compensação de jornada. Aponta violação dos arts. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, 59 e 60 da CLT, além de colacionar arestos a confronto.

O presente apelo, contudo, não merece prosperar. Ressalte-se que restou expressamente consignado na decisão regional a existência de acordo de compensação de horário, "que também está previsto nas cláusulas 18 e 57 da convenção coletiva de trabalho de 1993/94 e de 1994/95". Por outro lado, a Corte de origem não registrou terem sido desempenhadas as atividades em condições insalubres. Dessa forma, diante dos fundamentos adotados no acórdão recorrido, não há margem a vislumbrar-se ofensa direta aos arts. 7°, XIII, do texto constitucional, 59 e 60 da CLT a ensejar a admissibilidade da Revista.

Quanto aos arestos colacionados às fls. 110/112, nenhum deles aborda o aspecto da existência de convenção coletiva prevendo a jornada de 12x36 horas. Incidem os Enunciados nºs 23 e 296/TST.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-342.142/97.3

Recorrente
Advogada
Advogada
Advogada
Advogada

Recorrida
Advogada

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

: Dra. Maria Auxiliadora Acosta

DESPACHO
Ov. acórdão regional de fis. 475/478 negou provimento ao apelo obreiro quanto ao pedido de reintegração pela estabilidade do AVISO DIREH nº 002/84.

Irresignado, o Reclamante recorre de Revista, às fis. 486/495, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto e indica violados os arts. 468 da CLT; 5°, XXXVI e LV, 170, VIII, e 173 da CF e o Verbete nº 77/TST. Sustenta, em síntese, que nula a rescisão contratual e devida a reintegração.

devida a reintegração.

CONAB - ESTABILIDADE - AVISO DIREH 002/84

Posicionou-se o eg. TRT em confirmar a r. sentença de 1º grau por considerar que um simples aviso da Diretoria de Recursos Humanos da Reclamada não poderia, jamais, conceder estabilidade a empregados de uma Empresa pública. Isto porque, assentou, o deferimento de estabilidade aos empregados, com mais de sete anos de serviço, constitui vantagem de caráter econômico e, como tal, devena ter a aprovação do Ministério supervisor, e não foi o que ocorreu no caso dos autos.

A insurgência recursai, tanto pela violação apontada, quanto pelo dissenso pretoriano, não é capaz de impulsionar o apelo, considerando que o eg. Regional dirimiu a lide conforme o pacífico entendimento desta c. Corte, cristalizado no Verbete nº 355/TST, fato que obsta o conhecimento pela alínea "a", in fine, do art. 896 celetário.

Estes os termos do Enunciado nº 355/TST:

"O aviso DIREH nº 2/84, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não tem eficácia, porque não aprovado pelo Ministério ao qual a empresa se subordina."

Ante todo o exposto, NEGO SEGUIMENTO à Revista, em face da incidência do § 5º do art. 896/CLT.

Brasília, 13 de outubro de 1999. LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-RR-342.217/97.1

Recorrente: JORGE DOS SANTOS SILVA

Dr. Evaldo Nogueira de Souza Advogado:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Recorrida:

Drª Cleide Marisa de A. Mesquita Advogada:

Advogada: Dr' Cleide Marisa de A. Mesquita

DESPACHO

O v. acórdão regional de fls. 735/739, complementado às fls. 748/749 deixou de apreciar o pedido de reintegração do Autor por declarar incompetente esta Justiça Obreira ao entender que a Lei nº 8.878/94 tem natureza administrativa.

Irresignado, o Reclamante recorre de Revista, às fls. 751/755, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto. Cita o art. 173, § 1º, da CF. Sustenta, em síntese, seu direito à reintegração pleiteada na Inicial e concedida pelo AVISO DIREH 002/84.

CONAB - ESTABILIDADE - AVISO DIREH 002/84 - REINTEGRAÇÃO

A hipótese dos autos cuida de pedido de reintegração, considerando a estabilidade baseada no AVISO DIREH 002/84 e na Lei de Anistia nº 8.878/84.

Asseverou o eg. TRT que, no atinente à estabilidade contratual (AVISO DIREH 002/84), indevido o benefício, pois o entendimento deste egrégio TST é no sentido de que se trata de mera intenção administrativa; isto porque inexistiu a supervisão ministerial de que trata o art. 19 do Decreto-Lei 200/67. Decreto-Lei 200/67

Decrèto-Lei 200/67.

Já no que tange à Lei de Anistia nº 8.878/84, propugnou pela natureza administrativa da lide, devendo subordinação a Juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, restando incompetente esta Justiça Obreira para examinar referido pedido.

Irresignado, o Reclamante persegue a reforma do r. julgado, argumentando com vasta prova documental e que a Recorrida tinha poderes para conceder o beneficio através do AVISO DIREH 002/84, ratificado pela Diretoria Colegiada na sua 526ª Reunião. Diz ofendido o art. 173, § 1º, da CF e acosta divergência.

Todavia, não há falar em violação constitucional, nem em dissenso pretoriano, tendo em vista que o eg. TRT indeferiu a estabilidade contratual, segundo a jurisprudência pacífica desta egrégia Corte, cristalizada no Enunciado nº 355/TST, in verbis:

"O aviso DIREH nº 2/84, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não

tem eficácia, porque não aprovado pelo Ministério ao qual a empresa se subordina." Quanto ao segundo ponto, alusivo à Lei de Anistia, não houve insurgência recursal do

"O aviso DIREH nº 2/84, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não

Recorrente.

É pertinente a alínea "a", in fine, do art. 896/CLT. Ante o exposto e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.
Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. N° TST-RR-342.322/97.7

Recorrente: KÁTTIA REGINA GARCIA Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira

Recorrido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Emílio Carlos Garcia Gonçalves

DESPACHO

O Eg. TRT da 2ª Região, em acórdão de fls. 152/62, decidiu negar provimento ao recurso da reclamante, indeferindo o pagamento como extra dos 15 minutos relativos ao intervalo intrajornada, determinando, ainda, a dedução previdenciária e fiscal.

Inconformada, recorre de revista a reclamante, com fundamento no art. 896 da CLT, pretendendo a reforma do julgado.

Não obstante o inconformismo demonstrado pela parte, a sua pretensão não logra êxito,

1 - INTERVALO DE OUINZE MINUTOS - HORA EXTRA

O Eg. TRT, ao apreciar a controvérsia, consignou entendimento no seguinte sentido, in

verbis:

"Usufruindo a autora de um intervalo de 30 minutos, em uma jornada de seis hora: diárias, agiu bem a r. sentença ao conceder, com apoio no Enunciado 118, do C. TST, quinze minutos extras diárias. Mantenho." (fl. 154)

Em razões de recurso de revista, sustenta a reclamante que o intervalo de 15 minutos não é deduzido da jornada, devendo o período concedido, além do legalmente cumprido, ser remunerado como extraordinário quando ultrapassada a jornada normal, a teor do disposto no Enunciado 118 do TST.

A matéria, tal como decidida pela Corte Regional, não pode ser discutida em sede de recurso de revista, em virtude do disposto no art. 896, alínea "a", in fine.

2 - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS

Insurge-se a reclamante contra a decisão regional que determinou os descontos referentes a Previdência Social com fundamento nas Leis 3.807 e 8212/91 e no art. 43 do Código Tributário Nacional. Novamente se frustra a pretensão obreira, diante da jurisprudência majoritária desta Corte, que assim dispõe:

"DESCONTOS LEGAIS. SENTENÇAS TRABALHISTAS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA. DEVIDOS. PROVIMENTO CGJT 03/84. LEI 8212/91.'

. E-RR 145247/94, Ac.725/97, Min. Francisco Fausto, DJ 13.06.97, decisão unâni-

me; (Lei 8620/93, Arts. 43 e 44; Lei 8541/92, art. 46) ROMS 172528/95, Ac.382/96, Min. Luciano Castilho, DJ 14.11.96, decisão por maioria; (Lei 8541/92 e Prov. 1/93)

ROMS 209205/95, Ac.674/96, Min. Nelson Daiha, DJ 25.10.96, decisão por

. E-RR 13714/90, Ac.1695/93, Min. José L. Vasconcellos, DJ 03.09.93, decisão

ROMS 9796/90, Ac.0091/92, Min. Hélio Regato, DJ 08.05.92, decisão unânime;

E-RR 2947/89, Ac.1800/91, Min.Cnéa Moreira, DJ 08.11.91, decisão unânime; e . E-RR 2669/87, Ac.4394/89, Min. Aurélio Mendes, DJ 12.09.90, decisão unânime.

Pelo exposto, e com fundamento nos arts. 896, § 3º, da CLT, 78, inciso V, e 332 do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso da reclamante.

Publique-s

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. Nº TST-RR-342.440/97.3

13ª REGIÃO

MARILÚCIA VIEIRA DE LIMA E OUTROS Recorrentes:

Dr. Ismael Marinho Falção Advogado

INTERPA - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA Recorrida

PARAÍBA

Advogada Dra. Nita Lúcia Rangel Duarte

DESPACHO

Nos termos do v. acórdão de fls. 152/154, complementado pelo declaratório de fls. 164/166, decidiu o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região negar provimento ao Recurso Ordinário dos Reclamantes, afirmando improcedente o pedido de isonomia, por entender que o dispositivo legal que a assegura depende de lei regulamentadora, não existente.

Dessa decisão recorrem de Revista os Autores, pelas razões de fls. 170/172, contrariadas às fls. 176/178. Defendem, em suma, tese contrária à do acórdão recorrido.

Entretanto, como se verifica, trata-se de interpretação em torno de preceito de âmbito regional - art. 49 do ADCT da Constituição do Estado da Paraíba. Porque essa norma estadual não excede o campo de jurisdição do Eg. Regional, não há enquadramento legal possível para o presente Recurso de Revista, segundo o que dispõe o art. 896 da CLT, em especial sua ali ea "b".

Posto que o apelo se sustenta exclusivamente na alegação de divergência, não há como processá-lo. Por conseguinte, com apoio no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência, denego-lhe seguimento.

Publique-se

Brasília-DF, 30 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relato

PROC. N° TST-RR-342.447/97.5

13ª REGIÃO

Recorrente: CONSTRUTORA POLIEDRO LTDA Advogado : Dr. Antônio Fernando C. Espinola Recorrido: ZILDO FELIPE ALVES

Advogado : Dr. Valter De Melo

DESPACHO

O Egrégio TRT da 13ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 145/150, rejeitou a preliminar de nulidade, entendeu preclusa a argüição de prescrição pela Reclamada e deu provimento parcial ao Apelo do Reclamante para acrescer à condenação diferenças dos depósitos no FGTS, a multa de 40%, além das horas extras postuladas.

A Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 164/170, na tentativa de demonstrar conflito pretoriano válido e específico

Admitido o apelo à fl. 187, foram oferecidas contra-razões às fls. 189/191.

A Revista, contudo, não se viabiliza. Observa-se que a MM. Junta de Conciliação e Julgamento arbitrou o valor da condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Quando da interposição do Recurso Ordinário, foi efetuado o depósito recursal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), comprovado à fl. 60 dos autos. No julgamento do apelo, o Egrégio Regional não alterou o valor arbitrado à condenação. O Reclamado apresentou Recurso de Revista, sem, no entanto, observar o limite legal para efeito de depósito recursal, qual seja, R\$ 4.893,72 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), como previsto no Ato GP nº 631/96, então vigente, tendo depositado apenas R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), segundo verifica-se à fl. 183. Logo, está deserto o Recurso.

Cumpre ressaltar que, segundo a iterativa e atual orientação jurisprudencial desta Corte, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Precedentes: E-RR-230.421/1995, Min. José L. Vasconcellos, julgado em 05.04.99; E-RR-273.145/1996, Min. Nelson Daiha, julgado em 18.05.98; E-RR-191.841/1995, Min. Nelson Daiha, DJ 23.10.98; E-RR-299.099/1996, Ac. 5753/97, Min. Nelson Daiha, DJ 27.02.98; RR-302.439/1996, Ac. 3 T-2.139/97, Min. José L. Vasconcellos, DJ 09.05.97. Observa-se que, na hipótese dos autos, o valor arbitrado à condenação não foi atingido, pois a soma dos depósitos efetuados quando da interposição do Recurso Ordinário e do Recurso de Revista totalizou R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Ante o exposto, com fulcro no artigo 896, § 5°, "in fine", da CLT e 78, V, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se

Brasília-DF, 7 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-343.062/97.1

Recorrente: HERING TÊXTIL S/A Advogado : Dr. Edemir da Rocha Recorridos : ILEVI DE SOUZA E OUTROS

Advogados: Drs. Adailto Nazareno Degering e David R. da Conceição D E S P A C H O

O v. acórdão regional de fls. 85/90 rejeitou a preliminar de inconstitucionalidade do art. 31 da Lei nº 8880/94, negando provimento ao apelo da Reclamada quanto à indenização adicional, por despedida imotivada, durante a vigência do sistema denominado URV.

[Irresignada, recorre de Revista a Reclamada, fls. 95/101, com fulcro no permissivo

consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto. Sustenta, em síntese, a inconstitucionalidade do art. 31 da Lei nº 8880/94 frente ao art. 7°, I, da CF e 10, I, do ADCT, razão da improcedência da Reclamação.

1. INDENIZAÇÃO ADICIONAL - CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 31 DA LEI

Nº 8880/94

Posicionou-se o eg. TRT, fls. 87/88, no sentido de rejeitar a preliminar de inconstitucionalidade do art. 31 da Lei nº 8880/94 e de negar provimento ao apelo patronal, ao entender devida a indenização adicional instituída pelas Medidas Provisórias 434/94 e seguintes, posteriormente transformadas na lei acima citada, que previam o pagamento de 50% do valor do último salário percebido

pelos trabalhadores dispensados sem justa causa, no período de vigência da URV, de 1/3/94 a 1/7/94.

Esta a ementa regional, fl. 85:

"INDENIZAÇÃO ADICIONAL. Não há inconstitucionalidade na edição de medida provisória ou de lei ordinária subseqüente que institui indenização com vistas a coibir a despedida durante determinado período de transição sócio-econômica, por inexistência de vedação constitucional."

vedação constitucional."

Mostrando insatisfação, a Reclamada busca a reforma do decidido, acostando divergência e dizendo ofendidos os arts. 7°, I, da CF e 10, I, do ADCT, visto que inconstitucional o art. 31 da Lei 8880/94. Objetiva o indeferimento do benefício visto que ausente lei complementar conforme o art. 7°, I, da Carta Magna e que, estando em vigor o art. 10, I, do ADCT, a criação de indenização compensatória,

diversa daquela ali prevista, acarretaria bis in idem.

Inobstante a insurgência recursal, o apelo não se viabiliza em face do entendimento pacificado no âmbito da SBDI1, que converge para a tese regional, através da Orientação Jurisprudencial nº 148, in verbis:

"LEI Nº 8880/94, ART. 31. CONSTITUCIONALIDADE. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA. INDENIZAÇÃO. Esta Corte não tem considerado inconstitucional o art. 31, da Lei 8880/94, que prevê a indenização por demissão sem justa causa. E-RR-235537/95 - Min. Nelson Daiha - DJ 21/8/98 - Decisão unânime; E-RR-220205/95 - Min. Leonaldo Silva - DJ 22/5/98 - Decisão unânime; E-RR-220280/95 - Min. Rider de Brito - DJ 17/4/98 - Decisão unânime; e E-RR-221533/95 - Min. Rider de Brito - DJ 27/3/98 - Decisão unânime."

É pertinente o Verbete nº 333/TST a afastar as ofensas apontadas, bem como o dissídio de

julgados.

2. VERBA HONORÁRIA

Apelo desfundamentado a teor do art. 896 e alíneas da CLT. NÃO CONHEÇO.

Ante o acima exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista, com fulcro no art. 896, § 5°, da CLT.

Publique-se

Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz ClassistaConvocado-Relator)

PROC. Nº TST-RR-343.091/97.1

Recorrentes: CIRLENE PEREIRA LIMA E OUTRA

Advogado: Dr. João Antônio Faccioli

Recorrida: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)

Procurador: Dr. Izari Carlos da Silva Júnior

DESPACHO

O Eg. 2º Regional, mediante o acórdão de fls. 64/67, negou provimento ao recurso ordinário dos reclamantes, consignando estar prescrita a ação, pois proposta mais de dois anos após a mudança do regime de celetista para estatutário.

Respaldados em arestos, os reclamantes recorrem de revista (fls. 69/78) sustentando que a instituição do regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho e, por conseguinte. postulam pela aplicação da prescrição quinquenal.

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, que assim dispõe:

"A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, razão pela qual NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se

Brasília, 15 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. Nº TST-RR-343.166/97.1

Recorrente: IDA CAVICHIOLI CALLEGARI Advogada: Dra. Regina Célia Dalle Nogare Recorrida: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo

DESPACHO

O Eg. Regional, por meio do acórdão de fls. 89/91, declarou prescrito o direito da autora de pleitear o pagamento de complementação de aposentadoria, porquanto decorrido mais de dois anos entre o falecimento do empregado e a propositura da ação, julgando improcedente a reclamatória.

Respaldada em arestos, a reclamante recorre de revista (fls. 92/98) sustentando ser aplicável, ao caso dos autos, a prescrição parcial.

Inobstante as razões de inconformismo apresentadas, o apelo não logra ultrapassar a barreira do conhecimento, conforme será demonstrado.

Os julgados transcritos às fls. 95/96 são inservíveis para o confronto pretendido, na medida em que não indicada a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foram publicados, conforme exige o Enunciado 337/TST.

O primeiro aresto da fl. 97, por sua vez, é oriundo de Turma deste C. Tribunal, não se prestando para a configuração do dissenso pretoriano, nos termos da alínea "a" do art. 896 da CLT

E, finalmente, o último paradigma colacionado revela-se inespecífico, a teor do Enunciado 296/TST, eis que trata da contagem de prazos prescricionais, sem se referir ao tema sob discussão, qual seja, complementação de aposentadoria.

Assim sendo, e não restando caracterizada a divergência jurisprudencial apontada, inviável a revista, pelo que NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. Nº TST-RR-343.218/97.1

18º REGIÃO

Recorrente: ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA

Advogada : Dra. Eliane O. de Platon Azevedo WILLIAM CÉSAR CORRÊA Recorrido Dr. Mauricio Reis Margon da Rocha

DESPACHO

O Eg. TRT da 18ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 122/128, entendeu que a Lei não contempla a modalidade do aviso prévio cumprido em casa e que, tendo havido, portanto, a sua dispensa, concluiu que o acerto rescisório deve observar o prazo prescrito no art. 477, § 6º, letra "b", da CLT.

Inconformada, a empresa apresentou o Recurso de Revista, às fls. 133/143, no qual sustenta ter sido o julgado regional proferido em ofensa ao disposto na alínea "a", § 6°, do art. 477 consolidado. Junta, ainda, arestos para o confronto de teses.

O apelo, contudo, não merece prosperar, na medida em que a discussão em tela resta suplantada por reiterado, notório e atual entendimento desta Corte.

Assim sendo, a decisão a quo encontra-se em harmonia com a orientação jurisprudencial pacífica do TST, no sentido de que não existe referência legal expressa à modalidade de cumprimento do pré-aviso ora sob comento, de modo que sua adoção implica a obrigatoriedade do pagamento das verbas rescisórias na época prevista na alínea "b" do § 6º do art. 477 consolidado. Inobservado esse prazo, terá ensejo a aplicação da penalidade de que trata o § 8° do mesmo diploma legal. Precedentes: E-RR-111.795/94, julgado em 18.08.97, Rel. Min. Cnéa Moreira, decisão unânime; E-RR-129.518/94, Ac. 701/97, DJ 04.04.97, Rel. Min. Francisco Fausto, decisão infinime; E-RR-113.915/94, Ac. 2942/96. DJ 13.12.96, Rel. Min. Ronaldo Leal, decisão unânime; E-RR-98.165/93, Ac. 2219/96, DJ 29.11.96, Rel. Min. Vantuil Abdala, decisão unânime; E-RR-100.337/93, Ac. 3487/96, DJ 16.08.96, Rel. Min. Armando de Brito, decisão unânime; E-RR-111.935/94, Ac. 2328/96, DJ 14.11.96, Rel. Min. Manoel Mendes, deci-

Incidente, pois, o Enunciado nº 333/TST, razão por que despicienda a divergência cotejada, bem como ileso o dispositivo celetário apontado pela Recorrente

Com fulcro no art. 332 do TST c/c art. 896, § 5°, da CLT, nego seguimento ao Recurso de

Revista.

Publique-se Brasilia-DF, 07 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-343.237/97.7

6ª REGIÃO

COMPANHIA FÁBRICA YOLANDA Recorrente Dra. Isa Maria Correa de Araújo Advogada JOSEFA SEBASTIANA DA SILVA Recorrida Sílvio Romero Pinto Rodrigues Advogado

DESPACHO

O Eg. TRT da 6ª Região, mediante o v. acórdão de fls. 101/103, manteve o entendimento de que a quitação dada no termo de rescisão não beneficiaria a empresa.

sumular.

No Recurso de Revista de fls. 106/109, a Demandada traz aresto a confronto e alega atrito O apelo merece processamento, razão pela qual me utilizo da faculdade do art. 557, § 1º - A, do

CPC.

Consignou o Regional que a quitação dada no termo de rescisão, homologada pelo Sindicato, e sem qualquer ressalva, somente atinge os valores consignados, não liberando o empregador de pagar a repercussão das horas extras e do adicional de insalubridade nas verbas rescisórias. Em sua Revista, que satisfaz os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, logra a empresa êxito em demonstrar o dissenso pretoriano com o aresto de fl. 108, que assinala que a homologação da rescisão pelo sindicato tem eficácia liberatória tão-somente em relação às parcelas consignadas no termo e que não possuam ressalva.

No mérito, deve-se aplicar a orientação sumular de nº 330/TST que assinala que tem eficácia liberatória, em relação à parcela não objeto de ressalva, o termo de rescisão contratual devidamente homologado, e

A propósito da aplicabilidade do referido dispositivo do CPC ao Recurso de Revista, antecipo-me aos que a puderem negar, considerando a existência de regramento próprio.

Em primeiro lugar, porque, na forma do art. 769 da CLT, apenas em caso de incompatibilidade com o processo do trabalho a utilização subsidiária da norma seria vedada. E, considerada a economia e simplificação procedimental que introduz, revela-se, ao contrário, sua perfeita sintonia tanto com os ideais que presidem o sistema instrumental trabalhista (art. 765 da CLT e art. 125, inciso II, do CPC), quanto com a própria finalidade da Revista que objetiva permitir a discussão, pelas Turmas, apenas de matéria jurídica a respeito da qual não haja sido ainda exercida a função uniformizadora da jurisprudência, haja vista o teor do Enunciado 333/TST.

Em segundo lugar, porque tanto o texto da nova norma quanto sua inserção no Código de Processo Civil (Título X DOS RECURSOS Capítulo VI - DA ORDEM DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL) denotam que, efetivamente, o legislador pretendeu ensejar ao relator estabelecer uma condição para que os recursos, em sua generalidade, cheguem a ir a julgamento, qual seja: a de que a tese jurídica levada a debate seja controvertida; ou melhor, que a respeito não haja reiteradamente decidido o Excelso Pretório ou os Tribunais Superiores.

Trata-se de medida que visa à agilização do feito, a qual em absoluto não cerceia o direito de defesa das partes, na medida em que assegurada a via do Recurso de Agravo.

Logo, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao Recurso de Revista para excluir da condenação a repercussão das horas extras e do adicional de insalubridade nas verbas rescisórias.

Brasilia-DF, 6 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO Ministro Relator

PROC, N° TST-RR-343.349/97.4

Recorrentes: EMERSON FRANCISCO PEREIRA DAS NEVES E OUTROS

Advogada: Dra. Hermínia Beatriz de Arruda Issei Recorrida: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS) Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

DESPACHO

O Eg. 2º Regional, mediante o acórdão de fls. 107/109, negou provimento ao recurso ordinário dos reclamantes, mantendo a sentença de primeiro grau, que entendeu prescrita a ação, porquanto proposta mais de dois anos após declarada a extinção do contrato de trabalho pela Lei 8.162/91.

Recorrem de revista os reclamantes (fls. 111/119), sustentando que a instituição do regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho. Afirmam que a decisão recorrida diverge das Leis 8112/90 e 8162/91 e do art. 7°, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, bem como dos arestos que colaciona.

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Expecializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, que assim dispõe:

> "A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime."

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, restando superados os arestos transcritos e incólumes os preceitos normativos invocados, sob pena de afronta ao caráter pacificador da jurisprudência desta Corte.

NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta

Corte.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. N° TST-RR-343.354/97.0

Recorrente: ADÃO JOSÉ DUARTE

Advogada: Dra. Daniela de Oliveira Gonzaga Recorrido: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Advogado: Dr. Carlos Valério de Assis

DESPACHO

O Eg. 12º Regional, mediante o acórdão de fls. 137/140, declarou prescrito o direito da ação, porquanto proposta dois anos após a mudança do regime jurídico de celetista para estatutário, extinguindo o processo, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC.

Respaldado em arestos, o reclamante recorre de revista (fls. 143/147) sustentando que a conversão para o regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho, afirmando ser inaplicável a prescrição declarada

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, que assim dispõe:

"A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime

se contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, razão pela qual NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

PROC. N° TST-RR-343,355/97.4

Recorrente: VILSON BARTOLOMEU SENÁBIO Advogada: Dra. Daniela de Oliveira Gonzaga Recorrida: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Advogado: Dra. Lília Alexandrina da Silva Maryama

DESPACHO

O Eg. 12º Regional, mediante o acórdão de fls. 66/69, declarou prescrito o direito da ação, porquanto proposta dois anos após a mudança do regime jurídico de celetista para estatutário, extinguindo o processo, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC.

Respaldado em arestos, o reclamante recorre de revista (fls. 71/75) sustentando que a conversão para o regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho, afirmando ser inaplicável a prescrição declarada.

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, que assim dispõe:

"A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime."

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, razão pela qual NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO Relator

PROC. Nº TST-RR-343.367/1997.6

Recorrente
Advogado
Recorrida
Advogado
Sprinter

Contra-razões às fls. 48/50. NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO

O v. acórdão regional deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para deferir-lhe horas extras, apesar de se posicionar pela nulidade da investidura em cargo ou emprego público, sem aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Consignou o v. decisum que a jornada laboral noticiada na peça vestibular foi provada, mas deve ser paga sem o adicional de cinquenta por cento e sem refletir em qualquer outra parcela oriunda do contrato de trabalho, vantagens reservadas ao contrato de trabalho válido

Pleiteia o Recorrente o deferimento de verbas de natureza estritamente salarial.

Ao contrário da assertiva recursal, o acórdão não julgou improcedente a Reclamatória, tendo dado provimento parcial ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento de verba salarial.

Inviável o processamento do apelo em virturde de os arestos colacionados à fl. 45 não indicarem a fonte de publicação, restando desatendido o disposto no Enunciado 337/TST.

O Recorrente não fundamentou seu apelo na alínea "c" do art. 896 da CLT.

Ademais, a tese da nulidade da contratação sem concurso público encontra-se em consonância com a jurisprudência da SDI, in verbis:

"CONTRATO NULO. EFEITOS. DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. E-RR-189491/95 - Min. Rider de Brito - DJ 4/9/98 - Decisão unânime: E-RR-202221/95 - Min. Rider de Brito - DJ 21/8/98 - Decisão unânime; E-RR-146430/94 - Min. Vantuil Abdala - DJ 3/4/98 - Decisão unânime; e E-RR-96605/93, Ac. 2704/97 - Min. Ronaldo Leal - DJ 1/8/97 - Decisão unânime."

Portanto, incide, também, in casu, o disposto no Enunciado 333/TST a obstar o processamento do apelo.

Diante do exposto, DENEGO PROSSEGUIMENTO ao Recurso de Revista, com fulcro no § 5º do art. 896 celetista.

Publique-se

Brasília, 13 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-RR-343.951/97.2

Recorrente: JOSÉ STUPIELLO
Advogado: Dr. João Antônio Faccioli
Recorrida: VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO - VASP
Advogada: Dr Tánia Petrolle Cosin / Eduardo Luis Safe Carneiro

<u>DESPACHO</u>

O egrégio 2º Regional, às fls. 170/173, deu provimento parcial ao recurso da Reclamada para determinar que as multas coletivas observem a regra do art. 920 do Código Civil.

Opostos Embargos Declaratórios pelo Demandante e Demandada, às fls. 177/179 e 180/183. Os Embargos opostos pelo Reclamante foram rejeitados, e os da Reclamada foram acolhidos parcialmente às fls. 186/187.

Irresignado, recorre de Revista o Reclamante às fls. 188/193, com fulcro no permissivo consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto. Sustenta, em síntese, que a multa normativa não deve ser limitada aos ditames do art. 920 do Código Civil, inaplicável às normas coletivas.

1.1. ESTABILIDADE NO EMPREGO

Asseverou o v. acórdão regional que a cláusula 7ª do diploma coletivo aponta os critérios que deveriam ser adotados para a dispensa de laboristas, não servindo, contudo, como cláusula assecuratória de emprego, como pretende o Autor, razão pela qual improcede o pleito referente à reintegração e seus consectários.

A decisão que julgou os Embargos Declaratórios afirmou, referindo-se à citada cláusula, que desta decorre a improcedência do pedido de reintegração. Aduziu que, se a Reclamada descumpriu algum elemento da norma coletiva, não importa, pois tal norma é incapaz de proteger o Autor da dispensa, sendo imprópria para o fim pretendido.

Sustenta o Recorrente que a Reclamada desrespeitou a ordem de antigüidade, procedendo à sua demissão em detrimento da existência de outros empregados com menor tempo de serviço na empresa, ocasionando violação à norma coletiva.

Inviável a discussão da matéria em Recurso de Revista, em face da impossibilidade de rever aspectos da norma coletiva interpretada pelo egrégio Regional, a não ser pela desconsideração do disposto no Enunciado 126/TST.

Ademais, o único julgado trazido para cotejo não possui a fonte de publicação. desatendendo à regra do Enunciado 337/TST.

1.2. MULTA NORMATIVA - LIMITAÇÃO DO ART. 920 DO CÓDIGO CIVIL A r. decisão recorrida deu provimento ao recurso patronal para determinar que, quanto às multas coletivas, seja observada a regra do art. 920 do Código Civil.

Consignou o egrégio Colegiado, ao julgar os Declaratórios, que o Autor não realizou qualquer argumentação no tocante às obrigações de fazer em suas razões de recurso, sendo, portanto, incabível, agora, a complementação daquelas.

A argumentação do Recorrente é a de que não pode prevalecer a limitação imposta no julgado, quanto à norma coletiva penal, pois a Constituição Fedral, ao reconhecer as normas coletivas, impõe hierarquia legal superior ao Código Civil Brasileiro, sendo impossível a limitação do art. 920.

A tese esposada pelo acordão "a quo" harmoniza-se com a jurisprudência atual, notória e iterativa da colenda SDI, no seguinte sentido:

"MULTA ESTIPULADA EM CLÁUSULA PENAL, AINDA QUE DIÁRIA, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PRINCIPAL CORRIGIDO. APLICAÇÃO DO ART. 920 DO CÓDIGO CIVIL. EEDRR 88861/93, Ac. 1484/96, Min. Ronaldo Leal, DJ 21.02.97, Decisão por maioria (multa prevista em sentença normativa); EDRR 71334/93, Ac. 4014/95, Min. Ney Doyle, DJ 24.11.95, Decisão por maioria; E-RR 52339/92, Ac. 2176/95, Min. José Calixto, DJ 10.08.95, Decisão unânime; e E-RR 53195/92, Ac. 2203/94, Min. Cnéa Moreira, DJ 05.08.94, Decisão por maioria."

Diante da incidência do disposto no Enunciado 333/TST, é impossível o processamento do apelo, restando afastado o aresto acostado à fl. 192.

Diante do exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista

Publique-se

Brasília, 14 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO - Juiz Classista Convocado-Relator

PROC. Nº TST-RR-344.807/97.2

2ª REGIÃO

Recorrente: CLAUDINEI SERTÓRIO.

: Dra. Adriana Botelho F. Braga/Rita de Cassia Barbosa Lopes Advogada

Recorrida : RAÇÕES PÁSSARO LTDA

Advogado: Dr. Orlando do Nascimento

DESPACHO

O Eg. TRT da 2ª Região, mediante a v. decisão de fls. 63/64, rejeitou a alegação de cerceamento de defesa, uma vez que o termo de rescisão contratual, no qual consta que o Reclamante teria pedido demissão, foi homologado pelo seu Sindicato sem qualquer ressalva - inexistíndo ajuizamento de incidente de falsidade. Salientou, ainda, que houvera regular pedido de demissão, e que o Demandante demonstra ter compreensão e discernimento para saber o que faz.

Por meio das razões de Revista de fls. 66/70, o Autor insiste na tese de cerceamento de defesa, já que o Juízo de 1º grau encerrou abruptamente a instrução processual, impedindo-o de provar que, na verdade, teria sido demitido sem justa causa, e o documento apresentado conteria vício de vontade.

Todavia o apelo não merece processamento.

O Eg. Regional não emitiu tese acerca dos fatos e peculiaridades descritos na Revista, e a parte também não procurou elucidá-los, via declaratórios. Assim sua alegação encontra o óbice do Enunciado 297/TST, razão pela qual inviável aferir ofensa direta ao art. 5°, LV, da Carta Magna.

Ademais, nenhum dos arestos colacionados aborda todas as premissas fáticas da decisão a quo, em especial no que tange ao contido no termo de rescisão, o qual, diga-se, foi devidamente homologado. Incidentes os Enunciados 23 e 296/TST.

Com fulcro nos arts. 896, § 5º, da CLT e 332 do RITST, nego seguimento ao Recurso de

Revista.

Publique-se

Brasília-DF, 04 de outubro de 1999

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-346.245/97.3

Recorrente: PEDRO PIOVESAN

Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello Recorrido: MUNICÍPIO DE XANXERÊ Advogado: Dr. Paulo Henrique Rauen Filho

DESPACHO

O Eg. 12º Regional, mediante o acórdão de fls. 251/261, declarou a prescrição total da ação, porquanto proposta mais de dois anos após a mudança do regime jurídico de celetista para estatutário, extinguindo o processo com julgamento de mérito.

Respaldado em arestos, o reclamante recorre de revista (fls. 267/270) sustentando que a conversão para o regime jurídico único não importou extinção do contrato de trabalho e que inaplicável a prescrição declarada.

Data venia do juízo primeiro de admissibilidade, o apelo não se viabiliza, nos estritos termos do art. 896 da CLT.

A decisão recorrida está em harmonia com atual entendimento jurisprudencial da Seção Especializada de Dissídios Individuais, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 128, e que assim dispõe:

> "A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime.

Nesse contexto, o conhecimento da revista esbarra no óbice intransponível do Enunciado 333/TST, razão pela qual NEGO SEGUIMENTO ao recurso, com base no artigo 332 do Regimento Interno desta Corte

Publique-se

Brasília, 15 de outubro de 1999

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

PROC. Nº TST-RR-579,360/99.1

Recorrente : COMPANHIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DE PESCA -

CEDAP

Dra. Eliúde dos Santos Oliveira Advogada ANTÔNIO EDUVAL PINTO Recorrido Advogado : Dr. José Lindival de Freitas

DESPACHO

O Eg. Regional, pela decisão de fls. 215/216, complementada às fls. 223/224, confirmou a reintegração do Reclamante no emprego, ao entendimento de que a demissão descumpriu o Decreto Estadual nº 21.325/91 que previa a motivação expressa para a dispensa, sob pena de nulidade.

Interpõe Recurso de Revista a Reclamada, às fls. 231/252, pelo qual alega ter ocorrido quitação liberatória, a teor do Enunciado nº 330/TST, e insurge-se contra a nulidade da demissão, aduzindo ser inaplicável o Decreto Estadual à hipótese, além de inconstitucional. Sustenta ter havido nulidade por negativa de prestação jurisdicional e indevida a concessão de honorários advocatícios. Pretende configurar divergência jurisprudencial válida e específica.

Não merece prosperar, no entanto, o inconformismo.

Primeiramente, tenho como intempestiva a Revista. Os Embargos Declaratórios da CEDAP não foram conhecidos pelo TRT (cf. fls. 224, 226 e 229), assim o prazo para a interposição do apelo revisional não foi interrompido. Publicada a decisão que apreciou o Recurso Ordinário da empresa em 8/1/97, tardia foi a apresentação da Revista em 25/3/97.

Mesmo que assim não fosse, não preenche o apelo os pressupostos intrínsecos de admissibilidade, como se demonstra a seguir: no que tange à prefacial de nulidade, revela-se desfundamentado, já que não articulada ofensa legal ou colacionado julgado a confronto.

A decisão a respeito da reintegração no emprego e da anulação da demissão está fundamentada no Decreto Estadual 21.325/91, de aplicação adstrita à jurisdição do TRT da 7ª Região. Assim, incide na espécie o art. 896, "b", da CLT,

Os temas referentes à inconstitucionalidade e inaplicabilidade da legislação estadual, aos honorários advocatícios e à quitação não mereceram análise pelo Eg. Regional, carecendo, portanto, do indispensável prequestionamento a teor do Enunciado nº 297/TST. Assim, sem a emissão de juízo, inviável o exame desses temas por esta Corte, em especial da alegação de afronta aos arts. 22 e 37 da Carta Magna, sob pena de ocorrer supressão de instância.

Ante o exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 332 do Regimento Interno do TST, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se

Brasília, 05 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relato

PROC. Nº TST-RR-588.749/99.8

Recorrido

: MASSA FALIDA DE MERCÊS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Recorrente

Advogada : Dra. Miriam Cipriani Gomes

: SEBASTIÃO APARECIDO DE OLIVEIRA

: Dr. José Pastore DESPACHO DESCONTOS FISCAIS Procurador

DESCONTOS FISCAIS

O egrégio Regional manteve a r. sentença, sob o fundamento de que esta Justiça é incompetente para determinar dedução, sobre o crédito exeqüendo, de valores jungidos a desconto de natureza diversa daquela estampada no art. 114 da Suprema Carta Política, dispositivo cujo âmbito encontra limites nas controvérsias que decorram das relações de trabalho.

Daí o Recurso de Revista da Reclamada, no qual sustenta a reforma do Regional, para determinar a retenção das parcelas relativas ao Imposto de Renda, colacionando um aresto à fl. 252.

Ocorre aqui que o apelo veio fundamentado em único julgado, que, por sua vez, não fala da questão da competência, que é o cerne da decisão a quo. O aresto acostado só diz respeito ao cabimento dos referidos descontos e à autorização destes, independentemente de previsão na sentença, mas não fala do art. 114 da Carta Magna, questão que precede a autorização e razão de decidir do Regional.

Portanto, são pertinentes os Faunciados não 22 a 200 metro.

Portanto, são pertinentes os Enunciados nºs 23 e 296/TST a vedar o conhecimento do tema por divergência jurisprudencial.

Isso posto, com fundamento nos referidos Enunciados nºs 23 e 296/TST e no § 5º do art. 896 da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

LEVI CEREGATO (Juiz Classista Convocado-Relator)

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho – 4ª Região

PORTARIA Nº 120, DE 8 DE OUTUBRO DE 1999

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Designar os Procuradores do Trabalho, abaixo nominados para representarem o Ministério Público do Trabalho nas audiências a seguir relacionadas, nelas promovendo as diligências que entenderem necessárias:

DATA	HORA	LOCAL	N°Processo	Procurador
14/10	09:15	Osório	1588/99	Dra.Aline M.H.S.Conzatti
l	Partes: Renato S.dos Santos X Torres & Baldacci Assoc.			
14/10	09:30	26° P.Alegre	1084/99	Dr. André Luís Spies
	Partes: Luís M.W. Severino X PMS Engenharia e Outros			

ELIZABETH LEITE VACCARO.